BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

28 DE SETEMBRO DE 2024 • ANO XXX • Nº 7.101

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.752, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Acrescenta o art. 110-A à Lei nº 11.416/22, que "Institui a Lei Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Mobilidade Reduzida".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei nº 11.416, de 3 de outubro de 2022, o seguinte art. 110-A:

"Art. 110-A - As seguintes instituições poderão disponibilizar serviço de intérprete de Libras, de forma presencial ou remota, para atendimento a pessoas surdas ou com deficiência auditiva:

I - aeroporto;

II - terminal rodoviário ou ferroviário;

III - unidade de saúde;

IV - unidade de pronto atendimento - UPA;

V - hospital;

VI - agência bancária;

VII - supermercado ou loja de departamento com área superior a 1.000m² (mil metros quadrados);

VIII - *shopping center* ou centro comercial com área superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados);

IX - empresa prestadora de serviço público;

X - órgão da administração pública municipal.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, considera-se intérprete de Libras o profissional capacitado e habilitado para interpretar língua de sinais, tendo competência para realizar tradução e interpretação proficientes de Libras e de Língua Portuguesa, de maneira simultânea ou consecutiva.

§ 2º - Quando feita de forma remota, a disponibilização de intérprete de Libras se dará por central de Libras ou atendimento virtual que permita a interação simultânea entre o intérprete e a pessoa surda ou com deficiência auditiva por meio de dispositivo com câmera, tela e acesso à internet, sendo de responsabilidade da instituição o fornecimento do dispositivo em plenas condições de funcionamento.

§ 3º - O serviço de intérprete de Libras será disponibilizado durante todo o horário de funcionamento da empresa ou do equipamento público de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º - O serviço de intérprete de Libras, presencial ou remoto, será disponibilizado em local devidamente sinalizado e de fácil acesso.

§ 5º - O serviço de intérprete de Libras poderá ser prestado por funcionário ou servidor que desempenhe outras funções, desde que esteja prioritariamente disponível para a função de intérprete e atenda aos requisitos previstos no § 1º deste artigo.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 794/23, de autoria da vereadora Professora Marli)

LEI Nº 11.753, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 11.416/22, que "Institui a Lei Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Mobilidade Reduzida", para estabelecer medidas que assegurem a acessibilidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva a cargo ou emprego provido por concurso público.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera a Lei nº 11.416, de 3 de outubro de 2022, para estabelecer medidas que assegurem a acessibilidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva a cargo ou emprego provido por concurso público no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, em igualdade de condições com os demais candidatos, sem prejuízo de outras providências que vierem a ser adotadas com o mesmo objetivo.

Art. 2º - O art. 112 da Lei nº 11.416/22 passa a vigorar com o seguinte § 3º:

"Art. 112 - [...]

§ 3º - No caso do servidor surdo ou com deficiência auditiva, a acessibilidade de que trata o *caput* deste artigo inclui a garantia de comunicação do servidor no ambiente de trabalho e no exercício de suas funções por meio de sistemas de comunicação, de tecnologia da informação ou de intérprete de Libras, se necessário.".

Art. 3º - A Lei nº 11.416/22 passa a vigorar com o seguinte art. 115-A:

"Art. 115-A - O edital do concurso público será acessível a todos os candidatos, sendo o seu leiaute e o seu conteúdo:

I - apresentados na forma textual;

II - disponibilizados em formato que permita a leitura por aplicativos destinados à pessoa com deficiência visual;

III - disponibilizados em formato que permita a interpretação em Libras por aplicativos destinados à pessoa surda ou com deficiência auditiva ou junto a vídeo com o intérprete de Libras ou tecnologia análoga admitida conforme as normas técnicas em vigor destinadas à pessoa surda ou com deficiência auditiva.".

Art. 4º - A Lei nº 11.416/22 passa a vigorar com o seguinte art. 116-A:

"116-A - Nas provas de concursos públicos promovidos pela administração direta e indireta, o edital indicará expressamente a forma e o momento em que deverão ser requeridas pelo interessado as formas de tecnologia assistiva previstas nesta lei.".

Art. 5º - A Lei nº 11.416/22 passa a vigorar com o seguinte art. 117-A:

"Art. 117-A - Nas provas de concursos públicos promovidos pela administração direta e indireta, o edital permitirá que o candidato surdo ou com deficiência auditiva solicite, de acordo com as normas vigentes, cumulativamente ou não:

I - auxílio de intérprete de Libras em todas as etapas;

II - tempo adicional para a realização das provas.

§ 1º - No que se refere às provas discursivas e à redação, quando o candidato solicitar a opções previstas no inciso I do *caput* deste artigo, será feita a tradução para Libras dos comandos, instruções, textos e outros materiais de apoio que componham o enunciado das questões, devendo o candidato respondê-las por escrito, em Língua Portuguesa.

§ 2º - O edital, quando couber, conterá expressamente critérios diferenciados de avaliação das provas discursivas e das redações realizadas por candidato surdo ou com deficiência auditiva.".

Art. 6º - A administração pública municipal direta e indireta terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrada em vigor desta lei, para se adequar às exigências previstas no § 3º do art. 112 da Lei nº 11.416/22, incluído pelo art. 2º desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 721/23, de autoria da vereadora Professora Marli)

DECRETO Nº 18.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares ao orçamento de 2024 no valor de R$2.075.989,68.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 49 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$2.075.989,68 (dois milhões, setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$2.075.989,68 (dois milhões, setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), por saldo de exercícios anteriores conforme fontes discriminadas neste artigo:

I – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R$300,23;

II – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$139,30;

III – Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R$35,22;

IV – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R$62.417,86;

V – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual, no valor de R$790.707,25;

VI – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura, no valor de R$459.262,06;

VII – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades, no valor de R$383.433,48;

VIII – Transferência Especial dos Estados, no valor de R$200.000,00;

IX – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, no valor de R$179.694,28.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A não exigibilidade da demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e do percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontra-se conforme disposto no art. 49 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir a assinatura.

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.827, de 27 de setembro de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 49 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.302.0114.2936.339039.2.621.000	14.975,01
2302.10.302.0114.2936.449052.2.621.000	129.155,00
2302.10.305.0028.2829.339039.2.621.000	19.734,77
2302.10.301.0157.2690.339039.2.621.000	15.829,50
Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP	
2704.16.482.0225.1231.449093.2.500.000	300,23
2704.16.482.0225.1231.449093.2.501.000	139,30
2704.16.482.0225.1231.449093.2.700.000	62.417,86
2704.16.482.0225.1231.449093.2.759.000	35,22
Secretaria Municipal de Cultura – SMC	
3100.13.392.0154.2930.339036.2.715.000	772.021,75
3100.13.392.0154.2930.339036.2.716.000	459.262,06
3100.13.392.0154.2930.339030.2.715.000	18.685,50
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.17.512.0066.1400.449193.2.703.000	383.433,48
2700.04.122.0233.1219.449051.2.710.610	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.075.989,68

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.827, de 27 de setembro de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022.

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, no valor total R$2.075.989,68 (dois milhões, setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), recursos oriundos de superávit financeiro a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP:
– Recursos não Vinculados de Impostos – R$300,23;
– Outros Recursos não Vinculados – R$139,30;
– Recursos Vinculados a Fundos – R$35,22;
– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – R$62.417,86.
Para acobertar devolução do saldo remanescente do convênio de repasse para elaboração de projetos na Vila Cabana do Pai Tomás.

Secretaria Municipal de Cultura – SMC:
– Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual – R$790.707,25.
Para atendimento de despesas com projetos culturais do setor de audiovisual, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural com o objetivo de incentivar as manifestações culturais no Município de Belo Horizonte e com a aquisição de material de consumo.
– Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura – R$459.262,06.
Para custear despesas de projetos culturais das diversas linguagens artísticas, exceto audiovisual, "Múltiplas Artes e Culturas", com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Munícipio de Belo Horizonte.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI.
– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades – R$383.433,48.
Para viabilizar reembolso ao Tesouro Municipal, resultante de rendimentos / saldo insubsistente em conta.
– Transferência Especial dos Estados – R$200.000,00.
Para atender despesas com obras, objeto da Transferência Especial do Estado nº 97906 de 2022.

Fundo Municipal de Saúde – FMS:
– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – R$179.694,28.
Depesas com a prestação de serviços, repasse aos hospitais que atendem à rede SUS e aquisição de mobiliário.

DECRETO Nº 18.828, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$41.522.336,52.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando o disposto nos arts. 4º e 5º da Lei 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$41.522.336,52 (quarenta e um milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R$41.522.336,52 (quarenta e um milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.828, de 27 de setembro de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 4º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.302.0114.2936.445042.1.621.000	563.176,00
2302.10.302.0114.2936.339039.1.500.000	24.000.000,00
2302.10.122.0117.2662.339049.1.500.000	1.294.634,00
2302.10.122.0117.2334.339037.1.500.000	348.000,52
2302.10.301.0157.2902.339035.1.500.000	151.357,41
2302.10.302.0114.2936.339139.1.621.000	2.842.979,59
2302.10.122.0117.2662.339046.1.500.000	412.100,00
TOTAL	29.612.247,52
I.1.2 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 5º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB	
2505.18.541.0073.2900.319011.1.500.000	138.447,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC	
1000.14.422.0127.2840.319011.1.500.000	103.800,00
1000.14.422.0127.2840.319113.1.500.000	14.600,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.366.0168.2080.319011.1.500.000	417.000,00
2200.12.365.0169.2542.319113.1.500.000	1.657.900,00
2200.12.366.0168.2080.319004.1.500.000	43.000,00
2200.12.366.0168.2080.319113.1.500.000	83.100,00
2200.12.361.0168.2080.319113.1.500.000	3.763.200,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.301.0109.2803.319011.1.500.000	2.270.800,00
2100.06.301.0109.2803.319113.1.500.000	460.900,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.0019.2308.319011.1.500.000	1.604.200,00
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR	
2805.23.695.0086.2900.319011.1.500.000	1.310.378,00
2805.23.695.0086.2900.319013.1.500.000	42.764,00
TOTAL	11.910.089,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	41.522.336,52

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.302.0114.2936.339039.1.621.000	3.406.155,59
2302.10.122.0117.2334.339039.1.500.000	348.000,52
2302.10.126.0117.2662.339030.1.500.000	151.357,41
2302.10.301.0157.2690.319011.1.500.000	25.294.634,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – EGM-SMPOG	
4002.04.122.0007.3010.319094.1.500.000	412.100,00
TOTAL	29.612.247,52
I.2.2 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.2, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB	
2505.18.541.0073.2812.319011.1.500.000	138.447,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.301.0157.2690.319011.1.500.000	7.117.500,00

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – EGM-SMPOG	
4002.04.122.0007.3010.319094.1.500.000	2.201.000,00
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR	
2805.23.695.0086.2629.339039.1.500.000	363.752,00
2805.23.695.0086.2629.339036.1.500.000	989.390,00
Fundo de Modernização e Aprimoramento Adm. Tributária do Município – FMAATM	
0805.04.129.0105.2652.319004.1.500.000	1.100.000,00
TOTAL	11.910.089,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	41.522.336,52

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.828, de 27 de setembro de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no art. 4º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$29.612.247,52 (vinte e nove milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundo Municipal de Saúde – FMS – R$29.612.247,52:
– Para cobrir despesas com repasses aos hospitais que atendem à rede SUS, ao Conselho Municipal de Saúde e à Fundação Guimarães Rosa; bem como pagamento de prestação de serviços terceirizados;
– Para acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao terceiro trimestre de 2024, decorrentes de concessão do reajuste ao funcionalismo.

II.1.2 – Conforme disposto no art. 5º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$11.910.089,00 (onze milhões, novecentos e dez mil e oitenta e nove reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB – R$138.447,00.
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC – R$118.400,00.
Secretaria Municipal de Educação – SMED – R$5.964.200,00.
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP – R$2.731.700,00.
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – R$1.604.200,00.
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR – R$1.353.142,00.
– A suplementação visa acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao terceiro trimestre de 2024, decorrentes de diversos eventos tais como: movimentações de carreiras (promoções e progressões), concessão do reajuste ao funcionalismo, dentre outras.

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.828, de 27 de setembro de 2024)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 4º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares para o Fundo Municipal de Saúde.	Art. 4º, limite de 15% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 2.974.999.158,60
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 78.747.678,81
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 29.612.247,52
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 108.359.926,33
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 2.866.639.232,27
Percentual utilizado	3,64%
Atualizado em 26/09/2024 às 13:03:19	

III.2 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 5º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 5º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares para o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais.	Art. 5º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 134.830.512,88
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 11.910.089,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 146.740.601,88
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.836.592.170,52
Percentual utilizado	7,40%
Atualizado em 26/09/2024 às 13:03:52	

DECRETO Nº 18.829, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$20.074.339,05.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, considerando os dispositivos da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, e o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$20.074.339,05 (vinte milhões, setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.
Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, totalizando R$20.074.339,05 (vinte milhões, setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos).
Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.
Art. 4º – As demonstrações dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e os percentuais de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.
Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.829, de 27 de setembro de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMUSAN	
1010.20.608.0308.2121.339040.1.500.000	4.961,00
1010.08.306.0132.2120.339032.1.500.000	6.839.557,87
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC	
1000.14.422.0127.2819.339046.1.500.000	2.700,00
1000.08.122.0123.2900.339046.1.500.000	16.000,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.122.0109.2802.339046.1.500.000	13.300,00
2100.06.181.0109.2803.339046.1.500.000	1.696.000,00
2100.12.361.0109.2803.339046.1.500.000	32.300,00
2100.06.301.0109.2803.339046.1.500.000	309.400,00
2100.06.181.0109.2803.339049.1.500.000	100.607,00
2100.06.301.0109.2803.339049.1.500.000	14.932,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.0019.2308.339046.1.500.000	9.400,00
1011.08.244.0019.2405.339039.1.660.000	89.379,00
1011.08.244.0019.2405.339037.1.660.000	1.002.555,00
1011.08.244.0020.2878.339039.1.500.000	16.715,00
1011.08.244.0019.2308.339039.1.660.000	3.304.562,00
1011.08.244.0019.2405.339040.1.660.000	195.582,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
3000.27.812.0101.2534.339037.1.500.000	390.000,00
3000.27.812.0101.2106.339039.1.500.000	146.000,00
3000.27.812.0101.2106.339037.1.500.000	70.000,00
Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB	
3302.26.452.0060.2567.339036.1.500.000	60.000,00
Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU	
3300.15.452.0059.2854.339046.1.500.000	111.200,00
Gabinete do Prefeito – GP	
0201.04.122.0007.2900.339039.1.500.000	653.216,50
Secretaria Municipal de Governo – SMGO	
2000.04.122.0007.2900.339039.1.500.000	227.296,68
Superintendência de Limpeza Urbana – SLU	
2708.17.512.0228.2538.339039.1.500.000	2.958.894,00
2708.17.512.0046.2900.339039.1.500.000	1.283.048,00
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR	
2805.23.695.0086.2900.339008.1.500.000	83.252,00
2805.23.695.0086.2900.339046.1.500.000	257.694,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – EGM-SMPOG	
4002.04.331.0014.2710.339046.1.500.000	23.101,00
4002.04.331.0014.2710.339049.1.500.000	133.686,00
TOTAL	20.045.339,05
I.1.2 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 20 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, e no art. 7º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
3000.27.812.0101.2534.449052.1.500.000	23.000,00
3000.27.812.0101.2534.339039.1.500.000	6.000,00
TOTAL	29.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	20.074.339,05

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMUSAN	
1010.23.692.0132.2307.339030.1.500.000	4.961,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

1010.23.692.0132.2307.339039.1.500.000	6.839.557,87
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.301.0157.2690.319011.1.500.000	2.411.426,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.0019.2308.319011.1.660.000	4.307.117,00
1011.08.244.0019.2308.339037.1.660.000	89.379,00
1011.08.244.0019.2308.339039.1.500.000	16.715,00
1011.08.244.0113.2327.339048.1.660.000	7.653,00
1011.08.243.0020.2403.339092.1.660.000	115.000,00
1011.08.244.0020.2403.339139.1.660.000	1.066,00
1011.08.244.0113.2916.339039.1.660.000	55.000,00
1011.08.244.0019.2308.339030.1.660.000	16.863,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
3000.27.812.0101.2534.339039.1.500.000	142.000,00
3000.27.813.0101.2545.339039.1.500.000	464.000,00
Gabinete do Prefeito – GP	
0201.04.122.0096.2934.339030.1.500.000	548.526,00
0201.04.122.0096.2934.339039.1.500.000	331.987,18
Superintendência de Limpeza Urbana – SLU	
2708.17.512.0046.2539.339039.1.500.000	4.241.942,00
Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR	
2805.23.695.0086.2629.339036.1.500.000	340.946,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – EGM-SMPOG	
4002.04.122.0007.3010.319094.1.500.000	111.200,00
TOTAL	20.045.339,05
I.2.2 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1.2, anulação de emendas previstas inicialmente nos órgãos relacionados abaixo, conforme autorização contida no art. 20 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, e no art. 7º Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
3000.27.812.0101.2534.339037.1.500.000	24.000,00
3000.27.812.0101.2534.449052.1.500.000	5.000,00
TOTAL	29.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	20.074.339,05

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.829, de 27 de setembro de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$20.045.339,05 (vinte milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Superintendência de Limpeza Urbana – SLU – R$4.241.942,00.
Para acobertar despesas com contratação de serviços de terceiros para operacionalização da coleta de resíduos sólidos no Município de Belo Horizonte.

Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMUSAN – R$6.839.557,87.
Para complementação das despesas com a distribuição de cestas de alimentos em período de férias escolares, referente ao Programa "Cesta nas Férias".

Secretaria Municipal de Governo – SMGO – R$227.296,68.
Reforço de dotação orçamentária visando o pagamento de despesas contratuais de manutenções de elevadores, ar condicionados e tv a cabo, além do pagamento de energia elétrica do prédio sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Gabinete do Prefeito – GP – R$653.216,50.
Reforço de dotação orçamentária visando o pagamento de despesas contratuais de locação dos imóveis onde funcionam as sedes das Coordenadorias de Atendimento das Regionais Centro Sul, Noroeste, Oeste, Pampulha e Venda Nova.

Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – EGM-SMPOG – R$156.787,00.
Reforço de dotação orçamentária para custear despesas com vale-alimentação do funcionalismo, referente ao 4º trimestre de 2024.

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP – R$ 2.166.539,00.
Reforço de dotação orçamentária para custear despesas com variações ocorridas na folha de pessoal que foram decorrentes de concessão do reajuste ao funcionalismo, referentes ao 4º trimestre de 2024.

Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR – R$340.946,00.
Para acobertar despesas com fornecimento de vale-refeição para os empregados e despesas com serviços de saúde da Unimed para o 4º trimestre de 2024.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL – R$606.000,00.
Para acobertar despesas com terceirização de serviços de vigilância, aluguel de veículos, aluguel de imóvel e energia elétrica referentes ao 4º trimestre de 2024.

Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB – R$60.000,00.
Reforço de dotação para atender despesas com o fornecimento de vale-refeição para os empregados.

Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMUSAN – R$4.961,00.
Para acobertar as despesas com contrato de aluguel de impressoras que superaram o valor orçado na Lei Orçamentária Anual.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – R$4.618.193,00.
Para acobertar as seguintes despesas:
– contrato de entrevistadores sociais para inserção e manutenção cadastral das famílias no Cadastro Único - CADÚNICO e também, os reajustes das parcerias de Proteção Social Básica;
– contrato de locações de veículos que excederam a programação da Lei Orçamentária Anual;
– contrato de serviços de tecnologia da informação que superaram o valor consignado na Lei Orçamentária Anual;
– reajustes das parcerias de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
– variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao terceiro trimestre de 2024, decorrentes de concessão do reajuste ao funcionalismo.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC – R$18.700,00.
Para acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao terceiro trimestre de 2024, decorrentes de concessão do reajuste ao funcionalismo.

Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU – R$111.200,00.
Para acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao terceiro trimestre de 2024, decorrentes de concessão do reajuste ao funcionalismo.

II.1.2 – Conforme disposto no art. 20 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, e no art. 7º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL – R$29.000,00.
Adequação orçamentária necessária para viabilizar a execução das Emendas Individuais nº 455, 457, 525,1252,1361 e 1394/2024.

ANEXO III

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.829, de 27 de setembro de 2024)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 6º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 6º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 631.991.738,01
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 20.074.339,05
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 652.066.077,06
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.331.266.695,34
Percentual utilizado	32,88%
Atualizado em 26/09/2024 às 14:59:36	

III.2 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 20 da Lei nº 11.594, de 22 de setembro de 2023, e no art. 7º Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 7º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para suplementações que objetivem a adequação das programações para atendimento e viabilização das emendas individuais.	
Limite total anual autorizado	R$ 170.400.546,00
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 18.561.610,42
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 29.000,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 18.590.610,42
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 151.809.935,58
Percentual utilizado	10,91%
Atualizado em 26/09/2024 às 14:59:36	

DECRETO Nº 18.830, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$6.997.399,65.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos arts. 5º e 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$6.997.399,65 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Fiscal do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, no valor de R$6.997.399,65 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme fontes discriminadas neste artigo:

I – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual, no valor de R$418.640,72;

II – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura, no valor de R$89.250,88;

III – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/202, no valor de R$879.374,07;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

IV – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no valor de R$3.426.333,98;

V – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR, no valor de R$2.183.800,00.

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art.1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.830, de 27 de setembro de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.361.0168.2080.319011.1.543.000	1.508.200,00
2200.12.361.0168.2080.319013.1.543.000	2.200,00
2200.12.361.0168.2080.319113.1.543.000	300.500,00
2200.12.365.0169.2542.319011.1.543.000	296.400,00
2200.12.365.0169.2542.319113.1.543.000	61.100,00
2200.12.366.0168.2080.319011.1.543.000	12.800,00
2200.12.366.0168.2080.319113.1.543.000	2.600,00
TOTAL	2.183.800,00
I.1.2 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria Municipal de Cultura – SMC	
3100.13.392.0154.2930.339039.1.715.000	418.640,72
3100.13.392.0154.2930.339039.1.716.000	89.250,88
Fundo Municipal de Cultura – FPC	
3101.13.392.0170.2369.339031.1.719.000	879.374,07
Fundo Municipal de Alimentação Escolar – FMAE	
1014.12.306.0132.2761.339030.1.552.000	3.426.333,98
TOTAL	4.813.599,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	6.997.399,65

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.830, de 27 de setembro de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$2.183.800,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil e oitocentos reais), recursos oriundos de Excesso de Arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação – SMED:
Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – R$ 2.183.800,00.
A suplementação visa acobertar despesas com variações ocorridas na folha de pessoal referentes ao terceiro trimestre de 2024, decorrentes de diversos eventos tais como: movimentações de carreiras (promoções e progressões) e concessão de reajuste ao funcionalismo.

II.1.2 – Conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$4.813.599,65 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), recursos oriundos de Excesso de Arrecadação a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Cultura – SMC:
Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual – R$418.640,72.
Para atender despesas com projetos culturais do setor de audiovisual, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural com o objetivo de incentivar as manifestações culturais no Município de Belo Horizonte.

Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura – R$89.250,88.
Para custear despesas de projetos culturais das diversas linguagens artísticas, exceto audiovisual, "Múltiplas Artes e Culturas", com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Munícipio de Belo Horizonte.

Fundo Municipal de Cultura – FPC:
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/202 - R$879.374,07.
Para custear parte das despesas com premiação dos pontos de Cultura de Belo Horizonte, por meio de três editais distintos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB): Premiação Cultura Viva, BH Premiação Agentes Culturais e BH Fomento.

Fundo Municipal de Alimentação Escolar – FMAE:
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – R$3.426.333,98.
Para acobertar despesas com aquisição de gêneros alimentícios para as unidades escolares do Município de Belo Horizonte.

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.830, de 27 de setembro de 2024)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 5º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 5º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares para o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais.	Art. 5º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 146.740.601,88
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 2.183.800,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 148.924.401,88
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.834.408.370,52
Percentual utilizado	7,51%
Atualizado em 26/09/2024 às 15:37:16	

III.2 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 6º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 6º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 652.066.077,06
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 4.813.599,65
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 656.879.676,71
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.326.453.095,69
Percentual utilizado	33,12%
Atualizado em 26/09/2024 às 15:37:38	

DECRETO Nº 18.831, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$14.666.700,00.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$14.666.700,00 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos reais) ao Orçamento Fiscal do Município de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, totalizando R$14.666.700,00 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022, encontram-se dispostos no Anexo III.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.831, de 27 de setembro de 2024)

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.365.0169.2542.336783.1.500.000	14.666.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	14.666.700,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

I.2 – Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R$
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.365.0169.2542.339037.1.500.000	14.666.700,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	14.666.700,00

ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto nº 18.831, de 27 de setembro de 2024)

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 11.401, de 8 de setembro de 2022:

II.1.1 – Conforme disposto no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de R$14.666.700,00 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação – SMED – R$14.666.700,00.
Para atender despesas com pagamento da constraprestação mensal da Parceria Público Privada.

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 18.831, de 27 de setembro de 2024)

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 6º da Lei nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Art. 6º da Lei nº 11.644, de 29/12/2023 – Limite autorizado para abertura de créditos suplementares.	Art. 6º, limite de 10% do valor total do Orçamento:
Base de cálculo anual	R$ 19.833.327.724,00
Limite total anual autorizado	R$ 1.983.332.772,40
Total de créditos suplementares abertos anteriormente	R$ 656.879.676,71
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 14.666.700,00
Valor total dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 671.546.376,71
Saldo atual de créditos suplementares	R$ 1.311.786.395,69
Percentual utilizado	33,86%
Atualizado em 26/09/2024 às 15:50:39	

ATOS DO PREFEITO

Designa André Abreu Reis, BM-114.233-8, para a função de Diretor Nacional do Projeto de Cooperação Técnica assinado entre o Município de Belo Horizonte e o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos, PRODOC UNOPS/22463 – Processo Administrativo nº 01.058.039-20-04, em substituição a João Antônio Fleury Teixeira, BM-115.025-X. (ATO GP Nº 1345/2024)

Exonera, a pedido, João Gabriel Baldo, BM-130.406-0, do cargo em comissão DAM 5, código nº PREF.DAM5.A.017, da chefia da Diretoria de Projetos Estratégicos e Inovação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1346/2024)

Designa Marcello Araceli Magalhães, BM-315.385-X, para chefiar a Diretoria de Projetos Estratégicos e Inovação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1347/2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92007/2024

Processo nº 01.035.886/24-07
Objeto: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada na prestação de serviço comum e continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material de consumo, peças, ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos, em 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler, instalados na Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste, localizados na Rua Peçanha 144 - Bairro Carlos Prates – Belo Horizonte/MG.

A agente de contratação designada pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas e encerramento da etapa de lances, julgou:

Lote Único – Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada na prestação de serviço comum e continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material de consumo, peças, ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos, em 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler, instalados na Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste – Arrematado pela primeira classificada, a empresa Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores LTDA, com o valor global ofertado de R$ 24.320,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Verificada a documentação apresentada pela arrematante, verificou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado, o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta, sendo a empresa declarada vencedora.

Publicada a decisão, e nada mais havendo a tratar, a Agente de contratação declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024

Márcia Alves Duarte
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92007/2024

Processo nº 01.035.886/24-07
Objeto: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada na prestação de serviço comum e continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material de consumo, peças, ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos, em 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler, instalados na Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste, localizados na Rua Peçanha 144 - Bairro Carlos Prates – Belo Horizonte/MG.

O Diretor de Instâncias Participativas e Coordenação Regional nomeado pelo Ato publicado no DOM de 08/08/2023, cuja delegação de competência foi publicada em 29 de setembro de 2023, por meio da Portaria Conjunta GP/SMGO nº 003/2023, usando das atribuições que lhes foram conferidas, resolve:

1. Adjudicar o objeto da licitação em referência ao seguinte Licitante:
Lote Único – Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada na prestação de serviço comum e continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material de consumo, peças, ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos, em 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler, instalados na Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste.
▪ Empresa: Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores LTDA
Valor global ofertado: o valor global ofertado de R$ 24.320,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais).

2. HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 92007/2024, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024

Josué Costa Valadão
Diretor de Instâncias Participativas e Coordenação Regional

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
DESPACHOS DA GERENTE

CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A Gerente de Direitos e Benefícios torna pública a concessão do adicional por tempo de serviço aos servidores constantes no Anexo I, referente àqueles calculados e concedidos na folha do mês de setembro/2024.

** O anexo encontra-se disponível no site https://dom-web.pbh.gov.br.*

Processos Deferidos:

Processo Administrativo de Recursos Humanos:
- BRANCA ELIANE BITTENCOURT, BM 73.169-6, BH DIGITAL nº 31.00028898/2024-68;
- CICERO DE ARAUJO SANTOS, BM 85.975-7, BH DIGITAL nº 31.00586508/2023-68;
- CICERO DE ARAUJO SANTOS, BM 85.975-7, BH DIGITAL nº 31.00660654/2023-12;
- FILIPA DE MEIRA FERNANDES, BM 312.216-4, BH DIGITAL nº 31.00343410/2023-15;
- ISABELA ROMANI, BM 108.201-7, BH DIGITAL nº 31.00566958/2023-44;
- MONICA DUARTE PIMENTEL, BM 86.517-X, BH DIGITAL nº 31.00088080/2023-38;
-VIVIANI MARIA VIANA GERKEN FIGUEIREDO, BM 77.343-7, BH DIGITAL nº 31.00235096/2022-43.

Processos Indeferidos:

Processo Administrativo de Recursos Humanos:
- ANA HELENA PALMER CORREA, BM 46.862-6, BH DIGITAL nº 31.00554840/2023-49;
- LUCIANA VILLARREAL, BM 96.989-7, BH DIGITAL nº 3.00550729/2023-78;
- SIMONE MARY DE CARVALHO MELO, BM 39.331-6, BH DIGITAL nº 31.00520393/2023-82.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Bruna), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- BRUNO SOARES PEIXOTO, BM 117.918-5, BHDIGITAL n° 31.00714436/2024-82;
- CARLOS DONATO CARCERONI DUARTE, BM 118.052-3, BHDIGITAL n° 31.00714532/2024-12;
- FABIO HENRIQUE LIMA JUNIIOR, BM 121.983-7, BHDIGITAL n° 31.00714628/2024-39.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários e contratados abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente ao Processo Administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Cida).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

-AMANDA PEDROSO SILVA, BM 322.972-4, BH-DIGITAL 31.00712054/2024-85;
-ANDREY MARQUES DE PAULO SANTOS, BM 315.899-1, BH-DIGITAL 31.00712167/2024-41;
-BEATRIZ DE OLIVEIRA PINTO, BM 320.670-8, BH-DIGITAL I 31.00712018/2024-87;
-BIBIANA LIMA DA SILVA DE PAULA, BM 313.061-2, BH-DIGITAL 31.00712235/2024-48;
-EDUARDO MACIEL DOS SANTOS, BM 321.614-2, BH-DIGITAL 31.00712118/2024-06;
-ELAINE APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA, BM 316.268-9, BH-DIGITAL 31.00712204/2024-12;
-EVELYN FERREIRA DE MELO, BM 320.965-0, BH-DIGITAL 31.00712193/2024-18;
-FAUSNIEL DE ALMEIDA BRANDÃO, BM 312.932-0, BH-DIGITAL 31.00712278/2024-51;
-FERNANDO DA SILVA SANTANA FLORES, BM 312.120-6, BH-DIGITAL 31.00711659/2024-80;
-GABRIELLA MARTINS DE PAULA PEREIRA, BM 320.667-8, BH-DIGITAL 31.00711597/2024-08;
-HELIO EDUARDO DE PAIVA ARAUJO, BM 321.177-9, BH-DIGITAL 31.00711606/2024-56;
-JOÃO GABRIEL TAVARES VIEIRA SOARES, BM 318.015-6, BH-DIGITAL 31.00712091/2024-56;
-KELVEN FERNANDES TEIXEIRA DIAS, BM 318.276-0, BH-DIGITAL 31.00711645/2024-70;
-LAURA FERNANDES TOMAZ, BM 314.098-7, BH-DIGITAL 31.00713711/2024-63;
-LIDYANE MAGALHAES OLIVEIRA, BM 312.605-4, BH-DIGITAL I 31.00711651/2024-05;
-LORRAYNE GONÇALVES DE FREITAS CHAVES, BM 322.770-5, BH-DIGITAL 31.00711690/2024-19;
-LUCAS SANTANA DE SENA, BM 315.911-4, BH-DIGITAL 31.00711626/2024-98;
-LUISA ZHOURI LASCHEFSKI, BM 322.933-3, BH-DIGITAL 31.00712185/2024-40;
-MARCELO AUGUSTO CARNONHA DE SOUZA, BM 322.404-8, BH-DIGITAL 31.00712177/2024-62;
-MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL, BM 320.026-2, BH-DIGITAL I 31.00712032/2024-97;
-MATHEUS THOMAS ZAMPROGNO, BM 315.761-8, BH-DIGITAL 31.00711673/2024-90;
-MIQUEIAS LEAL EVANGELISTA, BM 320.972-3, BH-DIGITAL 31.00711696/2024-51;
-RAILANY SOUZA FERNANDES, BM 321.046-2, BH-DIGITAL 31.00711616/2024-77;
-RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA BRITO, BM 322.435-8, BH-DIGITAL 31.00712137/2024-75;
-TAYNA FERREIRA NASCIMENTO, BM 319780-6, BH-DIGITAL 31.00712142/2024-37;
-VICTOR TEIXEIRA LEITE, BM 317.361-3, BH-DIGITAL 31.00712045/2024-37;
-YANE CAROLINE DE ALMEIDA FELIX, BM 318.722-3, BH-DIGITAL 31.00712040/2024-75.

ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 34/2024

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, designa THAIS OLIVEIRA SOUSA LACERDA, BM: 97.186-7 em substituição a PRISCILLA BARBOSA LOPES DE PAULA SILVA, BM: 79.605-4, para o cargo de Gerente de Unidade de Saúde I, no Centro de Saúde Maria Goretti - IPÊ, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/10/2024 até 18/11/2024, por motivo de licença médica prolongada, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

ATO Nº 35/2024

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, designa JEANE CRISTINA MENEZES ALVES, BM: 82.224-1, em substituição a MARA REGINA DA SILVA, BM: 103.515-9, para o cargo de Gerente Adjunto de Unidade De Saude II, na Gerencia de Zoonoses Leste, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação até 06/10/2024 e de 08/10/2024 até 18/01/2025, por motivo de licença maternidade, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

Hélen dos Santos Delfim
Subsecretária de Gestão de Pessoas

PRODABEL

RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, retifica o Reconhecimento de dispensa de Licitação 027/2024, publicado, no Diário Oficial do Município – DOM, Edição: 7084 | 1ª Edição | Ano XXX | em: 05/09/2024, referente ao processo Administrativo nº 04-000.343/24-58, onde se lê "art. 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016", leia-se "art. 29, Inciso XI, da Lei 13.303/2016".

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024

Matheus Marcus Mendes Lisboa
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OFÍCIO NO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DOS CONTRIBUINTES E RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS DE BELO HORIZONTE - DECORT-BH

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66, os contribuintes relacionados abaixo, da lavratura dos Autos de Infração e Termos de Intimação – AITIs, indicados a seguir, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetuem o pagamento dos créditos tributários por eles constituídos, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação.

NOTIFICA também os contribuintes relacionados abaixo do CADASTRAMENTO DE OFÍCIO no Domicílio Tributário dos Contribuintes e Responsáveis tributários de Belo Horizonte - Decort-BH - pela Administração Tributária do Município de Belo Horizonte, nos termos do Art. 3º, § 1º do Decreto nº 16.841 de 06 de fevereiro de 2018.

Esclarece que a caixa postal eletrônica do sistema Decort-BH, instituído pela lei 1.310, de 30 de dezembro de 1966, criado pelo Decreto nº 16.841 de 06 de fevereiro de 2018 e regulamentado pela Portaria SMFA Nº 015 de março de 2018, será considerada como ambiente virtual para recebimento de notificações e comunicações em geral. Esclarece ainda que o acesso ao Decort-BH é feito pelo endereço http://www.decort.pbh.gov.br, com os mesmos usuário e senha já utilizados pelo contribuinte no sistema BHISS".

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	AITI	CODIGO DO LANÇAMENTO
4149637007701	ADICAO DISTRIBUICAO EXPRESS S/A	2190-K	1360524002190K
41766131000161	TECLAB SERVICOS LTDA	2353-K	1360524002253K
40395563000140	Y L GASTRONOMIA LTDA	2316-K	1360524002316K
42446277004422	SHPX LOGISTICA LTDA.	2318-K	1360524002318K
44783899000131	MAIS INVEST NEGOCIOS LTDA	2321-K	1360524002321K
45006982000167	PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS LTDA	2323-K	1360524002323K
45227714000175	GAO SERVICOS MEDICOS LTDA	2327-K	1360524002327K
47240801000198	ACADEMIA SERRANO FIT LTDA	2363-K	1360524002363K
47613185000173	FORTUNE MP SERVICOS MEDICOS LTDA	2369-K	1360524002369K
47757212000181	TIME SYSTEM TECNOLOGIA LTDA.	2370-K	1360524002370K
392227000120	PLENO ENGENHARIA LTDA	2385-K	1360524002385K
28580065002205	INSPIRA MUDANCA PARTICIPACOES S/A	2399-K	1360524002399K
34031699000179	K'SERVICOS E SOLUCAO COMERCIAL E EM CONSERVACAO LTDA	2407-K	1360524002407K
34733935000107	MEDFFI LTDA	2409-K	1360524002409K
38204141000107	ELEUTERIO VERSIANI SERVICOS MEDICOS LTDA	2421-K	1360524002421K
49455119000229	UNUS OUTSOURCING LTDA	2468-K	1360524002468K
49777072000139	ETR NEGOCIOS SOLUCOES E INOVACAO IND LTDA	2472-K	1360524002472K
32475656000157	UNI FORTE SERVICOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	2153-K	1360524002153K
30743202000194	DI MARIA MARKETING E REPRESENTACOES LTDA	2147-K	1360524002147K
14607609000308	JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	2114-K	1360524002114K
07207996001989	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	2094-K	1360524002094K
51416243000146	PACS ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA	2478-K	1360524002478K
1300018000171	P. QUEIROZ CONSULTORIA LTDA	2086-K	1360524002086K

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização de Auditoria Tributária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

ATA DA 1678ª REUNIÃO, EM 18/09/2024.
PRESIDENTE: Marlon Torres Campos.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Tiago Henrique Simões Copati, Eduardo Cotta de Almeida, Vander Lima Fernandes, Henrique Magalhães Rodrigues da Silva e Danielle Iranir Cristino da Silva. Ausência justificada: Rafael Santiago Costa. Dispensa de comparecimento: Agnes Ferraz Akagui.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovada, por correspondência eletrônica, a redação da ata da 1677ª Reunião, havida em 11/09/2024.

JULGAMENTO

Reexame Necessário nº 11.768. Processo nº 01.078470.14.39. Assunto: ITBI – Não incidência. Contribuinte: LS TOLEDO PATRIMONIAL LTDA. Advogados: Dr. Daniel Barros Guazzelli – OAB/MG 73.478 e outros. Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida. Decisão: EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, À UNANIMIDADE DE VOTOS. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DA CONTRIBUINTE, O DR. AYLAN CÉSAR DE MELO JÚNIOR - OAB/MG 112.670. Acórdão nº 11.345/2ª.

JULGAMENTO SUSPENSO – REANÁLISE DOS AUTOS

Recurso Voluntário nº 11.786. Processo nº 70.088856.22.54 - Processo Correlato nº 31.00191250.2023.94. Assunto: ITBI – Revisão de Lançamentos. Recorrente: MG5 IMÓVEIS LTDA. Representante Legal: Sr. Osvaldo Oliveira Graça Júnior. Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, O JULGAMENTO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA A PEDIDO DA CONSELHEIRA DANIELLE IRANIR CRISTINO DA SILVA, COM AQUIESCÊNCIA DOS CONSELHEIROS TIAGO HENRIQUE SIMÕES COPATI, VANDER LIMA FERNANDES E O PRESIDENTE, CONSELHEIRO MARLON TORRES CAMPOS, TENDO O

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RELATOR, CONSELHEIRO HENRIQUE MAGALHÃES RODRIGUES DA SILVA, E O CONSELHEIRO EDUARDO COTTA DE ALMEIDA DISCORDADO POR ENTENDEREM SER TAL MEDIDA DESNECESSÁRIA AO DESLINDE DO PROCESSO EM TELA.

JULGAMENTO SUSPENSO – TRANFERIDO PARA OUTRA PAUTA

Recurso Voluntário nº 11.744. Processo nº 01.164183.18.17. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos. Recorrente: LÍDER BH VEÍCULOS S.A. Advogados: Dr. Aci Heli Coutinho – OAB/MG 51.588 e outros. Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva. TRANSFERIDO DA PAUTA DE 18/09/2024 PARA A DE 02/10/2024, POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE, CONSELHEIRO MARLON TORRES CAMPOS.

Às 15 horas e 55 minutos encerrou-se a sessão, tendo sido antes sorteados os processos nºs 31.00035893.2023.65 e 31.00286879.2022.60, a serem julgados na reunião de 13/11/2024.

Conselho de Recursos Tributários, 18 de setembro de 2024.

Marlon Torres Campos
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.808
Processo nº 70.085961.22.22
Assunto: ITBI - Não Incidência
Recorrente: COSTA E ASSIS FESTAS E EVENTOS LTDA.
Advogados: Dr. Henrique Carvalho Brito - OAB/MG 100.198 e outros
Relatora: Dra. Danielle Iranir Cristino da Silva

Recurso Voluntário nº 11.812
Processo nº 01.035663.20.99
Assunto: ISSQN - Revisão de Lançamento (TVF/AITI)
Recorrente: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
Advogados: Dra. Juliana Junqueira Coelho – OAB/MG 80.466 e outros
Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva

Recurso Voluntário nº 11.821
Processo nº 01.182802.11.42
Assunto: ITBI - Não Incidência
Recorrente: VILLA DI MIGLIORI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Procurador: Sr. Tiago Alves dos Santos
Relator: Dr. Rafael Santiago Costa

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.726
Processo nº 70.008568.22.89. Processos Correlatos: 70.008582.22.00, 70.008595.22.51, 70.008619.22.18, 70.008644.22.65, 70.008588.22.96, 70.008605.22.03, 70.008623.22.95, 70.008601.22.52, 70.008593.22.26, 70.008610.22.43 e 70.008640.22.04
Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: BANDEIRANTES IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.
Advogados: Dr. Eurides Veríssimo de Oliveira Júnior - OAB/MG 75.864 e outros
Relator: Dr. Arthur Thomazi Moreira
(Retirado de pauta de 26/09/2024 a pedido do Relator)

Recurso Voluntário n º 11.741
Processo nº 01.079173.14.29. Anexo nº 01.096066.19.70
Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: FUNCHAL LTDA.
Advogados: Dr. Eduardo Maneira (OAB/MG 53.500 – OAB/RJ nº112.792-A) e outros
Relator: Dr. Bernardo Motta Moreira

Recurso Voluntário nº 11.743
Processo nº 01.154566.15.07
Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: J DUPLINI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Relator: Dr. Arthur Thomazi Moreira

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Recurso Voluntário nº 11.753
Processo nº 01.155370.10.16
Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: LOPES MACHADO & CIA.
Advogados: Dr. Cristiano Pessoa Sousa (OAB/MG 88.465) e outros
Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃOS

O Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s), informando que os prazos para a interposição de recursos, quando cabíveis, serão de 5 (cinco) dias para Pedido de Reconsideração e de 15 (quinze) dias para Recurso Especial, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo. A(s) cópia(s) da(s) decisão(ões) estará(ão) à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo.

ACÓRDÃO Nº 11.229/1ª

Recurso Voluntário nº 11.647. Processo nº 01.115245.18.76. Recorrente: JH9.ORG. Advogada: Dra. Rosemeire Nunes – OAB/MG 186.568. Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior.

EMENTA

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RECONHECIMENTO – ART. 150, VI, "C", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 8.742/1993 – REQUISITOS LEGAIS PARA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO – JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA DO CRT – PRÉVIA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE COMO ENTIDADE – INOCORRÊNCIA – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO – MANTIDA A DECISÃO "A QUO".
- Para pleitear o direito à imunidade, não basta que a entidade de assistência social sem fins lucrativos preencha os requisitos do art. 14 e seus incisos do Código Tributário Nacional. Para se qualificar como tal, e tornar-se apta a gozar da imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, a entidade deve cumprir os requisitos de funcionamento e constituição previstos na Lei nº 8.742/1993, e, portanto, ao órgão fazendário cabe exigir o comprovante de inscrição no Conselho de Assistência Social respectivo, quando a entidade pleitear o reconhecimento da imunidade tributária.
- Corroborando esse entendimento, fixou-se a jurisprudência administrativa do Conselho de Recursos Tributários de Belo Horizonte, Acórdão nº 10.867/3ª, segundo o qual "a lei ordinária "nacional" também pode, excepcionalmente, estabelecer critérios materiais atinentes tão-só à existência, fusão, dissolução ou extinção das instituições de assistência social. Ressalte-se: nunca critérios substantivos, concernentes à dimensão normativa ou mesmo ao gozo da própria imunidade. (...) Ora, legislar sobre Direito Civil também é precisamente uma das competências exclusivas da União Federal, "ex vi" do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição da República. Deste modo procedendo, pela doutrina de Lobo Torres, o Congresso Nacional apenas exercita, licitamente, a sua competência legislativa sobre matéria de Direito Civil, porquanto estaria a disciplinar tão-só as condições para a existência da pessoa imune."
- Quanto ao registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BH, a Recorrente não apresentou a sua inscrição como Entidade.
- A Lei nº 8.742/1993, em seu art. 9º, condiciona o funcionamento das entidades de assistência social sem fins lucrativos à prévia inscrição no Conselho Municipal.
- Ante tais fundamentos, nega-se provimento ao Recurso Voluntário. Mantida a decisão "a quo".

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 23 de maio de 2023, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso. Presidiu este julgamento o Conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os Conselheiros José de Matos Ferreira Diniz Júnior, Edmar Pieri Campos, Juliana Coimbra Gomes de Souza e Gabriela Cristina Figueiredo Gomes. Efetuaram sustentação oral, em nome da Recorrente, a Dra. Rosemeire Nunes – OAB/MG 186.568 e, em nome do Órgão Gestor do Crédito Tributário, a Auditora Técnica de Tributos Municipais Daniela Braga de Paula. Assistiram à sessão, o Sócio Diretor da Recorrente, Sr. João Humberto Zago, e em Nome do Órgão Gestor do Crédito Tributário, os Auditores Fiscais de Tributos Municipais Thaiz Pedrosa Heleno e Denis Silva Catarino.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Irineu Vieira Bueno Júnior (Relator)

ACÓRDÃO Nº 11.324/1ª

Reexame Necessário nº 11.697. Processo nº 01.063349.19.07. Contribuinte: RESTAURANTE L & M LTDA. – ME. Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho.

EMENTA

TFLF/TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFS/TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA – CADASTROS PÚBLICOS – PRESUNÇÃO RELATIVA – PRESENÇA DE DOCUMENTOS QUE ATESTAM A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL EM PARTE DO PERÍODO SUJEITO AO PODER DE POLÍCIA – EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, MANTIDA A DECISÃO "A QUO".

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- A TFLF e a TFS são exigidas em razão do efetivo exercício do poder de polícia pelo município nas fiscalizações e controle das atividades desempenhadas pelos contribuintes em território belo horizontino.
- De acordo com a lei, doutrina e jurisprudência, a exigência das taxas em razão do regular exercício do poder de polícia não depende de efetivas e individuais fiscalizações/autuações, bastando que exista um aparato local do Poder Público destinado a regulamentar e fiscalizar a observância das posturas.
- As informações constantes dos cadastros públicos, especialmente os constantes do Cadastro Municipal de Contribuintes gozam de presunção relativa de veracidade e podem fundamentar o lançamento dos tributos.
- Nos presentes autos, contudo, restou comprovado que o Contribuinte foi despejado do imóvel, por ausência de pagamento, tendo sido apresentado, inclusive, o comprovante de entrega das chaves, que demonstrou que o imóvel já estava desocupado a partir de 27/03/2015.
- Diante das provas constantes dos autos, devem ser cancelados os lançamentos da TFLF e da TFS relativamente aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, mantendo-se os de 2015.
- Em sede de Reexame Necessário, mantida a decisão "a quo", para exclusão parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 20 de agosto de 2024, em sede de Reexame Necessário, à unanimidade de votos, em manter integralmente a decisão de primeira instância administrativa. Presidiu este julgamento o Conselheiro Danilo Dias do Amaral, tendo também proferido voto os Conselheiros Edmar Pieri Campos, Juliana Coimbra Gomes de Souza, José de Matos Ferreira Diniz Júnior e Irineu Vieira Bueno Júnior.

(a) Danilo Dias do Amaral (Presidente)
(a) Guilherme Andrade Carvalho (Relator)

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Danilo Dias do Amaral
Presidente do CART-BH

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ARTOISOL LTDA., CNPJ: 51.427.830/0001-30 e LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., CNPJ: 48.277.417/0001-22.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 22.808.990/0001-21; CASA & TINTA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 20.841.771/0001-19; CRUZEL COMERCIAL LTDA., CNPJ: 19.877.178/0001-43; INTELIGÊNCIA DE NÉGOCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 06.984.836/0001-54; M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., CNPJ: 26.069.189/0001-62; PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. , CNPJ: 05.625.494/0001-13 e STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 38.405.762/0001-40.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATOS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo Administrativo: 01.067.847.20.81
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2020.0800.0088.06.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – CNPJ: 34.028.316/0015-09
Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
Prazo de vigência: 10/11/2024 até 09/11/2025.
Valor do aditivo para o período: R$19.667.090,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e noventa reais).
Justificativa: Atender a demanda de serviços postais e telemáticos, bem como os produtos oferecidos pela ECT, de toda a PBH, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta.
Assinatura em: 19/09/2024.
Portal da Transparência:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fazenda/2020--01.067.847.20.81-correios-servicos-de-postagens_2.pdf

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo de Inexigibilidade SMFA nº 029/2024
Processo Administrativo: Nº 01.028.425.24.14
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2024.0800.0049.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: CEMIG Distribuição S.A – CNPJ: 06.981.180/0001-16
Objeto: alteração da Cláusula 2ª – Vigência, do Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER e do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD, nº 5020530135/2024, assinados em 09/09/2024.
Justificativa: retificação da Cláusula 2ª – Vigência, passando o prazo de vigência de 12 (doze) meses para prazo indeterminado.
Assinatura em: 26/09/2024
Link Portal da Transparência:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fazenda/2024--01.02.425.24.14-cemig-media-tensao-sudecap-vilarinho_5.pdf
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/18715383000140/2024/1339



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 202/2024

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2024.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 202/2024)

PROCESSO	Processo nº 04.000286.23.35 Pregão Eletrônico: 031/2023 Empresa: Top Carnes Distribuidora Ltda.
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de cortes de frango, carne bovina, carne suína e derivados e filé de pescado para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e das ações da Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial/Cidadania.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Betannya França Barros Nasser
Matrícula	BM – 103.214-1
Cargo/Função:	Técnico Superior de Saúde
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wellemy Nogueira Gonçalves N. P. da Silva
Matrícula	BM 097.054-2
Cargo/Função:	Diretor de Unidades de Alimentação Popular – DUAP.

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC torna público o resumo dos relatórios de viagens oficiais, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 18.253, de 6 de fevereiro de 2023, conforme:

I. Nome: Adilana de Oliveira Rocha Alcântara
II. Cargo ocupado pelo agente público: Diretora de Assistência Alimentar
III. Destino da viagem: Rio de Janeiro/RJ
IV. Período da realização da viagem: 08 a 10 de setembro de 2024.
V. Objetivos da viagem: Aprimoramento de Mão de Obra; Discussão de Assuntos de Interesse do Município; Apresentação de Trabalhos Técnicos e Científicos.
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de Mão de Obra; Divulgação do Município e de seus Programas.
VIII. Despesas de Viagem: R$ 2.978,84 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

I. Nome: Fernanda Cristina Tanaka
II. Cargo ocupado pelo agente público: Coordenadora de Nutrição / FCA-1
III. Destino da viagem: Rio de Janeiro/RJ
IV Período da realização da viagem: 08 a 10 de setembro de 2024.
V. Objetivos da viagem: Aprimoramento de Mão de Obra; Apresentação de Trabalhos Técnicos e Científicos.
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação de Mão de Obra; Divulgação do Município e de seus Programas.
VIII. Despesas de Viagem: R$ 2.978,84 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Juliana Duarte
Diretora Administrativa

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº: 01.044.213/23-76
Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1013.0019.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Projeto Social Batista Regular, CNPJ nº 10.581.414/0001-05.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto "Protegendo, apoiando e investindo para uma Infância Protegida".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria em 02 (dois) meses a partir de 29/10/2024, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Não há aporte de recursos.
Data da Assinatura: 26/09/2024

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Renata Luiza de Lima
Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificamos a matéria publicada em 21/09/2024 (vinte e um de setembro de dois mil e vinte e quatro), conforme abaixo:

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide manter a APLICAÇÃO DE PENALIDADE nos autos dos processos de apuração de penalidade, após análise dos RECURSOS impetrados, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.
Onde se lê:

Processo de Penalidade nº: 01-046.306/23-06
Processo Administrativo nº: 04-001.037/22-95
Pregão Eletrônico SMASAC nº 051/2022
Empresa: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
Penalidade aplicada: Advertência
A advertência será mantida

Leia-se

Processo de Penalidade nº: 01-046.306/23-26
Processo Administrativo nº: 04-001.037/22-95
Pregão Eletrônico SMASAC nº 051/2022
Empresa: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.856/0001-55
Penalidade aplicada: Advertência
A advertência será mantida

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Juliana Santos Duarte
Diretoria Administrativa - DIAD-ASAC
Afonso Nunes da Cruz Neto
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA COMPETITIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 07/2024 E ABERTURA DA FASE RECURSAL

Divulga Resultado Preliminar da Etapa Competitiva do Processo de Seleção do Chamamento Público SMASAC nº 07/2024 e comunica abertura de fase recursal.

Processo nº 01.045.904/23-32
Objeto: selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituída para a operacionalização do Programa Cozinhas Comunitárias do município de Belo Horizonte, por meio do serviço de fornecimento de refeições nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros para pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, acolhimento e orientação às famílias e oferta de atividades de educação alimentar e nutricional.
A Comissão de Seleção Permanente para realização de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria SMASAC nº 139/2024, após análise da etapa competitiva referente ao Edital 007/2024 comunica:

1 – A(s) OSC(s) que apresentaram proposta para o referido chamamento foram:
- Instituto Macunaíma de Cultura - Escola de Cidadania

2 – Após análise das propostas, a Comissão de Seleção comunica o resultado final da etapa competitiva referente ao Edital 07/2024:
- Instituto Macunaíma de Cultura - Escola de Cidadania: Eliminada.

O inteiro teor da decisão da Comissão ficará disponível no Portal das Parcerias (https://prefeitura.pbh.gov.br/portaldasparcerias) e, fisicamente, na Gerência de Gestão de Parcerias – GGPAR no endereço Avenida Afonso Pena, nº 342 – 5º andar, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 17:00 para vistas do representante legal da Organização da Sociedade Civil ou de procurador regular e formalmente constituído, até o último dia útil do prazo para interposição do recurso administrativo.
Os recursos a serem interpostos em face do resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção deverão ser formalizados até o quinto dia útil após a presente publicação em arquivo de formato não editável e protocoladas por meio do endereço eletrônico: comissaodeselecao.smasac@pbh.gov.br no horário de 00h às 23:59h.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CMDCA

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 34/2024

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL MANDATO 2024/2027- EDITAL CMDCA/BH Nº 002/2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CANDIDATAS E/OU VOTANTES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte-CMDCA/BH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 10, §4º, do Edital CMDCA/BH nº 002/2024, vem, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA/BH, para cumprimento do mandato compreendido entre 21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2027, COMUNICAR a prorrogação do prazo de inscrições das organizações da sociedade civil, candidatas e/ou votantes, até a data de 01 de novembro de 2024 (sexta-feira), mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente CMDCA/BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SMC Nº 022/2024

Designa servidores para as funções operacionais de gestora, fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, considerando ainda o disposto no Decreto Municipal nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções operacionais de gestora, fiscal titular e fiscal substituto de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMC nº 022/2024)

PROCESSO	Processo nº: 01-028.269/24-09 Modalidade/Nº/Ano: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 Contratada: Ravel Produção e Gestão Cultural Ltda.
OBJETO	Prestação de serviço de Consultoria e Instrutoria para desenvolvimento do projeto "Cultura Viva – Fortalecimento da Rede Municipal de Pontos de Cultura.
GESTORA	
Nome:	Françoise Jean de Oliveira Souza
BM/Matrícula:	73654-X
Cargo/Função:	Diretora de Políticas Culturais e Participação Social - DPCO
FISCAL TITULAR	
Nome:	Rogério Luís Fernandes
BM/Matrícula:	49.883-5
Cargo/Função:	FCA-4
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Frederico Eustáquio Maciel
BM/Matrícula:	313345-X
Cargo/Função:	DAM-5

PORTARIA CONJUNTA SMC/FMC Nº 039/2024

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com o Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para realização do Circuito Municipal de Cultura, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura e designa seus membros.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e o Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto nº 17.140/2019, e seu Estatuto Social e seus regulamentos, e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017,
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, tendo em vista o Edital de Chamamento Público FMC nº 004/2024, para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para realização do Circuito Municipal de Cultura, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a coordenação do primeiro:

I - Tatiane Muniz dos Santos - Matr.: 000527-3, titular e Moacir Prudêncio - Matr.: 419-0 suplente;
II - Joana D'arc Jesus dos Santos – Matr.: 000144-2, titular e Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro – Matr.: 000922-8;
II- Frederico de Almeida - Matr.: 804-3, titular e Karime Gonçalves Cajazeiro – BM.: 79312-8, suplente.

Art. 3º - A Comissão terá atribuições e competências definidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 16.746/2017.

Art. 4º - A Comissão se extinguirá após a conclusão de todas as etapas do Circuito Municipal de Cultura.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2024

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura
Bernardo Correia
Presidente
Fundação Municipal de Cultura

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BELO HORIZONTE – 2024-2026

A Secretaria Municipal de Cultura - SMC, órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 10.901/2016, e considerando as Leis municipais nº 11.065/2017, nº 9.577/2008 (com as alterações trazidas pela Lei nº 10.792/2015) e Decreto Municipal nº 16.452/2016 (com as alterações trazidas pelo Decreto Municipal nº 16.886/2018), torna público o resultado final do processo de Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte - 2024-2026, apresentado pela Comissão Eleitoral (Portaria Conjunta SMC/FMC nº 015/2024), após o período de recursos.

CANDIDATURAS REGIONAIS				
Regional	Candidato(a)	Data de nascimento	Votos	Situação
Barreiro	Julio Cesar Gonçalves	01/10/1971	48	Titular
Barreiro	Alexsandra Gervásio da Silva	06/06/1975	4	Suplente
Centro-Sul	Maria Eduarda Guimarães e Sousa	28/03/2002	30	Titular
Centro-Sul	Loretana Gomes Brandão	08/09/1965	8	Suplente
Centro-Sul	Cláudio Arrojado Lisboa da Costa Pereira	22/12/1967	2	Habilitado(a), mas não eleito(a)
Centro-Sul	Caio Viana de Moura	11/10/1984	1	Habilitado(a), mas não eleito(a)
Leste	Gabriel Luis de Souza	06/01/1998	35	Titular
Leste	José Antonio do Nascimento	18/11/1963	0	Habilitado(a), mas não eleito(a)
Leste	Daniel Ferreira Câmara	02/05/1998	0	Habilitado(a), mas não eleito(a)
Nordeste	Alexandre dos Santos Maciel	20/02/1975	64	Titular
Nordeste	Heloisa Vieira da Silva	18/03/1964	5	Suplente
Nordeste	Antônio Costa Ferreira	11/09/1964	4	Habilitado(a), mas não eleito(a)
Nordeste	Reinaldo Trindade Proença	03/08/1975	3	Habilitado(a), mas não eleito(a)
Noroeste	Maria Eliza de Vasconcelos Silva	04/11/1958	12	Titular
Noroeste	Richardson Santos de Freitas	08/07/1976	12	Suplente
Norte	Gabriel Philippe Martins Correa	19/12/1996	15	Titular
Oeste	Junia Conceição Leonel	28/08/1962	26	Titular
Oeste	Mariana Ferreira Dias	01/07/1994	1	Suplente
Pampulha	Isabella Corgosinho Gonçalves de Lima	01/07/1983	2	Titular
Venda Nova	Cláudio César Chaves Lopes	08/05/1971	8	Titular
Venda Nova	Francisnara Lopes da Silva	16/10/1987	3	Suplente

CANDIDATURAS SETORIAIS				
Setorial	Candidato(a)	Data de nascimento	Votos	Situação
Artes Visuais e Design	Lucas Cristian de Oliveira	19/04/1992	7	Titular
Cinema e Audiovisual	Terezinha Lúcia de Avelar	14/12/1952	6	Titular
Circo	Rodrigo Hildebrand Robleño	07/02/1967	3	Titular
Culturas Populares Tradicionais	Angela da Silva de Oliveira	27/09/1957	4	Titular
Culturas Populares Tradicionais	Douglas Francisco Silva Reis	07/04/1996	3	Suplente
Culturas Populares Tradicionais	Alexandro Jesus Santos	13/04/1974	1	Habilitado(a), mas não eleito(a)
Culturas Populares Urbanas	Ray D'sol Caroline Pereira Martins	21/11/1997	14	Titular
Culturas Populares Urbanas	Iago Falconi de Assis Queiroz	17/07/1993	1	Suplente
Dança	Ítalo Augusto Fernandes Moreira	18/07/1993	16	Titular
Dança	Ivan Tex Sodré Gomes	25/09/1972	10	Suplente
Dança	Isabel Dias Serafim Corrêa	26/06/1996	2	Habilitado(a), mas não eleito(a)
Literatura, Livro e Leitura	Patrícia Vieira de Souza	30/04/1975	24	Titular
Literatura, Livro e Leitura	Angélica Maria da Silva Pina	13/06/1984	3	Suplente
Literatura, Livro e Leitura	Maurício da Cunha Paiva	12/09/1990	0	Habilitado(a), mas não eleito(a)
Memória, Arquivos e Museus	Cláudia Houara de Castro	08/01/1959	6	Titular
Moda	Heloisa Aline de Oliveira Silva	10/07/1955	10	Titular
Moda	Silvia Ahouagi Fernandes	29/10/1977	1	Suplente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Música	Pedro Nascimento Pizelli	04/07/1980	10	Titular
Música	Marco Aurélio Godoy	15/04/1967	2	Suplente
Música	Maria Laura Ferreira Tergilene	15/03/1997	1	Habilitado(a), mas não eleito(a)
Teatro	Lourival Reis Junior	07/10/1964	14	Titular
Teatro	Joemerson Fagundes Pereira	18/06/1968	2	Suplente

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC 001/2024 – PARECERISTAS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) – 3ª RESULTADO
CANDITADOS HABILITADOS E INABILITADOS
PARA O CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – PNAB

A Comissão de Credenciamento de Pareceristas, designada pelas PORTARIAS CONJUNTAS SMC/FMC Nº 032/2024 E 037/2024, publicadas no Diário Oficial do Município (DOM) em 31/07/24 e 19/09/2024 respectivamente, em conformidade com o disposto no Art. 31.§ 2º do EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC 001/2024 - PARECERISTAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 31 de julho de 2024, torna público o 3º Resultado de Candidatos Habilitados e Inabilitados para o Credenciamento. Este resultado é referente as inscrições realizadas entre 19h e 16min do dia 02/08/24 às 13h e 43min do dia 12 de agosto de 2024, que receberam nº identificador da inscrição de 0101/PNAB a 0230/PNAB. As inscrições realizadas após este período ainda serão analisadas pela comissão e publicadas posteriormente.

Conforme previsto no Art. 32 do referido edital, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data desta publicação, para a interposição de recurso, o qual deverá ser apresentado exclusivamente por meio de formulário específico disponível na página: https://prefeitura.pbh.gov.br/cultura/politica-nacional-aldir-blanc/editais/credenciamento-pareceristas. No ato do envio, deverão ser informados o número identificador da inscrição (xxxx/PNAB), o on (número de inscrição no mapa cultural), o nome do candidato e CPF (conforme publicado), bem como o e-mail e as devidas motivações que julgar necessárias.

- ANEXO I - INSCRIÇÕES HABILITADAS / CATEGORIA - OPÇÃO I / CATEGORIA OPÇÃO II (ÁREA DE ATUAÇÃO)
- ANEXO II - INSCRIÇÕES INABILITADAS / CATEGORIA OPÇÃO I / CATEGORIA OPÇÃO II (ÁREA DE ATUAÇÃO)

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024

Tatiana Nonato de S. Leite
Presidente da Comissão de Credenciamento

** Os anexos encontram-se disponíveis no site https://dom-web.pbh.gov.br.*

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo as contratações dos pareceristas para a prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, oriundas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC Nº 01/2024 – PARECERISTAS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, nas condições estabelecidas no referido edital, enumerados abaixo, com amparo legal no art. 74, inciso III, "b", da Lei Federal n.º 14133/2021.

- Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Júnior - Processo nº 01-040.712/24-75 (Inexigibilidade nº 009/2024).
- André Huchi Dib - Processo nº 01-040.716/24-26 (Inexigibilidade nº 010/2024).
- José Roberto Correa Ribeiro - Processo nº 01-040.727/24-42 (Inexigibilidade nº 011/2024).
- Augusto Zeiser - Processo nº 01-040.730/24-57 (Inexigibilidade nº 012/2024).
- Renate Stephanes Soboll - Processo nº 01-040.811/24-57 (Inexigibilidade nº 013/2024).
- Theo Costa Duarte - Processo nº 01-040.855/24-22 (Inexigibilidade nº 014/2024).
- Andrea Carina Mengarda - Processo nº 01-040.736/24-33 (Inexigibilidade nº 015/2024).
- Aline Galantinni Silva - Processo nº 01-040.737/24-04 (Inexigibilidade nº 016/2024).
- Ricardo Luiz de Souza - Processo nº 01-040.738/24-69 (Inexigibilidade nº 017/2024).
- João Anderson Batista da Silva - Processo nº 01-040.747/24-50 (Inexigibilidade nº 018/2024).
- Alexandre Fernandes Guimarães - Processo nº 01-040.759/24-39 (Inexigibilidade nº 019/2024).
- Thais Lefundes Rocha - Processo nº 01-040.716/24-80 (Inexigibilidade nº 020/2024).
- Adriana Martins da Silva - Processo nº 01-040.850/24-09 (Inexigibilidade nº 021/2024).
- Lailla Nayara Alves de Brito Soares - Processo nº 01-040.762/24-43 (Inexigibilidade nº 022/2024).
- Eliane Cristine Pinho Santos - Processo nº 01-040.765/24-31 (Inexigibilidade nº 023/2024).
- Marcus Vinicius Pereira das Dores - Processo nº 01-400.820/24-48 (Inexigibilidade nº 024/2024).
- Thayse Lucas Guedes de Souza - Processo nº 01-040.881/24/32 (Inexigibilidade nº 025/2024).
- Luciane Vasques Santana Bacelar - Processo nº 01-040.851/24-71 (Inexigibilidade nº 026/2024).
- Allan Andre Lourenço - Processo nº 01-040.845/24-79 (Inexigibilidade nº 027/2024).
- Anderson Pereira da Silva Gomes - Processo nº 01-040.778/24-83 (Inexigibilidade nº 028/2024).
- Maira Cibele Lima - Processo nº 01-040.779/24-46 (Inexigibilidade nº 029/2024).
- Talita Jordina Rodrigues - Processo nº 01-041.032/24-04 (Inexigibilidade nº 030/2024).
- Rodrigo Rubens Martins Peguin - Processo nº 01-040.825/24-61 (Inexigibilidade nº 031/2024).
- Luz Stella Rodrigues Caceres - Processo nº 01-040.858/24/10 (Inexigibilidade nº 032/2024).
- Ana Paula Santos da Silva - Processo nº 01-041.201/24-61 (Inexigibilidade nº 033/2024).
- Carlos Henrique Pimentel Luiz - Processo nº 01-040.800/24-30 (Inexigibilidade nº 034/2024).
- Edilson Walney Martins - Processo nº 01-040.853/24-05 (Inexigibilidade nº 035/2024).
- Leandro Eustáquio Gomes - Processo nº 01-041.034/24-21 (Inexigibilidade nº 036/2024).
- Maria Lucia Rodrigues Vieira - Processo nº 01-041.407/24-37 (Inexigibilidade nº 037/2024).
- Madson Bruno Soares Estevam - Processo nº 01-041.475/24-97 (Inexigibilidade nº 038/2024).
- Guilherme Laureano Coelho de Moura - Processo nº 01-041.581/24-34 (Inexigibilidade nº 039/2024).
- Marianna Gonçalves de Carvalho Leite - Processo nº 01-040.801/24-01 (Inexigibilidade nº 040/2024).
- Alvaro Ribeiro Assad - Processo nº 01-041.456/24-42 (Inexigibilidade nº 041/2024).
- Fabio Santos Silva - Processo nº 01-041.625/24-78 (Inexigibilidade nº 042/2024).
- Rafael Silveira de Aguiar - Processo nº 01-041.878/24-63 (Inexigibilidade nº 043/2024).

Finalmente, para eficácia do ato e em cumprimento dos dispositivos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, determino a sua publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 083/2024

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal e substituto do fiscal de contrato.

O Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023 e Decreto Municipal nº 18.242, de 25 de janeiro de 2023,
RESOLVE**:**

Art. 1º – Ficam designados para as funções operacionais de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2024

Bernardo Correia
Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 083/2024.)

PROCESSO	Processo de Administrativo nº Processo: 04-000.100-24-56 Pregão eletrônico PE-97014/2024 - SUALOG/SMFA Contratadas: - Big Minas Comércio e Representações LTDA - ME - Brumadinho Papel e Comércio LTDA - DISTRIBRAS Atacadista LTDA. - Empreendimento Comercial Saara LTDA. - EPP - Mercearia Indianópolis LTDA. - Moacir de Almeida ME. - Tecelagem São Domingos LTDA. - EPP.
OBJETO	Material de higiene e limpeza, utensílios para limpeza.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Lucas Antônio Alves de Faria
Matrícula	000347-X
Cargo/Função:	Chefe da Gerência Administrativa e Logística
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Luiz Carlos Batista
Matrícula	000497-8
Cargo/Função:	FCA4

PORTARIA FMC Nº 096/2024

Altera a Portaria FMC nº 092/2024, que designa servidora para função operacional de gestora da parceria.

O Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140/2019 e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.746/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo da Portaria FMC nº 092/2024, publicada no DOM de 11 de setembro de 2024, passando a vigorar com a designação para a função operacional de gestora da parceria conforme expresso no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024

Bernardo Correia
Presidente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 096/2024.)

PROCESSO	Processo de Administrativo nº 01-021.276/24-08 Chamamento Público: 007/2023 OSC Parceira: Instituto João Ayres
OBJETO	Realização da 9ª Virada Cultural de Belo Horizonte
GESTOR	
Nome	Marta Guerra
BM/Matrícula	031581-4
Cargo/Função	Diretora da Política de Festivais

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMC 90007/2024

Processo n.º 01-036.470/24-24
Objeto: Aquisição de papel toalha interfolhado e copo descartável, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO FMC 90007/2024, conforme inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado ao seguinte licitante:

FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	Qtd	VR. UNITÁRIO
CLEVER FERREIRA COSTA CNPJ n° 28.259.514/0001-85	2	Copo descartável, em plástico flexível branco leitoso atóxico, isento de bolhas, rachaduras e deformações, sem sujidade interna e externa, bordas arredondadas, sem superfícies cortantes, capacidade 200 ML, peso mínimo de 1,8 gramas, conforme NBR-14.865, pacote com 100 copos	67267	3000	4,50
Valor global: R$ 13.500 (treze mil e quinhentos reais)					

ITEM FRACASSADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	Qtd
1	Papel toalha, cor branca, interfolhado, 2 dobras no comprimento, macio, absorvente, dimensões: comprimento 23 cm x largura 21 cm (variação aceitável de até 10%), pacote com 1000 folhas	73824	4.000

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024

Bernardo Correia
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo no 01-040.377/24-32
Inexigibilidade nº 012/2024
Contratado: Cristiano Pereira da Silva

Autorizo a contratação do jurado Cristiano Pereira da Silva para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte – Edição 2024" para a categoria Romance, em conformidade com o edital de concurso nº 003/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 20/07/2024, com amparo legal no art. 74, inciso III, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, para eficácia do ato e em cumprimento dos dispositivos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, determino a sua publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024

Bernardo Correia
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo no 01-040.376/24-70
Inexigibilidade nº 013/2024
Contratado: Aline Magalhães Pinto

ATENDIMENTO PRESENCIAL NO BH RESOLVE
AGENDE PELA INTERNET:
AGENDAMENTOELETRONICO.PBH.GOV.BR

Autorizo a contratação da jurada Aline Magalhães Pinto para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte – Edição 2024" para a categoria Romance, em conformidade com o edital de concurso nº 003/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 20/07/2024, com amparo legal no art. 74, inciso III, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, para eficácia do ato e em cumprimento dos dispositivos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, determino a sua publicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024

Bernardo Correia
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

CDPCM

RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

Retifica-se a Deliberação n.º 092/2023, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município publicada no DOM nº 6852, 28 de setembro de 2023.

Onde se lê:

DELIBERAÇÃO Nº 092/2023

Análise e deliberação sobre a instituição de Comitês de Salvaguarda referentes aos bens culturais protegidos;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator que aprova a formalização dos Comitês de Salvaguarda como espaço permanente de diálogo e composto de forma paritária por representantes dos bens reconhecidos como Patrimônio Cultural de natureza imaterial, a Irmandade de N. Sra. do Rosário do Jatobá e o Terreiro Ilê Wopo Olojukan, bem como a adoção integral das proposições da DIPC;

Leia-se:

DELIBERAÇÃO Nº 092/2023

Análise e deliberação sobre a instituição de Comitês de Salvaguarda referentes aos bens culturais protegidos;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator que aprova a formalização dos Comitês de Salvaguarda como espaço permanente de diálogo, buscando a paridade na sua composição entre representantes dos bens reconhecidos como Patrimônio Cultural de natureza imaterial, da Irmandade de N. Sra. do Rosário do Jatobá e do Terreiro Ilê Wopo Olojukan e o poder público, bem como a adoção integral das proposições da DIPC.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente

COMUC

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC) comunica a realização da 45ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural.

A Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, ocorrerá no dia 1º de outubro de 2024, terça-feira, das 14:00 às 17:00, na sala multiuso 02, na sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, situada na Avenida Afonso Pena, 1212 - Centro, Belo Horizonte com as seguintes pautas:

Abertura dos trabalhos;

INFORMES:
1. Procedimentos regimentais das reuniões e rituais de deliberação das matérias;

ORDEM DO DIA:
1. Balanço do Processo Eleitoral dos(as) Conselheiros(as) da Sociedade Civil do COMUC – 2024-2026;
2. Balanço das atividades do Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC) – 2022-2024;
3. Assuntos Gerais.

As inscrições para ouvintes deverão ser realizadas pelo link disponível no site: https://prefeitura.pbh.gov.br/cultura/comuc.

Eliane Parreiras
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretária Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

NOTIFICAÇÃO

A BELOTUR/DRAF-BL/GERAL-BL notifica os senhores proponentes/beneficiários abaixo relacionados para, no prazo de até 30 (dias) dias, contados a partir desta publicação, regularizar as pendências referentes ao processo administrativo de prestação de contas, ou apresentar contraditório, por meio de documentação comprobatória que deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço: Rua Espírito Santos, 527, Centro, BH, no horário de 09:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

Contribuinte/beneficiário: CENTRAL DOS EVENTOS PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 12.186.731/0001-52
Processo administrativo: 01-088.708/19-30 - 53380
Endereço: Rua Sergipe 1062 (Loja 3 D), Savassi - Belo Horizonte/MG
CEP: 30.130-174

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2024

Alexis Oliveira Jacinto
Diretor de Administração e Finanças

NOTIFICAÇÃO

A BELOTUR/DRAF-BL/GERAL-BL notifica os senhores proponentes/beneficiários abaixo relacionados para, no prazo de até 30 (dias) dias, contados a partir desta publicação, regularizar as pendências referentes ao processo administrativo de prestação de contas, ou apresentar contraditório, por meio de documentação comprobatória que deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço: Rua Espírito Santos, 527, Centro, BH, no horário de 09:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

Contribuinte/beneficiário: TRIBHO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 09.540.215/0001-70
Processo administrativo: 01-021.610/22-16-59679
Endereço: Av. Dos Engenheiros 1280, Castelo - Belo Horizonte/MG
CEP: 30.840-372

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2024

Alexis Oliveira Jacinto
Diretor de Administração e Finanças

NOTIFICAÇÃO

A BELOTUR/DRAF-BL/GERAL-BL notifica os senhores proponentes/beneficiários abaixo relacionados para, no prazo de até 30 (dias) dias, contados a partir desta publicação, regularizar as pendências referentes ao processo administrativo de prestação de contas, ou apresentar contraditório, por meio de documentação comprobatória que deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço: Rua Espírito Santos, 527, Centro, BH, no horário de 09:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

Contribuinte/beneficiário: CAIO JOHNNY HONORATO TENORIO
CNPJ: 35.696.831/0001-24
Processo administrativo: 01-036.073/22-72-60006
Endereço: Rua Iara 72, Pompéia - Belo Horizonte/MG
CEP: 30.280-370

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2024

Alexis Oliveira Jacinto
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO
Processo: 01-012.693/19-57 - 51374.
Locatária: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR.
Locadora: MULTIPLICAR EMPREENDIMENTOS LTDA (10.431.822/0001-80); p/p Administradora: RC NUNES EMPREENDIMENTOS S/A (38.744.819/0001-36).
Objeto: Fica aditado o contrato de locação de imóvel não residencial localizado na R. Espírito Santo, 527, Centro, nesta Capital, de índice cadastral nº 001005 006 001-1, onde funciona atualmente a sede administrativa da BELOTUR, nos seguintes termos: 1.1.1 - A área total locada que era de 1.502m² passa a ser de 1.625m², aproximadamente; 1.1.2 - A área total locada passa a corresponder aos andares: loja, sobreloja, (4º) quarto e (9º) nono andares; 1.1.3 - Com as alterações mencionadas, a LOCATÁRIA confirma a entrega do andar térreo e a imissão do locador no referido andar, o qual encontra-se inteiramente livre e desocupado de coisas e pessoas. Instrumento jurídico SUCC: 01.2019.2805.0493.03.00.
Valor: O valor mensal do aluguel, a partir da assinatura deste instrumento, passa de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme registrado nos autos. Valor global do contrato: De R$ 3.416.296,80 para R$ 3.425.296,80.
Vigência: Inalterada (02/12/23 a 01/12/24).
Assinatura 3º TA: 16/09/24.
Vinculação: Dispensa nº 022/19; Decreto Municipal nº 10.710/2001; Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC-BELOTUR); Leis Federais nºs 8.245/1991 e 13.303/2016.
Número de Ordem: 2914
Registro: 26/09/2024
Livro: 29
Folha: 65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R$ 69.035,81
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH 25/09/2024

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93045/2024

Processo nº 01.035.225/24-45
Objeto: Aquisição e instalação de tabelas para basquete, traves para futsal, postes para voleibol e redes para peteca a serem instalados nos equipamentos esportivos (quadras e campos) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

A pregoeira e a respectiva equipe de apoio, designadas pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura da sessão pública e o encerramento da etapa de lances, julgaram:

NO GRUPO I – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVES, TABELAS, REDES E POSTES ESPORTIVOS
As empresas JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA, CELER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,1ª a 3ª colocadas na etapa de lances, respectivamente, foram desclassificadas conforme razões constantes nos autos.
Não havendo mais propostas, o Pregão foi declarado FRACASSADO.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93045/2024

Processo nº 01.035.225/24-45
Objeto: Aquisição e instalação de tabelas para basquete, traves para futsal, postes para voleibol e redes para peteca a serem instalados nos equipamentos esportivos (quadras e campos) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, nos seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MARIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93053/2024

Processo nº 01.041.868/24-00
UASG 984123
OBJETO: Aquisição e instalação de tabelas para basquete, traves para futsal, postes para voleibol e redes para peteca a serem instalados nos equipamentos esportivos (quadras e campos) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/10/2024, às 08:00 horas.

Para participar deste pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras.

Mais informações poderão ser obtidas, preferencialmente através do e-mail gecli@pbh.gov.br ou na Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) situada na Rua Timbiras, nº 628, 5º andar, Funcionários, BH/MG, CEP 30140-068. Fone: (31) 3246 5107.

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMMA Nº 25/2024

Designa servidor para a função de gestor de convênio.

O Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal no 16.692/2017 e em cumprimento à Lei Federal no 13.019/2014 e ao Decreto Municipal no 16.746/2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de convênio, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Gelson Antônio Leite
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

ANEXO
(a que se refere o art. 1o da Portaria SMMA nº 24/2024)

PROCESSO	Processo administrativo: 01.-066.601/23-07
OBJETO	O repasse de recursos financeiros do Fundo de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte – FPPC, para execução das obras referentes ao projeto selecionado no edital SMMA 01/2019 Revitalização de parte do Conjunto Histórico e Paisagístico da avenida Bernardo Monteiro.
GESTOR DE CONVÊNIO	
Nome:	Júlio César De Marco
Matrícula:	BM 39.746-X
Cargo/Função:	Gerência de Defesa dos Animais

PORTARIA SMMA Nº 26/2024

Altera a Portaria 011/2024 que institui o Programa de Integridade e os Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte.

O Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único dos artigos 50 e 109 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 16.692, de 5 de setembro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único a que se refere o §2º do art. 7º da PORTARIA Nº 002/2023 passa a vigorar conforme o anexo da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Gelson Antônio Leite
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMMSA Nº 26/2024)

Unidade	Titular	BM	Suplente	BM
Gabinete	Maria Consuelita Oliveira	BM 27.594-1	Paulo Leonardo Alves de Carvalho	BM 318.032-6
Diretoria de Gestão Ambiental	Aluísio Cardoso de Oliveira	BM 041234-5.	Caroline Craveiro	BM 313.505-3
Diretoria de Licenciamento Ambiental	Irlane Vany da Silva	BM 86.861-6	Natanael Zanata Braga	BM 79.307-1
Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças	Silvia Cristina Marinho	BM 103.412-8	Ana Paula Guimaraes	BM 114.922-7
Diretoria de Planejamento Estratégico Ambiental	Marcio Adriano Alves Pereira	BM 311.852-3	Adélia Rodrigues Teixeira Rios	BM 114.973-1

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 67/2024

Designa substituto em razão de gozo de férias regulamentares.

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.065 de 1º de agosto de 2017 e no Decreto Municipal nº 16.774 de 20 de novembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Aline Rolla Moraes Kierulff, matrícula 000679-2, para substituir o Presidente da Fundação no período 30 de setembro a 11 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias regulamentares, em especial para exercer as seguintes competências:

I - representar a Fundação, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
III - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, a movimentação de recursos financeiros da FPMZB;
IV - assinar contratos, convênios, acordos e outros ajustes em nome da Fundação;
V - praticar todos os demais atos inerentes ao cargo e necessários à gestão da FPMZB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Gelson Antonio Leite
Presidente

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 12/09/2024:

Onde se lê: 000742-X - A partir de 29/08/2024
Leia-se: 000742-X - A partir de 03/09/2024

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Gelson Antonio Leite
Presidente

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo deferido:

- Processo Administrativo – Abono de Permanência:
31.00714771/2024-58 – RONALDO JOSE DOMINGOS ALVES – Mat. 000826-4.

Gelson Antônio Leite
Presidente

RENÚNCIA DE CONCESSÃO PERPÉTUA DE USO DE JAZIGO
CEMITÉRIO DO BONFIM

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício de suas atribuições legais, torna público o ato de renúncia legitimamente apresentado no Processo Administrativo 31.00422965/2024-92, de concessão de perpetuidade pelo uso do jazigo nº 45A, quadra 8, do Cemitério do Bonfim, cuja titularidade estava em nome de Sílvia Patrícia Fraga Timo e consequente retomada pelo Município, nos termos da lei.

Gelson Antônio Leite
Presidente

COMAM

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/07/2024

Aos trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA n° 09/2020, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893 de 16 de março de 1988; Decreto Municipal nº 5.362 de 04 de junho de 1986, Decreto Municipal nº 14.292, de 23 de fevereiro de 2011 atualizado pelo Decreto Municipal nº 14.368, de 12 de abril de 2011, e pela Lei Municipal nº 11.181 de 8 de agosto de 2019, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Gelson Antônio Leite e presença dos senhores

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

(as) Conselheiros (as): Giovani de Morais Serravite, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Maria Sther Moreira, Marcos Tadeu Righi de Souza, David Machado, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Filipe Marcos Horta Nunes, Ricardo dos Santos Soares e Maraluce Maria Custodio e dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente Gelson Antônio Leite abriu a sessão e passou à análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 24/07/2024. 1) Assuntos Preliminares. O Presidente Gelson Antônio Leite iniciou falando sobre o Programa Cidades Verdes Resilientes, que é um novo programa do Ministério do Meio Ambiente juntamente com o Ministério das Cidades, Ministério Ciência e Tecnologia, que está fazendo um processo participativo de controle para estruturar diretrizes para as cidades no que diz respeito principalmente à adaptação e mitigação de projetos estruturantes. Ele explicou que é um processo que está sendo feito com várias oficinas, contribuições do Brasil inteiro, várias prefeituras e também governos estaduais. E que a perspectiva é conseguir até o final de setembro ter um escopo bem avançado que contemple as máximas diversidades do país. Ele comemorou que Belo Horizonte esteve acompanhando e participando com membros da SMMA e também representantes do CAU e outras instituições da sociedade civil, e que está muito feliz de Belo Horizonte estar participando ativamente da construção de políticas públicas, hoje, no governo federal, no que diz respeito à política de meio ambiente para as cidades. O Conselheiro Paulo Gomide fez uso da palavra e disse que o discurso é ótimo, mas que espera que as ações ocorram e não fiquem apenas no plano das ideias e projetos. Ele também falou sobre um caso de mineração da EMPABRA em Belo Horizonte que está, segundo ele, há mais de 10 anos em um impasse, sem um PRAD, e gostaria de saber do Presidente o panorama deste caso. O Presidente disse que está percebendo uma participação colaborativa interessante e importante, e que o projeto deve de fato ir para frente. Sobre a mineração, porque é um processo que já vem há mais de 15 anos, já foram feitos vários acordos, que não foram cumpridos. Já teve ação no Ministério Público, diversas ações judiciais e liminares, e hoje o status está nessa discussão da justiça, porque hoje o processo de licenciamento não está mais no município. Ele é um processo de licença da mineração do estado, cuja responsável é a SEMAD. Porém, há uma condição também na legislação em vista da condição da Serra do Curral. E pelo fato dessa serra ser tombada pelo município, estão reivindicando que o município seja parte nesse processo. Ele explicou, ainda, que em maio, quando houve várias denúncias no município de que estava ocorrendo mineração e forte extração e venda desse minério, a Secretaria foi ao local e foi feita uma diligência. Houve suspeitas de que poderia estar havendo extração de minério em desconformidade daquilo que estava previsto ou autorizado. E por isso começou uma investigação, porque também no município não havia nenhum conhecimento sobre isso. Não tinha nada de documento sobre esse processo, sobre PRAD. Então, foi pedido parte desse processo em vista que estava no parque e dentro da serra tombada. Porém, o que aconteceu é que eles recorreram. No primeiro momento foi possível interditar, mas conseguiram uma liminar. Novamente a SMMA recorreu e ganhou, mas ontem o empreendedor ganhou novamente uma liminar. O que não conseguiram chegar foi num consenso de entender esse plano de encerramento da extração de minério. E que vão lutar ao máximo para que consigam fechar todo esse processo da mineração, recuperar aquela área e agregá-la à área do Parque das Mangabeiras, estender ali como área de proteção. O Conselheiro Marcos Righi parabenizou a SMMA pelo avanço notório na administração do novo secretário, Presidente Gelson, e informou sobre o novo parque da região, e que se tudo der certo, o Luxemburgo vai virar, junto com a Vila Paris e o Coração de Jesus, modelo de sustentabilidade na cidade de Belo Horizonte. Disse, ainda, que foi feito um pedido de protocolo para verificar a possibilidade de cercar, pelo menos, um grande terreno no bairro, depois reflorestar e posteriormente fazer alguma coisa para a comunidade, como forma de dar legitimidade ao território. Ele também agradeceu à Sra. Mariana Sá, que foi a técnica que fez a vistoria técnica com o Conselheiro, pela sua disponibilidade, bem como o pronto atendimento por parte do Sr. Dany Amaral também. O Conselheiro também aproveitou para falar que a Amalux teve aprovado junto a prefeitura a primeira horta comunitária urbana na Zona Sul de Belo Horizonte, na Rua Dr. Sette Câmara. O lote foi adotado e agora o próximo passo é a execução da horta, com a escuta da comunidade, e que a equipe técnica da prefeitura vai fazer a limpeza do terreno e dar os insumos necessários também. Por fim, sobre a questão da mineração, ele gostaria de fazer a proposição do conselho aprovar uma moção para inserção da prefeitura nesse processo do licenciamento de empreendimentos na Serra do Curral. O Presidente achou ser uma ótima ideia e pediu para o Conselheiro escrever um rascunho da ideia e, ao final da reunião, os Conselheiros poderão votar a moção. 2) Aprovação das Atas de 24/04/2024 e 29/05/2024. O Presidente abriu a pauta para discussão. Havendo acordo e não havendo discussões, o Presidente iniciou a votação das Atas das reuniões realizadas nos dias 24/04/2024 e 29/05/2024. As atas realizadas nos dias supracitados foram aprovadas. A primeira por 6 (seis) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Giovani de Morais Serravite, impedido na questão que foi trabalhada do Parque Linear do Onça por ser da SUDECAP, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza e Filipe Marcos Horta Nunes e 2 (duas) abstenções dos Conselheiros (as): Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda e Maraluce Maria Custodio; e a segunda por 5 (cinco) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Giovani de Morais Serravite, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza e Filipe Marcos Horta Nunes e 3 (três) abstenções dos Conselheiros (as): Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Paulo Freitas de Oliveira e Maraluce Maria Custodio. 3) Relatório de Compensações Ambientais - 2023. Após a apresentação do relatório por parte da Sra. Lêda Eleto, o Conselheiro Paulo Gomide e o Conselheiro Ricardo Soares parabenizaram a apresentação feita, e o Presidente passou para a validação do relatório, que obteve 8 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Giovani de Morais Serravite, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Filipe Marcos Horta Nunes, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda e Maraluce Maria Custodio. 4) Proposta de alteração da DN COMAM 40/02 - Solicitação: 0652/24 – Filipe Nunes, foi retirado de pauta. 5) Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988, supressão de espécime arbóreo Mogno Swietenia acrophylla King em atendimento ao Decreto Federal n.o 4.722, de 05 de junho de 2003. Os itens 5.1 e 5.7 foram retirados de pauta. 5.2) 31.00417669/2024-09 - Gerência Regional de Manutenção Venda Nova - Área Pública (Escola Estadual) - Rua Laranjeiras nº 30 -Bairro Leblon- Regional Venda Nova. 5.3) 31.00255862/2024-15 - Gerência Regional de Manutenção Oeste - Área Privada (uso residencial) - Rua Professor Carlos Tunes nº 313- Bairro Palmeiras- Regional Oeste. 5.4) 31.00390767/2024-27- LCM Construção e Comércio S/A Área Privada (uso residencial) - (projeto ainda não aprovado) Rua Erva Mate, nº300- Bairro Piratininga -Regional Venda Nova. 5.5) Sol. 1298/21- Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP Empreendimento 87 – Rua 40, OP 13/14, Tratamento de fundo de vale, com recomposição da área -Rua 40, entre a rua Otaviano Neves e rua José Teubner Ferreira (Coord. X 606042,40 e Y 7801242,24) - Bairro Ouro Preto - Regional Pampulha. 5.6) 01-043343/05-64 BH TEC Parque Tecnológico de Belo Horizonte/MG (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG) - Intervenção para a construção de edificação comercial - Rua Professor José Vieira Mendonça, 777 - Bairro Engenho Nogueira (Coord. X 607.238,871 E Y 7801010,432 N)- Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação em bloco dos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6, e as análises de solicitação de supressão de espécimes arbóreos foram aprovadas por 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Giovani de Morais Serravite, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Filipe Marcos Horta Nunes, Ricardo dos Santos Soares e Maraluce Maria Custodio. Depois de aprovados os itens, retornou-se ao item 5.6. Os Conselheiros Paulo Gomide, Iocanan Pinheiro e Filipe Nunes levantaram questionamentos, e o Sr. Pedro Franzoni começou fazendo o seguinte esclarecimento: que foi feito o licenciamento ambiental do parcelamento da área do BH-Tec, então essa área teve todo o devido licenciamento. E que houve, sim, algumas supressões, que foram compensadas. E que inclusive o BH-Tec deveria ter tido o devido cuidado para fazer o roçamento, para manter esses lotes prontos para edificação. Não fazendo isso, houve uma regeneração da vegetação, e é sobre essa supressão de vegetação que o item de pauta em questão está tratando. Posteriormente, o Sr. Flávio Queiroz falou sobre a questão do lençol freático, e explicou que as sondagens que foram realizadas pelo empreendedor mostraram que o nível do lençol freático está a onze metros da superfície, então está bem profundo. E o lote, como é um lote de esquina, tem um desnível que chega a zero. Será iniciada a terraplenagem justamente nesse ponto zero, voltando a terraplenagem para o terreno. Então, assim, não há o risco de ser interceptado no lençol freático. Também foi explicada a questão da APP, que o lote em questão está fora da APP, mas que tem pequenos trechos onde toca a APP. Mas os empreendimentos, o loteamento em si, o lote para grandes equipamentos é do entorno. 6) Processos administrativos para autorização de intervenção em APP. 6.1) 55-088059/23-28 - Fonseca's Bar Ltda. Regularização e intervenção em APP - Edificação comercial - Av. Mário Werneck, 1115 – Bairro: Buritis- Regional: Oeste- RETORNO DE VISTAS – Conselheira Maria Sther. 6.2) 55-091346/23-98 - Igreja Presbiteriana Peregrinos- Intervenção em APP - Edificação Comercial - R: Wilson Soares Fernandes Nº: 197 (Bairro: Planalto - Regional: Norte. O Presidente, no item 6.2, passou a palavra para o Sr. Pedro Franzoni, que fez uma breve apresentação em seu retorno de diligência. Posteriormente, o Conselheiro Paulo Gomide alertou que o que vale para A não vale para B, o que gera insegurança para os proprietários. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação do item 6.2, e o processo administrativo para autorização de intervenção em APP foi aprovado por 6 (seis) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Giovani de Morais Serravite, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Filipe Marcos Horta Nunes e Ricardo dos Santos Soares, 2 (dois) votos contra dos Conselheiros (as): Paulo Sérgio Campos Gomide e Maraluce Maria Custodio e 1 (uma) abstenção do Conselheiro: Marcos Tadeu Righi de Souza. No item 6.1, a Conselheira Maria Sther Moreira fez a leitura de seu relato de vistas e posteriormente o Conselheiro Paulo Freitas explicou que normalmente, quando da concessão do alvará de localização, as questões de ruído, de efluentes, todas elas são tratadas dentro do processo de alvará de localização e funcionamento. O Sr. Matheus Carvalho, representante do empreendimento, explicou que todo o projeto foi adequado para atender as questões ambientais e também atender às questões da legislação municipal, como praças de área de fluição dos afastamentos frontais das vias. E que o local é um restaurante, um bar voltado mais para a família, então não vai ter shows. Vai ter área de música e vai ter playground também, música ao vivo, nada alto ou que vá desrespeitar alguma legislação vigente. E querem solicitar que seja autorizada a movimentação de terra no local para já ir começando a mexer no terreno e também fazer as áreas permeáveis. O Sr. Rúthelis Pinhati explicou que esse processo está em análise na SMMA. E que essa movimentação de terra é emitida, normalmente, após a concessão da autorização de intervenção, que é o que está sendo avaliado no conselho. A partir do momento que se concede a autorização para intervenção em APP, é emitida uma licença. Com essa licença, basta dar entrada na regulação urbana, obtém o alvará, aí sim, obtendo o alvará a gente, a SMMA faz a emissão da autorização de movimentação de terra e de supressão arbórea, se for o caso. A Conselheira Maria Sther agradeceu os esclarecimentos e reforçou estar de acordo com o parecer da SMMA. A votação já vai levar em consideração as áreas de conservação municipais sugeridas no relato. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação do item 6.1, e o processo administrativo para autorização de intervenção em APP foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Giovani de Morais Serravite, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Maria Sther Moreira, Marcos Tadeu Righi de Souza, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Filipe Marcos Horta Nunes, Ricardo dos Santos Soares e Maraluce Maria Custodio. 6.3) 31.00401702/2024-50- Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa Intervenção em APP - Sistema de Esgotamento Sanitário – Redes auxiliares, Estação Elevatória e Extravasor de Esgotos - Ruas Flor de Manga, Flor d´água, Flor do Vale, Flor Lilás, Flor Azul, Flor Amarela, Flor do Campo, Flor do Vale, Flor da Goiaba, Flor do Espigão, Flor Vermelha, Flor de Pêssego. Coordenadas Geográficas UTM: 613423.70 m E, 7807474.66 m S - Bairro Tupi - Regional Norte. 6.4) 31.00402216/2024-43- Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa -Intervenção em APP - Sistema de esgotamento sanitário - Ocupação Isidora Granja Werneck: Ocupação Isidora –- Regiões Rosa Leão, Esperança e Vitória Coordenadas Geográficas UTM (X= 612671.79 E Y= 7810106.01 S). 6.5) 31.00182344/2024-90- Alberto Jorge Neto -Regularização e intervenção em APP - Edificação residencial -Av. Engenheiro Carlos Goulart, n° 1505, (ZF 170 Qd. 107 / LT 001) Bairro Buritis - Regional Oeste. 6.6) 31.00362599/2024-83 - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL-Intervenção em APP para contenção de encosta (EMP.92 - Vila Jardim Alvorada - OP - 2013/2014) - Rua Flor de Pitanga S/N - Bairro Jardim Alvorada- Regional Pampulha. 6.7) 31.00243966/2024-40 - Conjunto Habitacional Violeta Martini – Condomínio da Quadra 66 - Regularização de intervenção em APP - Edificações residenciais multifamiliares - Rua Claro dos Poções, n° 30- Bairro: Flávio de Oliveira - Regional Barreiro. 6.8) 31.00330514/2024-71- Ailton Carlos Gonçalves -Regularização de intervenção em APP - Edificação Comercial- Avenida Raul Mourão Guimarães, 564 - Bairro: Palmeiras Regional: Oeste. 6.9) 31.00255464/2024-91 - Carol Ann Rabelo - Regularização de intervenção em APP - Edificação de uso misto - Rua Sebastião Fernandes Brandão, 135 – Bairro: Califórnia- Regional Noroeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação em bloco dos itens 6.3 a 6.9, e os processos administrativos para autorização de intervenção em APP foram aprovados por 8 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Giovani de Morais Serravite, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Filipe Marcos Horta Nunes e Maraluce Maria Custodio. 7) Processos administrativos para Processos Administrativos para análise de exclusão das condicionantes 36 e 39. 7.1) 01-006895/22-92 Expresso Unir Ltda - Transporte rodoviário coletivo de passageiros com serviços de abastecimento e manutenção - Rua Manoel Galvão, nº 600 - Bairro Nova Cachoeirinha - Regional Noroeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação do item 7.1, e o processo admi-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MARIA ESTHER MOREIRA:00362599683. Para conferir sobre a assinatura: Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

nistrativo para análise de exclusão de condicionantes foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Giovani de Morais Serravite, Paulo Freitas de Oliveira, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Monicke Sant'Anna Pinto da Arruda, Filipe Marcos Horta Nunes e Maraluce Maria Custodio. Antes de iniciar os Assuntos Gerais, houve debate a respeito da moção citada no item 1 da reunião. Decidiu-se por definir o texto final da moção em uma reunião extraordinária futura, a ser marcada o quanto antes. 8. Assuntos Gerais. A Conselheira Monicke Arruda parabenizou os técnicos da SMMA pelo excelente trabalho e pediu para, sempre que possível, também trazer as legislações, fortalecer o papel das leis. O Presidente agradeceu e disse que a medida é a medida técnica, e que as compensações são feitas baseadas nas espécies, nas quantidades, seguindo a legislação, e que isso traz a segurança que o conselho tem em avaliar, em debater. O Presidente deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinada pelos Conselheiros (as) presentes. Belo Horizonte, trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro.

COMUNICADO

O Presidente Interino do Conselho Municipal do Meio Ambiente comunica a todos os interessados as deliberações da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, realizada por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA n° 09/2020, no dia 25/09//2024 - quarta-feira, a partir das 13:30 horas (instruções para participação da reunião estão disponíveis no seguinte link: https://prefeitura.pbh.gov.br/meio-ambiente/comam - Comam Online):

1) Assuntos Preliminares.

2) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do COMAM de 31/07/2024. APROVADA.

3) Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. (Nº PROCESSO/SOLICITAÇÃO - INTERESSADO - EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO - RELATOR(A)):
3.1) 31.00469221/2024-55 - Município de Belo Horizonte- MCMV- Área Privada (uso residencial) - Rua Maurette Jose dos Santos, 580.Bairro: Manacás. Regional: Pampulha. CONCEDIDA a supressão com compensação.
3.2) 31.00535096/2024-22 - Gerência Regional de Manutenção – Interessado: Alef Yan Ferreira Santos - Área Privada - R. Mogi Salomão, 77- Bairro: Salgado Filho – Regional: Oeste. CONCEDIDA a supressão com compensação.
3.3) 31.00474745/2024-93 - Gerência Regional de Manutenção- Interessado: Heloisa Do Pilar Martins Lomasso - Área Privada - Rua Lignito, 204 - Bairro:Santa Efigenia – Regional: Leste. CONCEDIDA a supressão com compensação.
3.4) 31.00386543/2024-03 - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte -Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Área Privada (uso residencial) - Rua Jordelino Cristino Lima s/nº (lotes 006A e 006B- quarteirão 113, zona fiscal 629) – Bairro: Diamante – Regional: Barreiro - Retorno de Vistas Lucas de Araújo. CONCEDIDA a supressão com compensação.
4) Processos administrativos para autorização de intervenção em APP. (Nº PROCESSO/SOLICITAÇÃO - INTERESSADO - EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO - RELATOR(A)):
4.1) 55.092947/22-82 - Pre 42 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - Supressão de leucenas e implantação de ELUP (Edificação residencial multifamiliar) - Av. Olinto Meireles, nº 2705 - Bairro: Araguaia - Regional: Barreiro. CONCEDIDA a Autorização de Intervenção em APP com validade até 20/12/2026.
4.2) 55-089854/23-06 - Marcia Cristina Cesário - Regularização de intervenção em APP - Edificação Comercial - Rua Geralda Rodrigues da Costa n.º 12 - Bairro Cenáculo- Regional: Venda Nova. CONCEDIDA a Regularização de Intervenção em APP pelo prazo de 04 (quatro) anos.
4.3) 31.00259038/2024-11 - PAVI SIGMA - Regularização de intervenção em APP - Edificação Comercial - Rua Nair Camillo dos Reis, 141, - Bairro: CDI Jatobá - Regional: Barreiro. CONCEDIDA a Regularização de Intervenção em APP pelo prazo de 04 (quatro) anos.
4.4) 31.00060570/2024-76 - Quezia Raquel Campos Duarte - Regularização de intervenção em APP - Edificação residencial unifamiliar - Rua Bueno do Prado, 146- Bairro: João Pinheiro - Regional: Noroeste. CONCEDIDA a Regularização de Intervenção em APP pelo prazo de 04 (quatro) anos.
4.5) 31.00434620/2024-75 Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL- Estabilização de encostas e infraestrutura urbana em áreas de risco geológico - APP de declividade - Entre as Ruas 4 e Eng. Senna Freire, (X: 609.335,17 e Y 7.793.370,40) Conjunto Santa Maria – Regional: Centro Sul. CONCEDIDA a Autorização de Intervenção em APP pelo prazo de 04 (quatro) anos.
5) Processos administrativos para análise de retificação de autorização de intervenção em APP. (Nº PROCESSO/SOLICITAÇÃO - INTERESSADO - EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO - RELATOR(A)):
5.1) 55-063968/23-90 - Marisa Carla Simões da Silva Marques - Rua dos Bacuraus, nº 270- Bairro: Campo Alegre - Regional: Norte. CONCEDIDA a Retificação de Autorização de Intervenção em APP com validade até 05/10/2027.
6) Processos administrativos para análise de solicitação prorrogação de Licença de Instalação. (Nº PROCESSO/SOLICITAÇÃO - INTERESSADO - EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE -LOCALIZAÇÃO - RELATOR(A)):
6.1) 01-112964/11-50 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP - Tratamento de Fundo de Vale do Córrego do Túnel Camarões - Córrego do Túnel, trecho compreendido entre a Rua Francisco Jonas Santana (X 599594,31 e Y 7790019,04) e Av do Canal- Regional: Barreiro. CONCEDIDA a Prorrogação de Licença de Instalação pelo prazo de 02 (dois) anos.
7) Assuntos Gerais.

Gelson Antônio Leite
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente
Presidente Interino do Conselho Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SMOBI DQ 13.048/2023 – IN

Processo nº 31.00880600/2023-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de Licenças de uso e Capacitação do software "SOLIBRI Office" para aplicação da metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção), nos processos relativos à compatibilização, verificação e "Clash Detection" (detecção de interferências / conflitos), dos projetos e obras de empreendimentos sob gestão dos diversos órgãos e entidades da PBH.

Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SMOBI DQ 13.048/2023 - IN, conforme o inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa CAD TECHNOLOGY - SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n° 61.578.696/0001-22, licitante vencedora, no valor global de R$ 5.672.680,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), nas condições e termos previstos no Termo de Referência, seus anexos, Nota de Saneamento e demais documentos que instruíram o processo.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI DQ-13.040/2023 - PE

Processo n.º 31.00787811/2023-88
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de subscrição de Licenças de uso de softwares AUTODESK para modelagem 3D, a fim de aplicar a metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção) nos projetos e obras de empreendimentos dos diversos órgãos e entidades da PBH.

Homologo a licitação relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI DQ-13.040/2023 - PE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, e determino a adjudicação do objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de subscrição de Licenças de uso de softwares AUTODESK para modelagem 3D, a fim de aplicar a metodologia BIM (Building Information Modeling ou Modelagem da Informação da Construção) nos projetos e obras de empreendimentos dos diversos órgãos e entidades da PBH, licitado à empresa MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA, CNPJ 66.582.784/0001-11, licitante vencedora, no valor global de R$ 6.743.039,40 (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos) nas condições e termos previstos no edital e proposta.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA FEIRA DE ARTES, ARTESANATO E PRODUTORES DE VARIEDADES DE BELO HORIZONTE

A Gerência da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte torna público a seguinte solicitação de transferência de titularidade da licença de feirante:

- De Edna Moreira Zanetti para seu filho Rodrigo Moreira Zanetti, referente a vaga do SETOR E - Vestuário Infantil.

As solicitações foram avaliadas e serão autorizadas, salvo se houver interposição de recurso por pessoa interessada, devidamente fundamentado, e no prazo de até 30 dias a partir da publicação deste comunicado.

O recurso deverá ser encaminhado utilizando-se o serviço "Recurso - Feira da Afonso Pena" constante no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (servicos.pbh.gov.br), ou, por meio de atendimento presencial na Central de Atendimento do BH Resolve, com agendamento prévio pelo portal agendamentoeletronico.pbh.gov.br (Categoria: Política Urbana - Regulação Urbana / Serviço: Licença de Feira Promovida pelo Executivo - Política Urbana).

Mais informações: gefap@pbh.gov.br ou (31) 98440-6516 (somente Whatsapp).

Gustavo Resgala Silva
Gerente da Feira de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte
Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretora de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas
Subsecretaria de Regulação Urbana

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Noroeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: ALEXANDER DE OLIVERIA DINIZ
CPF / CNPJ: 97027880644
Endereço da irregularidade: RUA VASSOURAS, N. 615 - BOM JESUS
Índice cadastral: 367033 016 001-1
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20240047122AI
Data: 26/08/2024
Hora: 09:55
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 117449-3
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 124325

Adilson Vieira de Resende
Diretor Regional de Fiscalização Noroeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

A Diretoria Regional de Fiscalização Oeste – DIRF-O, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF / CNPJ: 00360305366516
Endereço da irregularidade: AVE SILVA LOBO, N. 1400 - NOVA GRANADA
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20240068932AN
Data: 29/08/2024

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, **é fundamental.** Não se esqueça de tomar a sua.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MARIA VALERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Expediente de origem: 2228/23
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Ildeu Pereira de Andrade
Diretor Regional de Fiscalização – Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

A Diretoria Regional de Fiscalização Centro Sul, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: CASA LAICOS BAR EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 23961797000199
Endereço da irregularidade: RUA CEARA, N. 1560 - SAVASSI
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO ATÉ ÀS 23:59 H, CONFORME MNPS - MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA - EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, III
Documento fiscal: 20240069160AN
Data: 31/08/2024
Hora: 23:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 045191-X
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 09
Expediente de origem: BH DIGITAL 31.00650330/2024-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: CASA LAICOS BAR EIRELI – EPP
CPF / CNPJ: 23961797000199
Endereço da irregularidade: RUA CEARÁ, N. 1560 - SAVASSI
Índice cadastral: 007029 002 002-0
Infração: EMISSÃO DE RUÍDOS PROVENIENTES DA FONTE POLUIDORA EXCEDENDO EM MAIS DE 10 DB(A) (DEZ DECIBÉIS) O NÍVEL DE RUÍDO DE FUNDO EXISTENTE NO LOCAL, MEDIDO NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, §7º, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, §§7º E 8º
Documento fiscal: 20240049640AI
Data: 30/08/2024
Hora: 11:37
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047870-2
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 165
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100650028202482
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Leonardo Francisco de Freitas
Diretor Regional de Fiscalização Centro Sul
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADOS

A Diretoria Regional de Fiscalização Centro-Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

ONDE LÊ-SE:

Infrator: BUTECO FIADO LTDA
CPF / CNPJ: 50737591000152
Endereço da irregularidade: RUA ALVARENGA PEIXOTO, N. 510 - LOURDES
Índice cadastral: 010028 001 011-X
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO DIURNO, CONFORME MNPS - MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA - EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, I, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, I
Documento fiscal: 20240050348AI
Data: 10/09/2024
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 117403-5
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 03
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 0952/24
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: BUTECO FIADO LTDA
CPF / CNPJ: 50737591000152
Endereço da irregularidade: RUA ALVARENGA PEIXOTO, N. 510 - LOURDES
Índice cadastral: 010028 001 011-X
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO DIURNO, CONFORME MNPS - MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA - EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, I, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, I
Documento fiscal: 20240050348AI
Data: 07/09/24
Hora: 16h30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 117403-5
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 03
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 0952/24
Ocorrência: ENTREGUE SEM RECEBIMENTO

A Diretoria Regional de Fiscalização Centro-Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

ONDE SE LÊ:

Infrator: MS BAR, RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA LTDA
CPF / CNPJ: 43062026000177
Endereço da irregularidade: RUA PIUM-I, N. 685 - ANCHIETA
Índice cadastral: 110005 004A001-0
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
Documento fiscal: 20240069672AN
Data: 29/08/2024
Hora: 22:52
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 043579-5
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100647149202421
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: MS BAR, RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA LTDA
CPF / CNPJ: 43062026000177
Endereço da irregularidade: RUA PIUM-I, N. 685 - ANCHIETA
Índice cadastral: 110005 004A001-0
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
Documento fiscal: 20240069672AN
Data: 29/08/2024
Hora: 22:52
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 043579-5
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100647149202421
Ocorrência: RECUSOU A RECEBER E ASSINAR

ONDE SE LÊ:

Infrator: MARTINS & GARCIA BEBIDAS LTDA
CPF / CNPJ: 31227061000110
Endereço da irregularidade: RUA ALVARENGA PEIXOTO, N. 531 - LOURDES
Índice cadastral: 010022A012 004-5
Infração: UTILIZAR MESA E CADEIRA FORA DA ÁREA PERMITIDA.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 75, 78, CAPUT, 79 E 81
Documento fiscal: 20240065100AN
Data: 02/08/2024
Hora: 23:20
Prazo para regularização: 2 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047882-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 44 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: MARTINS & GARCIA BEBIDAS LTDA
CPF / CNPJ: 31227061000110
Endereço da irregularidade: RUA ALVARENGA PEIXOTO, N. 531 - LOURDES
Índice cadastral: 010022A012 004-5
Infração: UTILIZAR MESA E CADEIRA FORA DA ÁREA PERMITIDA.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 75, 78, CAPUT, 79 E 81
Documento fiscal: 20240065100AN
Data: 02/08/2024
Hora: 23:20
Prazo para regularização: 2 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047882-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 44 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

ONDE SE LÊ:

Infrator: MS BAR, RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA LTDA
CPF / CNPJ: 43062026000177
Endereço da irregularidade: RUA PIUM-I, N. 685 - ANCHIETA
Índice cadastral: 110005 004A001-0
Infração: EMITIR RUÍDOS GERADOS POR FREQUENTADORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS, ARTÍSTICAS E DE ENTRETENIMENTO, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, MEDIDO NO PASSEIO IMEDIATAMENTE CONTÍGUO AO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO.
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V, ART. 4º, III, § 3º, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V, ARTS. 6º, III, § 4º E 9º, I
Documento fiscal: 20240066938AN
Data: 16/08/2024
Hora: 00:22
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 040789-9
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 204
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00615606/2024-22
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: MS BAR, RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA LTDA
CPF / CNPJ: 43062026000177
Endereço da irregularidade: RUA PIUM-I, N. 685 - ANCHIETA
Índice cadastral: 110005 004A001-0
Infração: EMITIR RUÍDOS GERADOS POR FREQUENTADORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS, ARTÍSTICAS E DE ENTRETENIMENTO, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, MEDIDO NO PASSEIO IMEDIATAMENTE CONTÍGUO AO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO.
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V, ART. 4º, III, § 3º, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V, ARTS. 6º, III, § 4º E 9º, I
Documento fiscal: 20240066938AN
Data: 16/08/2024
Hora: 00:22
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 040789-9
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 204
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00615606/2024-22
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

ONDE SE LÊ:

Infrator: CASA LAICOS BAR EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 23961797000199
Endereço da irregularidade: RUA CEARÁ, N. 1560 - SAVASSI
Infração: EMITIR RUÍDOS, GERADOS POR FREQUENTADORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS, ARTÍSTICAS E DE ENTRETENIMENTO, ACIMA DO LIMITE PERMITIDO PARA O PERÍODO NOTURNO ATÉ ÀS 23:59 H, MEDIDO DO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ARTS. 6º, III E 9º, I

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Documento fiscal: 20240049714AI
Data: 31/08/2024
Hora: 23:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 045191-X
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 175
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00650330/2024-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: CASA LAICOS BAR EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 23961797000199
Endereço da irregularidade: RUA CEARÁ, N. 1560 - SAVASSI
Infração: EMITIR RUÍDOS, GERADOS POR FREQUENTADORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS, ARTÍSTICAS E DE ENTRETENIMENTO, ACIMA DO LIMITE PERMITIDO PARA O PERÍODO NOTURNO ATÉ ÀS 23:59 H, MEDIDO DO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ARTS. 6º, III E 9º, I
Documento fiscal: 20240049714AI
Data: 31/08/2024
Hora: 23:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 045191-X
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 175
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00650330/2024-76
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

ONDE SE LÊ:

Infrator: CASA LAICOS BAR EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 23961797000199
Endereço da irregularidade: RUA CEARÁ, N. 1560 - SAVASSI
Infração: EMITIR RUÍDOS, GERADOS POR FREQUENTADORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS, ARTÍSTICAS E DE ENTRETENIMENTO, ACIMA DO LIMITE PERMITIDO PARA O PERÍODO NOTURNO ATÉ ÀS 23:59 H, MEDIDO DO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ARTS. 6º, III E 9º, I
Documento fiscal: 20240069238AN
Data: 31/08/2024
Hora: 23:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 045191-X
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 175
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00650330/2024-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: CASA LAICOS BAR EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 23961797000199
Endereço da irregularidade: RUA CEARÁ, N. 1560 - SAVASSI
Infração: EMITIR RUÍDOS, GERADOS POR FREQUENTADORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS, ARTÍSTICAS E DE ENTRETENIMENTO, ACIMA DO LIMITE PERMITIDO PARA O PERÍODO NOTURNO ATÉ ÀS 23:59 H, MEDIDO DO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ARTS. 6º, III E 9º, I
Documento fiscal: 20240069238AN
Data: 31/08/2024
Hora: 23:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 045191-X
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 175
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00650330/2024-76
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

ONDE SE LÊ:

Infrator: MARCIA FRANCA E RAFAEL FRANCA LTDA
CPF / CNPJ: 49725319000173
Endereço da irregularidade: RUA OURO PRETO, N. 1067 - SANTO AGOSTINHO
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO VESPERTINO, CONFORME MNPS - MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA - EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO.
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, II, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, II
Documento fiscal: 20240047467AI
Data: 08/08/2024
Hora: 20:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047874-5
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 05
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100602129202454
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: MARCIA FRANCA E RAFAEL FRANCA LTDA
CPF / CNPJ: 49725319000173
Endereço da irregularidade: RUA OURO PRETO, N. 1067 - SANTO AGOSTINHO
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO VESPERTINO, CONFORME MNPS - MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA - EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO.
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, II, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, II
Documento fiscal: 20240047467AI
Data: 08/08/2024
Hora: 20:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047874-5
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 05
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100602129202454
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

ONDE SE LÊ:

Infrator: 80 BAR LTDA
CPF / CNPJ: 28275556000100
Endereço da irregularidade: RUA DO ITAMBÉ, N. 115 - FLORESTA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS - MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA - EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, III
Documento fiscal: 20240050071AI
Data: 01/09/2024
Hora: 00:15
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047882-6
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 12
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 065124
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: 80 BAR LTDA
CPF / CNPJ: 28275556000100
Endereço da irregularidade: RUA DO ITAMBÉ, N. 115 - FLORESTA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS - MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA - EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, III
Documento fiscal: 20240050071AI
Data: 01/09/2024
Hora: 00:15
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047882-6
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 12
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 065124
Ocorrência: RECUSA NO RECEBIMENTO

ONDE SE LÊ:

Infrator: 80 BAR LTDA
CPF / CNPJ: 28275556000100
Endereço da irregularidade: RUA DO ITAMBÉ, N. 115 - FLORESTA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS - MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA - EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, III
Documento fiscal: 20240069780AN
Data: 01/09/2024
Hora: 00:15
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047882-6
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 12
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: 065124
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: 80 BAR LTDA
CPF / CNPJ: 28275556000100
Endereço da irregularidade: RUA DO ITAMBÉ, N. 115 - FLORESTA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS - MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA - EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ART. 6º, III
Documento fiscal: 20240069780AN
Data: 01/09/2024
Hora: 00:15
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047882-6
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 12
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: 065124
Ocorrência: RECUSA NO RECEBIMENTO

ONDE SE LÊ:

Infrator: 80 BAR LTDA
CPF / CNPJ: 28275556000100
Endereço da irregularidade: RUA DO ITAMBÉ, N. 115 - FLORESTA
Infração: EXERCER ATIVIDADE COM SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, EM FAVOR DE TERCEIROS, VENCIDO OU SEM O MESMO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 232
Documento fiscal: 20240050114AI
Data: 01/09/2024
Hora: 00:15
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047882-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 209 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 065124
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: 80 BAR LTDA
CPF / CNPJ: 28275556000100
Endereço da irregularidade: RUA DO ITAMBÉ, N. 115 - FLORESTA
Infração: EXERCER ATIVIDADE COM SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, EM FAVOR DE TERCEIROS, VENCIDO OU SEM O MESMO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 232
Documento fiscal: 20240050114AI
Data: 01/09/2024
Hora: 00:15
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047882-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 209 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 065124
Ocorrência: RECUSA NO RECEBIMENTO

ONDE SE LÊ:

Infrator: 80 BAR LTDA
CPF / CNPJ: 28275556000100

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Endereço da irregularidade: RUA DO ITAMBÉ, N. 115 - FLORESTA
Infração: EXERCER ATIVIDADE SEM LAUDO TÉCNICO DESCRITIVO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SEM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - JUNTO AO CREA/MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - DA EDIFICAÇÃO DESTINADA, TOTAL OU PARCIALMENTE, À ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL ATRATORA DE UM ALTO NÚMERO DE PESSOAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 231, DECRETO 14060/10, ART. 139 C/C LEI 11.181/19, ART. 178, § 1º, IV, § 2º E ANEXO XIII
Documento fiscal: 20240050113AI
Data: 01/09/2024
Hora: 00:15
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047882-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II, 311 E 317, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 207 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 065124
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: 80 BAR LTDA
CPF / CNPJ: 28275556000100
Endereço da irregularidade: RUA DO ITAMBÉ, N. 115 - FLORESTA
Infração: EXERCER ATIVIDADE SEM LAUDO TÉCNICO DESCRITIVO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SEM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - JUNTO AO CREA/MG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - DA EDIFICAÇÃO DESTINADA, TOTAL OU PARCIALMENTE, À ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL ATRATORA DE UM ALTO NÚMERO DE PESSOAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 231, DECRETO 14060/10, ART. 139 C/C LEI 11.181/19, ART. 178, § 1º, IV, § 2º E ANEXO XIII
Documento fiscal: 20240050113AI
Data: 01/09/2024
Hora: 00:15
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047882-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II, 311 E 317, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 207 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 065124
Ocorrência: RECUSA NO RECEBIMENTO

ONDE SE LÊ:

Infrator: 80 BAR LTDA
CPF / CNPJ: 28275556000100
Endereço da irregularidade: RUA DO ITAMBÉ, N. 115 - FLORESTA
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
Documento fiscal: 20240050110AI
Data: 01/09/2024
Hora: 00:15
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047882-6
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 065124
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: 80 BAR LTDA
CPF / CNPJ: 28275556000100
Endereço da irregularidade: RUA DO ITAMBÉ, N. 115 - FLORESTA
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF).
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 3º
Documento fiscal: 20240050110AI
Data: 01/09/2024
Hora: 00:15
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047882-6
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 23
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 065124
Ocorrência: RECUSA NO RECEBIMENTO

ONDE SE LÊ:

Infrator: CASA LAICOS BAR EIRELI – EPP
CPF / CNPJ: 23961797000199
Endereço da irregularidade: RUA CEARÁ, N. 1560 - SAVASSI
Infração: EMITIR RUÍDOS, GERADOS POR FREQUENTADORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS, ARTÍSTICAS E DE ENTRETENIMENTO, ACIMA DO LIMITE PERMITIDO PARA O PERÍODO NOTURNO ATÉ ÀS 23:59 H, MEDIDO DO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ARTS. 6º, III E 9º, I
Documento fiscal: 20240069221AN
Data: 30/08/2024
Hora: 23:37
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047870-2
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 175
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100650028202482
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: CASA LAICOS BAR EIRELI – EPP
CPF / CNPJ: 23961797000199
Endereço da irregularidade: RUA CEARÁ, N. 1560 - SAVASSI
Infração: EMITIR RUÍDOS, GERADOS POR FREQUENTADORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS, ARTÍSTICAS E DE ENTRETENIMENTO, ACIMA DO LIMITE PERMITIDO PARA O PERÍODO NOTURNO ATÉ ÀS 23:59 H, MEDIDO DO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V C/C ART. 4º, III, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V C/C ARTS. 6º, III E 9º, I
Documento fiscal: 20240069221AN
Data: 30/08/2024
Hora: 23:37
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 047870-2
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 175
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100650028202482
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

ONDE SE LÊ:

Infrator: GILSIMAR DE CARVALHO DA CRUZ LTDA
CPF / CNPJ: 17906722000102
Endereço da irregularidade: RUA FERNANDES TOURINHO, N. 105 - SAVASSI
Índice cadastral: 011001 004 006-6
Infração: EMITIR RUÍDOS GERADOS POR FREQUENTADORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS, ARTÍSTICAS E DE ENTRETENIMENTO, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, MEDIDO NO PASSEIO IMEDIATAMENTE CONTÍGUO AO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V, ART. 4º, III, § 3º, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V, ARTS. 6º, III, § 4º E 9º, I
Documento fiscal: 20240069228AN
Data: 01/09/2024
Hora: 00:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 045191-X
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 205
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00650356/2024-53
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

LEIA-SE:

Infrator: GILSIMAR DE CARVALHO DA CRUZ LTDA
CPF / CNPJ: 17906722000102
Endereço da irregularidade: RUA FERNANDES TOURINHO, N. 105 - SAVASSI
Índice cadastral: 011001 004 006-6
Infração: EMITIR RUÍDOS GERADOS POR FREQUENTADORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS, ARTÍSTICAS E DE ENTRETENIMENTO, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, MEDIDO NO PASSEIO IMEDIATAMENTE CONTÍGUO AO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 - ART. 2º, V, ART. 4º, III, § 3º, DECRETO 16529/16, ART. 5º, V, ARTS. 6º, III, § 4º E 9º, I
Documento fiscal: 20240069228AN
Data: 01/09/2024
Hora: 00:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO CENTRO SUL
Matrícula do Fiscal: 045191-X
Penalidade: LEI 9505/08 - ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, § 1º E 80, ANEXO I, ITEM 205
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00650356/2024-53
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Leonardo Francisco de Freitas
Diretor Regional de Fiscalização Centro Sul
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, por meio desta publicação, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: ALAN FERNANDES NEGROMONTE
CPF / CNPJ: 15620328600
Endereço da irregularidade: AVE AMAZONAS, N. 3509 - BARROCA
Índice cadastral: 150128 020 002-9
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20240046509AI
Data: 11/06/2024
Hora: 13:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117468-X
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.141430/11-59
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: MARIA JOSE DE SA PERDIGAO
CPF / CNPJ: 60076739600
Endereço da irregularidade: RUA ENGENHEIRO OCELO CIRINO, N. 45 - ESTORIL
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240001017AI
Data: 26/06/2024
Hora: 09:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 047875-3
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-034.133/21-40
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: RONALDO COSTA TORQUATO
CPF / CNPJ: 70683751620
Endereço da irregularidade: RUA JOAO DE ALMEIDA, N. 0 - ESTORIL
Índice cadastral: 170065 034 001-7
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20240064085AN
Data: 23/07/2024
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 043197-8
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-161.644/17-09
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ELI ALVES SANTANA
CPF / CNPJ: 04946403671
Endereço da irregularidade: RUA SARZEDO, N. 46 - PRADO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2º, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20240007413AI
Data: 22/07/2024
Hora: 14:10
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074059-8
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011833371563
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: PREST AÇÃO LTDA
CPF / CNPJ: 65152175000160
Endereço da irregularidade: RUA LAURA SOARES CARNEIRO, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 171063 006 001-6
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20240047117AI
Data: 21/06/2024
Hora: 12:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-017.319/18-67
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: PREST AÇÃO LTDA
CPF / CNPJ: 65152175000160
Endereço da irregularidade: RUA LAURA SOARES CARNEIRO, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 171063 005 001-1
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20240047116AI
Data: 21/06/2024
Hora: 12:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-017.322/18-71
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: PREST AÇÃO LTDA
CPF / CNPJ: 65152175000160
Endereço da irregularidade: RUA LAURA SOARES CARNEIRO, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 171063 004 001-7
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20240047111AI
Data: 21/06/2024
Hora: 12:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-017.325/18-60
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: PREST ACAO LTDA
CPF / CNPJ: 65152175000160
Endereço da irregularidade: RUA LAURA SOARES CARNEIRO, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 171063 003 001-2
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 2º E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20240047110AI
Data: 21/06/2024
Hora: 12:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079920-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-080.330/16-74
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: ANA LUCIA DE PAULA
CPF / CNPJ: 44557396615
Endereço da irregularidade: AVE RAJA GABAGLIA, N. 2121 - SAO BENTO
Infração: INVADIR ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE CONSTRUÇÃO UTILIZADA PARA MORADIA E COM CARACTERÍSTICA DE PERMANÊNCIA DEFINITIVA.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 34 C/C LEI 10.406/02, ART. 1210
Documento fiscal: 20240067318AN
Data: 14/08/2024
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 05
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 295/2024
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOSÉ MARTINS DA SILVA
CPF / CNPJ: 95984364620
Endereço da irregularidade: AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, N. 1270 - BURITIS
Infração: EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 116, 118 E 118 A
Documento fiscal: 20240003134AA
Data: 05/07/2024
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV-958/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: JOSÉ MARTINS DA SILVA
CPF / CNPJ: 95984364620
Endereço da irregularidade: AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, N. 1270 - BURITIS
Infração: EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 116, 118 E 118 A
Documento fiscal: 20240003106AI
Data: 05/07/2024
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079969-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 78 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV-958/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: LUIZ MEIRA DO NASCIMENTO
CPF / CNPJ: 25555510691
Endereço da irregularidade: RUA FERNANDO CANDIDO DE SOUZA, N. 142 - ESTRELA DO ORIENTE
Índice cadastral: 463017 017 002-1
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2º, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20240059168AN
Data: 04/07/2024
Hora: 10:50
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 041/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: LUIZ MEIRA DO NASCIMENTO
CPF / CNPJ: 25555510691
Endereço da irregularidade: RUA FERNANDO CANDIDO DE SOUZA, N. 142 - ESTRELA DO ORIENTE
Índice cadastral: 463017 017 002-1
Infração: INSTALAR OU COLOCAR OBSTÁCULO FÍSICO FIXO NO LOGRADOURO PÚBLICO OU PROJETADO SOBRE ELE.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 6º - A, 17 E 19, DECRETO 14060/10, ART. 41
Documento fiscal: 20240003098AI
Data: 04/07/2024
Hora: 10:50
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 01 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 041/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Infrator: ALAIDE MOURAO LIMA
CPF / CNPJ: 02913581609
Endereço da irregularidade: RUA CUIABA, N. 767 - PRADO
Índice cadastral: 104008A039 001-X
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20240049172AN
Data: 13/05/2024
Hora: 10:25
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 117446-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00374527/2024-67
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO OLIVIA BORGES
CPF / CNPJ: 05369534000103
Endereço da irregularidade: RUA MARIA MACEDO, N. 120 - NOVA SUISSA
Infração: NÃO MANTER SOB GUARDA O LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO ANUAL DO APARELHO DE TRANSPORTE, COM A ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - PARA PRONTA EXIBIÇÃO QUANDO SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 7647/99 - ART. 9º, §1º, DECR. 10042/99, ART. 12, §3º C/C LEI 8616/03, ART. 200, DECR. 14060/10, ART. 113, §3º
Documento fiscal: 20240068816AN
Data: 27/08/2024
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 200, 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 167 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 1343/24
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO/DEIXADO NO LOCAL

Ildeu Pereira de Andrade
Diretor Regional de Fiscalização – Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3701--encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SUMOB

ATA DA 2813ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2813ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: JOSUÉ ESTEVÃO OLIVEIRA ARAÚJO, CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA e ALINE PASSOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/405817	412729-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405818	412731-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405819	412733-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405820	412735-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405821	412737-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405822	412739-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405823	412741-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405824	412743-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405825	412744-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405826	412745-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405827	412746-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405828	412747-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405829	412748-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405830	412749-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405831	412750-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405832	412751-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405833	412752-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405834	412753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405835	412754-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405836	406545-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405837	406547-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405838	406557-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405839	406558-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405840	406560-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405841	406561-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405842	406563-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405843	406564-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405844	406571-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405845	406572-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405846	406579-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405847	406580-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405848	406581-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405849	406583-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405850	406584-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405851	406585-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405852	406586-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405853	406594-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405854	406598-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405855	406599-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405856	344985-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405857	344986-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405858	345287-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405859	345288-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405860	345320-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405861	345321-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405862	345328-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405863	345331-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405864	345334-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405865	345338-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405866	345341-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405867	345343-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405868	345345-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405869	345347-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405870	345350-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405871	345353-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405872	345356-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405873	345359-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405874	345362-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405875	345365-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405876	367019-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405877	367020-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405878	367022-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405879	367027-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405880	367031-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405881	367032-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405882	367042-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405883	367044-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405884	367047-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405885	367054-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405886	367055-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405887	367057-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405888	367064-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405889	367066-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405890	367068-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405891	367072-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405892	367075-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405893	367089-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405894	367091-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405895	367098-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/405896	363712-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405897	363715-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405898	363719-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405899	363721-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405900	363723-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405901	363725-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405902	363726-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405903	363727-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405904	363728-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405905	363729-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405906	363730-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405907	363731-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405908	363733-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405909	363736-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405910	363737-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405911	363738-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405912	363745-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405913	363746-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405914	363748-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405915	363749-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405916	363751-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405917	363752-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405918	363758-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405919	363759-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405920	363764-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405921	363791-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405922	363793-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405923	363797-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405924	363799-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405925	363800-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405926	387542-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405927	387545-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405928	387554-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405929	387556-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405930	387558-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405931	387559-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405932	387571-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405933	387573-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405934	387576-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405935	387577-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405936	387584-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405937	387585-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405938	387591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405939	387595-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405940	387597-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405941	387602-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405942	387604-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405943	387606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405944	388170-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405945	436979-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405946	436980-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405947	436981-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405948	436982-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405949	436983-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405950	436984-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405951	436985-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405952	436986-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405953	436987-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405954	436988-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405955	437023-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405956	437030-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405957	437037-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405958	437039-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405959	437041-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405960	437043-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405961	437044-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405962	437045-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405963	437046-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405964	437047-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405965	361288-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405966	361294-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405967	361295-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405968	361296-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405969	361297-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405970	361298-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405971	361308-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405972	361311-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405973	361313-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405974	361315-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405975	361321-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405976	361324-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405977	361330-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405978	361333-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405979	361335-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405980	361337-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/405981	361340-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405982	361343-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405983	361344-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405984	361348-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405985	416993-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405986	416994-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405987	416995-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405988	417272-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405989	417273-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405990	417275-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405991	417277-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405992	417279-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405993	417281-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405994	417283-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405995	417285-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405996	417287-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins

Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2814ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2814ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: JOSUÉ ESTEVÃO OLIVEIRA ARAÚJO, CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA e ALINE PASSOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/405997	417288-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405998	417290-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/405999	417292-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406000	417294-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406001	417295-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406002	417297-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406003	417299-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406004	417301-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406005	406606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406006	406614-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406007	406615-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406008	406616-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406009	406617-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406010	406618-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406011	406619-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406012	406620-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406013	406621-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406014	406622-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406015	406630-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406016	406632-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406017	406636-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406018	406637-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406019	406638-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406020	406639-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406021	406644-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406022	406645-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406023	406647-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406024	406648-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406025	345368-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406026	345369-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406027	345370-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406028	345371-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406029	345372-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406030	345373-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406031	345374-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406032	345377-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406033	345380-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406034	345383-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406035	345387-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406036	345390-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406037	361351-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406038	345393-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406039	361352-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406040	345394-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406041	361353-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406042	345398-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406043	361355-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406044	345399-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406045	361388-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406046	345400-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406047	361389-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406048	345401-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406049	361400-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406050	361407-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406051	361408-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406052	361414-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406053	412756-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406054	412757-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406055	412759-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406056	412761-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406057	412763-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406058	412765-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406059	412767-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406060	412769-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406061	412771-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406062	412773-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406063	412775-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406064	412776-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406065	412777-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406066	412778-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406067	412779-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406068	412780-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406069	412781-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406070	412782-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406071	412784-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406072	412785-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406073	367105-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406074	367107-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406075	367108-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406076	367115-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406077	367116-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406078	367121-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406079	367123-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406080	367124-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406081	367125-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406082	367127-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406083	367128-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406084	367130-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406085	367133-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406086	367136-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406087	367138-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406088	367140-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406089	367141-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406090	367154-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406091	367157-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406092	367160-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406093	345375-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406094	363802-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406095	363803-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406096	363805-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406097	363806-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406098	363808-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406099	363815-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406100	363816-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406101	363818-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406102	363819-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406103	363825-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406104	363827-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406105	363829-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406106	363830-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406107	363835-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406108	364246-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406109	364256-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
24/406110	364257-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406111	364259-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406112	364264-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406113	345402-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406114	345411-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406115	345425-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406116	345476-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406117	345479-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406118	345483-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406119	345484-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406120	345495-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406121	345503-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406122	345517-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406123	345518-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406124	345533-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406125	345534-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406126	345535-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406127	345536-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406128	437048-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406129	345537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406130	437049-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406131	345538-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406132	437050-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406133	345539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406134	437051-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406135	345540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406136	437052-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406137	345541-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406138	437053-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406139	437054-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406140	437055-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406141	437056-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406142	437057-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406143	437058-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406144	437059-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/406145	437060-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406146	437061-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406147	437062-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406148	437063-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406149	437064-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406150	437065-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406151	437066-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406152	437067-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406153	437069-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406154	437070-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406155	437072-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406156	437074-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406157	437076-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406158	406649-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406159	406650-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406160	406651-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406161	406656-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406162	406663-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406163	406664-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406164	406665-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406165	406666-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406166	406669-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406167	406674-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406168	406678-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406169	406682-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406170	406683-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406171	406684-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406172	406685-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406173	406686-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406174	406702-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406175	406706-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406176	406707-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2815ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2815ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: JOSUÉ ESTEVÃO OLIVEIRA ARAÚJO, CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA e ALINE PASSOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/406177	406713-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406178	388174-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406179	388178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406180	388180-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406181	388181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406182	388183-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406183	388185-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406184	388186-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406185	388187-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406186	388190-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406187	388201-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406188	388203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406189	388213-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406190	388215-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406191	388227-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406192	388236-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406193	388238-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406194	388242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406195	388249-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406196	388254-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406197	388267-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406198	367161-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406199	367163-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406200	367165-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406201	367167-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406202	367170-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406203	367171-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406204	367173-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406205	367174-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406206	367183-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406207	367645-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406208	367646-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406209	367654-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406210	367655-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406211	367656-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406212	367662-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406213	367663-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406214	367664-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406215	367789-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406216	367790-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406217	367791-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406218	364277-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406219	364278-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406220	364280-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406221	364281-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406222	364283-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406223	364284-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406224	364290-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406225	364295-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406226	364296-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406227	364299-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406228	364302-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406229	364303-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406230	364304-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406231	364306-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406232	364307-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406233	364308-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406234	364310-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406235	364315-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406236	364316-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406237	364324-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406238	361416-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406239	361418-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406240	361420-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406241	362014-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406242	362016-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406243	362021-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406244	362024-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406245	362025-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406246	362029-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406247	362030-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406248	362031-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406249	362033-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406250	362035-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406251	362048-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406252	362050-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406253	362051-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406254	362052-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406255	362064-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406256	362065-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406257	362079-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406258	417302-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406259	417304-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406260	417305-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406261	417307-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406262	417308-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406263	417310-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406264	417312-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406265	417314-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406266	417316-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406267	417317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406268	417593-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406269	417595-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406270	417596-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406271	417597-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406272	417599-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406273	417600-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406274	417601-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406275	417602-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406276	417603-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406277	417604-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406278	345549-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
24/406279	345552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406280	345555-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406281	345558-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406282	345842-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406283	345845-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406284	345848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406285	345857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406286	345860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406287	345863-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406288	345866-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406289	345879-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406290	345884-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406291	345885-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406292	345895-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406293	345896-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406294	345900-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406295	345901-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406296	345902-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406297	437078-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406298	437080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406299	437082-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406300	437084-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406301	437086-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406302	437090-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406303	437092-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406304	437094-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406305	437096-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406306	437100-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406307	437104-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406308	437105-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406309	437106-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/406310	437107-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406311	437108-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406312	437109-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406313	437110-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406314	437111-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406315	437112-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406316	412786-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406317	412788-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406318	412790-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406319	412792-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406320	412794-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406321	412796-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406322	412798-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406323	412800-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406324	412802-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406325	412803-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406326	412804-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406327	412805-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406328	412807-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406329	412808-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406330	412809-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406331	412810-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406332	412811-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406333	412812-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406334	412813-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406335	412814-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406336	412815-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406337	364332-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406338	364335-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406339	364797-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406340	364798-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406341	364799-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406342	364800-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406343	364801-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406344	364802-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406345	364803-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406346	364804-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406347	364805-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406348	364842-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406349	364843-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406350	364845-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406351	364851-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406352	364856-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406353	364858-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406354	364859-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406355	364860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406356	364862-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins

Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2816ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2816ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: JOSUÉ ESTEVÃO OLIVEIRA ARAÚJO, CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA e ALINE PASSOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/406357	437088-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406358	406714-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406359	406715-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406360	406716-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406361	406717-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406362	406726-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406363	406727-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406364	406728-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406365	406729-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406366	407330-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406367	407332-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406368	407333-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406369	407334-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406370	407336-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406371	407338-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406372	407339-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406373	407345-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406374	407346-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406375	407347-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406376	407352-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406377	407354-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406378	367800-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406379	367802-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406380	367808-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406381	367810-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406382	367812-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406383	367814-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406384	367822-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406385	367824-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406386	367825-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406387	367831-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406388	367839-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406389	367840-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406391	367848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406392	367849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406393	367850-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406394	367851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406395	367852-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406396	367855-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406397	417605-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406398	417606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406399	417607-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406400	417608-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406401	417609-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406402	417610-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406403	417611-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406404	417612-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406405	417613-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406406	418265-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406407	417616-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406408	417617-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406409	417618-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406410	417619-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406411	417620-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406412	417621-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406413	417622-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406414	417623-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406415	417624-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406416	417625-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406417	362080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406418	362083-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406419	362085-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406420	362086-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406421	362087-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406422	362088-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406423	362091-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406424	362092-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406425	362097-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406426	362098-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406427	362099-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406428	362101-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406429	362102-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406430	362103-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406431	362105-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406432	362110-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406433	362111-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406434	362114-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406435	362116-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406436	345876-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406437	345903-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406438	345906-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406439	345907-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406440	345930-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406441	345931-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406442	345932-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406443	345936-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406444	345938-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406445	345940-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406446	345943-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406447	345945-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406448	345948-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406449	345952-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406450	345953-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406451	345959-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406452	345961-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406453	345963-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406454	345965-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406455	345977-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406456	345980-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406457	388285-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406458	388287-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406459	388288-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406460	388297-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406461	388305-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406462	388306-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406463	388311-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406464	388312-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406465	388314-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406466	388316-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406467	388326-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406468	388328-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406469	388334-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406470	388336-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406471	388338-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406472	388340-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406473	388349-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406474	388351-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406475	388971-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406476	388972-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/406477	437113-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406478	437114-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406479	437116-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406480	437118-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406481	437120-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406482	437122-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406483	437125-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406484	437126-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406485	437127-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406486	437128-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406487	364867-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406488	364868-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406489	364874-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406490	364876-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406491	364883-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406492	364888-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406493	364896-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406494	364897-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406495	364898-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406496	364900-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406497	364901-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406498	364909-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406499	364910-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406500	364911-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406501	364913-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406502	364915-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406503	364919-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406504	364927-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406505	364928-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406506	364929-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406507	362118-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406508	362119-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406509	362121-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406510	362123-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406511	362125-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406512	362128-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406513	362129-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406514	362132-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406515	362134-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406516	362135-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406517	362139-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406518	362142-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406519	362143-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406520	362144-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406521	362146-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406522	362147-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406523	362152-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406524	362156-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406525	362158-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406526	362160-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406527	412816-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406528	412817-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406529	412818-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406530	412821-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406531	412822-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406532	412823-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406533	412824-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406534	412825-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
24/406535	412826-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406536	412827-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406537	412828-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins

Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2817ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2817ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: DECIO DE FREITAS BAIENSE NETO, ANA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA e ALINE REIS DA SILVA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/406538	412829-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406539	412830-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406540	412831-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406541	412832-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406542	412833-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406543	412834-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406544	412835-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406545	412836-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406546	412837-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406547	437129-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406548	437130-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406549	437131-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406550	437132-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406551	437133-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406552	437134-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406553	437135-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406554	437136-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406555	437137-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406556	437138-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406557	437139-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406558	437140-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406559	437141-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406560	437142-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406561	437143-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406562	437144-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406563	437145-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406564	437146-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406565	437147-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406566	437148-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406567	437149-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406568	437150-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406569	437152-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406570	437154-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406571	437156-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406572	417626-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406573	417627-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406574	417628-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406575	417629-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406576	417630-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406577	417631-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406578	417632-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406579	417633-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406580	417634-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406581	417635-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406582	417636-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406583	417637-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406584	417638-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406585	417914-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406586	417915-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406587	418558-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406588	417917-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406589	417918-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406590	417919-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406591	417920-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406592	417921-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406593	417922-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406594	417923-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406595	417924-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406596	417925-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406597	417926-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406598	417927-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406599	417928-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406600	417930-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406601	417932-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406602	362170-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406603	362173-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406604	362175-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406605	362176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406606	362177-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406607	362179-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406608	362180-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406609	362832-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406610	362835-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406611	362838-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406612	362841-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406613	362842-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406614	362846-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406615	362860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406616	362862-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406617	362864-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406618	362865-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406619	362869-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406620	362871-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406621	362872-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406622	345983-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406623	345993-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406624	345996-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406625	345999-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406626	346000-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406627	346002-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406628	346027-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406629	346030-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406630	346031-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406631	346032-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406632	346033-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406633	346034-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406634	346035-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406635	346060-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406636	346062-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406637	346074-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406638	346084-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406639	346087-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406640	346090-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/406641	346094-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406642	364930-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406643	364931-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406644	364973-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406645	364974-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406646	364979-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406647	364990-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406648	364991-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406649	364993-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406650	364994-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406651	364996-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406652	364997-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406653	364998-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406654	365000-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406655	365008-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406656	365009-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406657	365012-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406658	365013-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406659	365021-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406660	365022-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406661	365032-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406662	365033-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406663	365035-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406664	365047-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406665	365055-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406666	365056-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406667	365057-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406668	365058-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406669	365059-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406670	365060-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406671	365061-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406672	407356-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406673	407358-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406674	407360-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406675	407362-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406676	407364-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406677	407366-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406678	407368-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406679	407370-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406680	407372-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406681	407379-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406682	407381-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406683	407389-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406684	407391-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406685	407393-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406686	407395-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406687	407397-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406688	407399-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406689	407401-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406690	407403-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406691	407405-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406692	367803-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406693	367846-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406694	367987-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406695	367988-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406696	367989-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406697	367990-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406698	367991-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406699	367992-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406700	367993-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406701	367994-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406702	367995-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406703	368041-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406704	368042-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406705	368043-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406706	368044-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406707	368045-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406708	368046-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406709	368416-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406710	368417-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406711	368419-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406712	437161-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406713	437162-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406714	437163-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406715	437164-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406716	437165-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406717	437166-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2818ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2818ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: DECIO DE FREITAS BAIENSE NETO, ANA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA e ALINE REIS DA SILVA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/406718	437168-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406719	437169-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406720	437170-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406721	437171-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406722	437172-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406723	437173-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406724	437174-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406725	437175-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406726	437176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406727	437178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406728	437180-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406729	437181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406730	437182-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406731	437184-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406732	437185-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406733	437186-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406734	437188-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406735	437190-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406736	437191-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406737	388998-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406738	389000-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406739	389002-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406740	389004-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406741	389005-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406742	389006-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406743	389008-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406744	389010-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406745	389012-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406746	389013-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406747	389048-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406748	389049-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406749	389050-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406750	389056-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406751	389060-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406752	389073-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406753	389094-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406754	389100-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406755	389102-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406756	389104-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406757	362874-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406758	362876-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406759	362879-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406760	362908-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406761	362909-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406762	362910-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406763	362920-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406764	362922-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406765	362926-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406766	362928-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406767	362929-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406768	362930-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406769	362931-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406770	362932-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406771	362933-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406772	362934-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406773	362935-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406774	362946-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406775	362948-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406776	362950-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406777	412838-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406778	412839-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406779	412840-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406780	412841-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406781	412842-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406782	412843-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406783	412844-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406784	412847-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406785	412848-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406786	412849-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406787	412850-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406788	412851-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406789	412852-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406790	412853-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406791	412854-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406792	412855-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406793	412856-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406794	412857-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406795	412858-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406796	412859-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406797	346105-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406798	346108-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406799	346123-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406800	346127-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406801	346128-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406802	346160-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406803	346161-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406804	346181-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406805	346184-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/406806	346185-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406807	346186-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406808	346495-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406809	346496-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406810	346503-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406811	346505-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406812	346509-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406813	346510-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406814	346516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406815	346517-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406816	346523-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406817	365062-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406818	365065-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406819	365067-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406820	365521-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406821	365523-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406822	365524-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406823	365534-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406824	365535-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406825	365536-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406826	365538-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406827	368420-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406828	368422-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406829	368423-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406830	368424-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406831	368425-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406832	368429-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406833	368432-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406834	368433-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406835	368435-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406836	368438-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406837	368440-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406838	368448-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406839	368449-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406840	368450-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406841	368452-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406842	368454-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406843	368455-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406844	368457-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406845	368462-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406846	407406-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406847	407407-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406848	407408-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406849	407409-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406850	407410-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406851	407421-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406852	407422-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406853	407423-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406854	407424-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406855	407425-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406856	407426-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406857	407429-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406858	407430-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406859	407435-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406860	407443-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406861	407444-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406862	407451-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406863	407453-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406864	407455-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406865	407457-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406866	437192-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406867	437193-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406868	437194-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406869	437196-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406870	437197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406871	437199-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406872	437200-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406873	437201-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406874	437203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406875	437713-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406876	437714-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406877	437715-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406878	437716-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406879	437717-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406880	437719-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406881	437721-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406882	437722-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406883	437723-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406884	437724-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406885	437725-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406886	346524-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406887	346525-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406888	346530-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406889	346532-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406890	346534-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406891	346535-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406892	346537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406893	346540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406894	346542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406895	346551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406896	346553-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406897	346561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2819ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2819ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: DECIO DE FREITAS BAIENSE NETO, ANA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA e ALINE REIS DA SILVA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/406898	346562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406899	346565-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406900	346578-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406901	346580-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406902	346585-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406903	346588-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406904	346591-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406905	346599-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406906	389105-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406907	389108-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406908	389113-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406909	389122-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406910	389124-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406911	389130-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406912	389133-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406913	389135-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406914	389136-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406915	389142-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406916	389147-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406917	389148-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406918	389150-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406919	389789-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406920	389792-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406921	389794-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406922	389795-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406923	389796-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406924	389797-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406925	389813-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406926	362952-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406927	362953-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406928	362958-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406929	362960-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406930	362969-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406931	362970-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406932	362982-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406933	362984-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406934	362986-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406935	363001-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406936	363003-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406937	363005-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406938	363656-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406939	363658-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406940	363660-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406941	363661-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406942	363662-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406943	363666-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406944	363668-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406945	363670-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406946	346617-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406947	346618-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406948	346627-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406949	346628-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406950	346629-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406951	346630-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406952	346637-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406953	346638-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406954	346639-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406955	346640-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406956	346641-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406957	346664-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406958	346667-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406959	346670-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406960	346681-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406961	346682-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406962	346689-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406963	346692-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406964	346695-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406965	346698-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406966	437726-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406967	437727-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406968	437728-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406969	437729-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/406970	437730-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406971	437731-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406972	437732-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406973	437733-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406974	437734-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406975	437735-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406976	437736-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406977	437737-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406978	437738-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406979	437739-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406980	437740-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406981	437741-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406982	437743-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406983	437744-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406984	437745-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406985	437746-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406986	437747-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406987	437748-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406988	437749-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406989	437750-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406990	437751-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406991	437752-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406992	437753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406993	437754-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406994	437755-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406995	437756-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/406996	368471-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406997	368477-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406998	368479-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/406999	368481-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407000	368486-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407001	368489-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407002	368492-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407003	368495-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407004	368496-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407005	368498-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407006	368503-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407007	368504-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407008	368505-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407009	368517-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407010	368519-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407011	368521-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407012	368532-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407013	368534-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407014	368536-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407015	368550-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407016	389815-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407017	389816-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407018	389818-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407019	389819-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407020	389842-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407021	389844-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407022	389846-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407023	389847-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407024	389858-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407025	389862-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407026	407459-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407027	407461-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407028	407463-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407029	407465-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407030	407469-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407031	407470-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407032	407471-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407033	407513-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407034	407514-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407035	407517-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407036	407518-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407037	407519-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407038	407520-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407039	407521-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407040	407522-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407041	407523-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407042	407524-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407043	407525-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407044	407526-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407045	407527-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407046	363671-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407047	363673-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407048	363676-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407049	363684-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407050	363686-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407051	363691-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407052	363693-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407053	363694-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407054	363696-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407055	363698-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407056	363704-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407057	363706-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407058	363716-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407059	363717-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407060	363740-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407061	363744-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407062	363765-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407063	363775-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407064	363777-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407065	346704-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407066	346707-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407067	346757-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407068	346758-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407069	346759-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407070	346760-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407071	346761-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407072	346762-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407073	346763-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407074	346764-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407075	346765-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407076	346766-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407077	346767-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2820ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2820ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: DECIO DE FREITAS BAIENSE NETO, ANA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA e ALINE REIS DA SILVA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/407078	346772-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407079	346773-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407080	346774-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407081	346775-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407082	346776-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407083	346777-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407084	346778-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407085	412860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407086	412861-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407087	412862-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407088	412863-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407089	412865-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407090	412866-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407091	412867-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407092	412868-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407093	412869-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407094	412870-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407095	412871-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407096	412872-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407097	412873-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407098	412874-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407099	412875-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407100	412876-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407101	412877-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407102	412878-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407103	412879-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407104	412880-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407105	412881-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407106	412882-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407107	412883-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407108	412884-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407109	413023-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407110	413024-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407111	413025-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407112	413026-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407113	413028-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407114	413030-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407115	437757-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407116	437758-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407117	437759-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407118	437761-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407119	437763-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407120	437765-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407121	437767-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407122	437769-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407123	437773-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407124	437774-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407125	437775-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407126	437776-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407127	437777-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407128	437778-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407129	437779-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407130	437780-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407131	437781-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407132	437782-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407133	437783-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407134	437784-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/407135	437785-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407136	437786-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407137	437787-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407138	437788-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407139	437789-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407140	368555-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407141	368556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407142	368558-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407143	368561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407144	368562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407145	368563-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407146	368564-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407147	368566-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407148	368567-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407149	368576-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407150	368589-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407151	368592-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407152	368598-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407153	368600-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407154	368603-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407155	368604-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407156	368606-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407157	368607-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407158	368609-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407159	368610-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407160	346779-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407161	346780-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407162	346781-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407163	346782-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407164	346794-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407165	346795-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407166	346796-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407167	346797-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407168	346798-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407169	346799-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407170	348024-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407171	348025-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407172	348026-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407173	348037-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407174	348054-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407175	348055-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407176	348056-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407177	348057-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407178	348065-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407179	348070-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407180	417933-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407181	417934-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407182	417935-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407183	417936-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407184	417937-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407185	417938-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407186	417939-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407187	417940-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407188	417941-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407189	417942-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407190	417943-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407191	417944-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407192	417946-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407193	417947-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407194	417948-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407195	417950-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407196	417951-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407197	417952-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407198	417954-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407199	417955-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407200	417956-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407201	417958-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407202	417959-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407203	418236-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407204	418237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407205	418238-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407206	418239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407207	418240-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407208	418241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407209	418242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407210	365539-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407211	365541-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407212	365542-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407213	365544-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407214	365551-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407215	365552-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407216	365553-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407217	365554-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407218	365556-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407219	365567-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407220	365571-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407221	365572-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407222	365573-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407223	365574-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407224	365576-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407225	365577-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407226	365578-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407227	365580-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407228	365582-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407229	365590-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407230	365592-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407231	365593-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407232	365598-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407233	365599-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407234	365601-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407235	365610-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407236	365612-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407237	365613-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407238	365614-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407239	365617-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407240	407528-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407241	407529-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407242	407531-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407243	407533-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407244	407538-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407245	407546-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407246	407548-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407247	407550-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407248	407552-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407249	407554-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407250	407556-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407251	407558-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407252	407559-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407253	407560-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407254	407561-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407255	407562-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407256	407563-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407257	407564-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins

Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2821ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2821ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/407258	407565-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407259	407570-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407260	407577-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407261	407578-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407262	407579-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407263	407580-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407264	407581-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407265	407582-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407266	407583-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407267	407584-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407268	407585-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407269	407586-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407270	389879-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407271	389880-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407272	389881-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407273	389882-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407274	389884-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407275	389887-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407276	389888-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407277	389889-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407278	363687-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407279	389891-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407280	389892-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407281	389893-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407282	389901-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407283	389903-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407284	389915-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407285	389917-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407286	389931-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407287	389932-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407288	389933-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407289	389946-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407290	389947-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407291	389949-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407292	389951-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407293	389952-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407294	389959-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407295	389963-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407296	389965-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407297	390570-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407298	390572-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407299	390585-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/407300	390586-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407301	368612-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407302	368614-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407303	368615-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407304	368616-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407305	368617-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407306	368618-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407307	368620-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407308	368621-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407309	368622-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407310	368624-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407311	368625-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407312	368626-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407313	368627-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407314	368629-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407315	368631-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407316	368633-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407317	368634-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407318	368636-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407319	368637-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407320	368640-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407321	437790-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407322	437791-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407323	437792-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407324	437793-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407325	437794-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407326	437795-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407327	437796-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407328	437797-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407329	437798-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407330	437799-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407331	437800-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407332	437801-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407333	437802-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407334	437803-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407335	437804-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407336	437825-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407337	437827-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407338	437829-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407339	437830-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407340	437831-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407341	437832-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407342	437847-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407343	437848-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407344	437851-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407345	437852-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407346	348729-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407347	348732-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407348	348735-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407349	348738-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407350	348744-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407351	348746-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407352	348757-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407353	348758-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407354	348759-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407355	348760-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407356	348761-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407357	348762-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407358	348763-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407359	348764-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407360	348765-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407361	348766-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407362	348767-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407363	348768-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407364	348769-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407365	348770-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407366	363778-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407367	363779-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407368	363782-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407369	363784-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407370	363796-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407371	363809-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407372	363811-S	CONSORCIO BHLESTE	Procedente
24/407373	363813-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407374	363823-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407375	363833-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407376	413032-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407377	413034-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407378	413036-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407379	413038-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407380	413039-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407381	413041-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407382	413043-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407383	413045-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407384	413047-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407385	418243-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407386	418244-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407387	418245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407388	418246-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407389	418247-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407390	418248-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407391	418250-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407392	418251-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407393	418252-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407394	418253-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407395	418254-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407396	418256-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407397	418258-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407398	418260-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407399	418261-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407400	418262-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407401	418264-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407402	418266-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407403	418267-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407404	418269-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407405	418270-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407406	418271-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407407	418272-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407408	418273-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407409	418275-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407410	418276-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407411	418278-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407412	418279-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407413	418280-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407414	348773-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407415	348778-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407416	348790-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407417	348792-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407418	348793-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407419	348794-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407420	348795-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407421	348796-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407422	348797-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407423	348798-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407424	348800-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407425	348801-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407426	348802-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407427	348846-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407428	348848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407429	348852-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407430	348891-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407431	348894-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407432	348898-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407433	348911-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407434	365623-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407435	365628-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407436	365629-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407437	365630-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2822ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2822ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/407438	365631-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407439	365632-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407440	365635-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407441	365636-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407442	365637-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407443	365639-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407444	365653-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407445	365655-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407446	365656-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407447	365657-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407448	365659-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407449	365671-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407450	365672-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407451	365673-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407452	365682-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407453	365683-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407454	365684-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407455	365688-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407456	365696-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407457	365698-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407458	365700-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407459	365701-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407460	365704-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407461	365707-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407462	365708-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407463	407587-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407464	407588-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/407465	407589-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407466	407590-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407467	407591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407468	407596-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407469	407597-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407470	407602-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407471	407604-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407472	407606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407473	407608-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407474	407610-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407475	407612-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407476	407614-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407477	407615-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407478	407616-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407479	407617-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407480	407619-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407481	407627-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407482	407628-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407483	407629-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407484	407630-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407485	407631-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407486	407639-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407487	407641-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407488	407643-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407489	407645-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407490	407647-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407491	407649-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407492	408252-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407493	437853-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407494	437854-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407495	437855-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407496	437856-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407497	437857-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407498	437858-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407499	437859-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407500	437860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407501	437861-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407502	437862-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407503	437863-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407504	437864-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407505	437865-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407506	437866-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407507	437867-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407508	437868-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407509	437869-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407510	437870-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407511	437871-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407512	437872-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407513	437873-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407514	437874-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407515	437875-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407516	437876-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407517	437877-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407518	363834-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407519	364248-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407520	364250-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407521	364251-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407522	364252-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407523	364255-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407524	364267-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407525	364269-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407526	364274-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407527	364287-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407528	364813-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407529	364815-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407530	364818-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407531	364820-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407532	364821-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407533	364827-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407534	364828-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407535	364829-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407536	364831-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407537	348913-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407538	348938-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407539	348945-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407540	348946-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407541	348954-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407542	348955-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407543	348962-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407544	348965-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407545	348978-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407546	348980-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407547	348982-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407548	348983-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407549	348988-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407550	348990-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407551	348992-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407552	348995-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407553	348998-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407554	349369-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407555	349370-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407556	349371-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407557	368642-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407558	368781-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407559	368782-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407560	368783-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407561	368784-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407562	368785-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407563	368787-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407564	368788-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407565	368789-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407566	368794-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407567	368799-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407568	368800-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407569	368801-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407570	368802-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407571	368806-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407572	368807-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407573	368824-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407574	368825-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407575	368836-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407576	368837-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407577	349372-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407578	349373-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407579	349374-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407580	349376-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407581	349377-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407582	349378-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407583	349379-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407584	349380-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407585	349381-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407586	349382-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407587	349383-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407588	349384-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407589	349416-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407590	349417-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407591	349421-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407592	349424-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407593	349432-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407594	349433-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407595	349453-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407596	349456-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407597	413049-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407598	413051-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407599	413052-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407600	413053-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407601	413055-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407602	413057-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407603	413059-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407604	413060-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407605	413061-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407606	413062-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407607	413063-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407608	413064-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407609	413065-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407610	413066-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407611	413067-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407612	413068-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407613	413069-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407614	413070-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407615	413071-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407616	413072-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407617	413073-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2823ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2823ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/407618	413074-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407619	413075-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407620	413076-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407621	413078-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407622	413080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407623	413082-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407624	413084-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407625	413086-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407626	413088-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407627	390588-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407628	390589-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407629	390604-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/407630	390606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407631	390608-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407632	390610-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407633	390634-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407634	390640-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407635	390641-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407636	390642-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407637	390647-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407638	390648-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407639	390654-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407640	390656-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407641	390662-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407642	390663-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407643	390665-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407644	390671-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407645	390674-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407646	364833-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407647	364834-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407648	364836-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407649	364838-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407650	364839-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407651	364840-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407652	364841-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407653	364848-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407654	364850-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407655	364866-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407656	364885-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407657	364886-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407658	364892-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407659	364894-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407660	364904-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407661	364905-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407662	364907-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407663	364908-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407664	364916-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407665	364923-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407666	366138-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407667	366139-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407668	366150-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407669	366152-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407670	366153-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407671	366163-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407672	366164-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407673	366166-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407674	366167-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407675	366171-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407676	366173-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407677	366184-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407678	366185-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407679	366186-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407680	366188-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407681	366189-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407682	366190-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407683	366191-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407684	366205-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407685	366206-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407686	366207-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407687	366208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407688	366209-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407689	366214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407690	366215-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407691	366216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407692	366217-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407693	366221-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407694	366225-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407695	366226-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407696	368842-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407697	368843-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407698	368846-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407699	368847-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407700	368848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407701	368849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407702	368850-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407703	368851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407704	368854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407705	368855-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407706	368856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407707	368857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407708	368858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407709	368860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407710	368861-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407711	369232-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407712	369233-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407713	369235-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407714	369237-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407715	369238-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407716	417614-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407717	417916-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407718	408253-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407719	408256-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407720	408264-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407721	408266-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407722	408268-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407723	408269-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407724	408271-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407725	408273-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407726	408275-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407727	408277-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407728	408279-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407729	408280-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407730	408282-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407731	408284-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407732	408285-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407733	408290-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407734	408291-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407735	408292-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407736	408294-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407737	408317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407738	408319-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407739	408320-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407740	408330-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407741	408334-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407742	408336-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407743	408340-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407744	408342-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407745	408346-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407746	408347-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407747	408352-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407748	364924-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407749	364925-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407750	364934-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407751	364956-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407752	364958-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407753	364976-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407754	364977-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407755	364985-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407756	364988-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407757	365005-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407758	349459-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407759	349462-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407760	349481-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407761	349488-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407762	349490-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407763	349496-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407764	349497-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407765	349498-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407766	349500-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407767	349506-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407768	349514-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407769	349516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407770	349520-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407771	349521-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407772	349523-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407773	349529-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407774	349537-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407775	349539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407776	349541-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407777	349543-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407778	413090-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407779	413092-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407780	413094-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407781	413096-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407782	413098-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407783	413100-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407784	413102-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407785	413106-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407786	413110-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407787	413111-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407788	413112-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407789	413113-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407790	413114-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407791	413115-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407792	413116-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407793	413118-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407794	413119-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407795	413120-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407796	413121-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407797	413122-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2824ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 15° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2824ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: BRUNO MADURO LEME DE SOUZA, JONATHAN DUARTE AMORIM LIMA e ARIELE ALVES NASCIMENTO. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/407798	369240-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407799	369244-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407800	369250-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407801	369263-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407802	369272-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407803	369277-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407804	369278-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407805	369281-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407806	369282-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407807	369299-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407808	369300-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407809	369301-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407810	369302-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407811	369303-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407812	369304-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407813	369315-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407814	369316-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407815	369322-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407816	369324-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407817	369335-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407818	369337-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407819	365016-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407820	365019-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407821	365024-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407822	365040-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407823	365044-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407824	365052-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407825	365053-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407826	365064-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407827	365484-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407828	365486-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407829	365490-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407830	365491-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407831	365494-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407832	365495-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407833	365496-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407834	365498-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407835	365500-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407836	365502-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407837	365503-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407838	365504-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407839	390687-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407840	390689-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407841	390691-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407842	390714-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407843	390716-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407844	390718-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407845	390719-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407846	391327-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407847	391329-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407848	391344-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407849	391363-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407850	391364-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407851	391366-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407852	391375-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407853	391376-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407854	391378-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407855	391379-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407856	391387-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407857	391394-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407858	391395-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407859	391408-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407860	391413-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407861	391427-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407862	391428-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407863	391429-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407864	391431-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407865	391433-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407866	391446-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407867	391449-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407868	392057-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407869	349547-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407870	349548-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407871	349549-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407872	349551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407873	350055-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407874	350057-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407875	350058-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407876	350059-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407877	350060-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407878	350062-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407879	350063-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407880	350064-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407881	350066-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407882	350067-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407883	350069-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407884	350070-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407885	350072-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407886	350075-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407887	350076-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407888	350077-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407889	408314-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407890	408353-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407891	408362-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407892	408363-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407893	408364-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407894	408365-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407895	408366-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407896	366227-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407897	366228-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407898	366229-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407899	366230-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407900	366231-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407901	366233-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407902	366234-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407903	366235-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407904	366236-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407905	366237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407906	366246-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407907	366247-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407908	366248-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407909	366249-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407910	366250-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407911	366251-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407912	366254-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407913	366255-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407914	366264-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407915	366292-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407916	366293-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407917	366294-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407918	366313-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407919	366314-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407920	366315-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407921	366316-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407922	366317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407923	366318-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407924	366319-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407925	366320-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407926	365507-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407927	365508-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407928	365509-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407929	365510-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407930	365511-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407931	365514-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407932	365516-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407933	365517-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407934	365519-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407935	365520-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407936	365526-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407937	365527-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407938	365528-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407939	365530-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407940	365532-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407941	365547-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407942	365549-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407943	365558-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407944	365559-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407945	365560-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407946	350078-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407947	350080-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407948	350081-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407949	350083-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407950	350085-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407951	350088-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407952	350090-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407953	350092-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407954	350100-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407955	350764-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407956	350778-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407957	350781-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407958	350782-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407959	350783-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407960	350784-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407961	350799-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407962	350802-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407963	350804-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407964	350805-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407965	350806-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407966	418559-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407967	418560-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407968	418561-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407969	418562-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407970	418563-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407971	418564-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407972	418565-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407973	418566-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407974	418567-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF9C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/407975	418568-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407976	418569-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407977	418570-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2825ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 18° dia do mês de AGOSTO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2825ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: JULIANE DO ESPÍRITO SANTO, MARCO TÚLIO SANTOS RUNGUE e ILTON JUNIO DA CUNHA COSTA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/407994	418598-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407991	418595-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407990	418594-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407989	418593-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407988	418592-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407987	418587-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407986	418582-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407992	418596-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407993	418597-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408012	392145-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408013	392147-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408006	392101-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408007	392104-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408008	392113-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408009	392131-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408010	392133-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408011	392137-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408018	365566-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408016	365563-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408015	365562-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408023	365588-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408022	365586-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408021	365570-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408020	365569-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408019	365568-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408017	365564-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408014	365561-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407979	418575-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407980	418576-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407985	418581-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407982	418578-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407983	418579-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407984	418580-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407978	418571-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407981	418577-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408037	369387-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408042	369433-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408039	369426-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408040	369427-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408041	369431-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408036	369385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408035	369383-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408034	369371-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408033	369370-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408032	369369-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408031	369367-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408030	369366-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408029	369365-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408028	369364-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408027	369356-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408026	369354-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408025	369353-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408024	369339-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408043	369434-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408038	369425-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/407998	392082-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407997	392081-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407996	392080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407995	392072-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408005	392097-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/407999	392083-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408004	392089-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408003	392088-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408002	392086-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408001	392085-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408000	392084-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408074	351254-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408093	351353-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408090	351344-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408089	351342-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408088	351341-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408087	351340-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408086	351339-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408085	351314-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408084	351313-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408083	351311-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408082	351309-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408081	351289-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408080	351288-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408079	351283-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408075	351257-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408076	351258-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408077	351259-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408078	351263-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408092	351352-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408091	351345-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408101	437892-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408102	437894-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408103	437896-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408100	437890-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408094	437878-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408098	437886-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408097	437884-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408096	437882-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408095	437880-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408099	437888-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408120	366322-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408123	366325-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408122	366324-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408121	366323-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408119	366321-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408045	408368-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408057	408380-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408052	408375-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408053	408376-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408054	408377-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408055	408378-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408056	408379-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408051	408374-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408050	408373-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408049	408372-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408048	408371-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408047	408370-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408046	408369-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408059	408403-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408063	408435-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408060	408432-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408061	408433-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408062	408434-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408058	408384-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408044	408367-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408104	437900-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408105	437903-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408111	437910-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408107	437906-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408108	437907-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408109	437908-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408110	437909-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408106	437904-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408112	437911-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408113	437912-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408135	366778-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408138	366794-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408133	366354-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408132	366349-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408131	366340-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408130	366339-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408129	366337-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408128	366336-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408127	366331-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408126	366330-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408125	366327-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408124	366326-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408136	366779-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408137	366781-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408134	366355-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408139	366795-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408140	366797-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408141	366799-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408142	366800-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408143	366802-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408117	437916-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408118	437917-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408116	437915-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408115	437914-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408114	437913-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408064	408436-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408071	408463-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408070	408457-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408069	408449-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408068	408441-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408067	408439-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/408066	408438-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408065	408437-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408073	408467-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408072	408465-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408144	366803-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408145	366812-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408146	366813-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408147	366814-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408148	366815-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408152	365609-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408151	365605-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408150	365604-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408149	365596-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408153	365615-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408157	365634-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408156	365626-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408155	365620-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408154	365618-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2826ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 18° dia do mês de AGOSTO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2826ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: JULIANE DO ESPÍRITO SANTO, MARCO TÚLIO SANTOS RUNGUE e ILTON JUNIO DA CUNHA COSTA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/408166	365678-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408160	365645-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408161	365646-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408162	365651-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408163	365652-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408168	365686-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408167	365680-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408159	365643-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408165	365666-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408164	365665-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408158	365641-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408189	418901-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408190	418902-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408191	418903-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408192	418904-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408193	418905-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408194	418906-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408195	418907-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408196	418908-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408197	418909-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408188	418900-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408187	418899-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408186	418898-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408185	418897-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408184	418896-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408183	418895-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408182	418894-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408181	418893-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408198	418910-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408179	418891-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408180	418892-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408211	351405-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408212	351406-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408213	351407-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408214	351408-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408215	351409-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408216	351410-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408217	351411-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408218	351412-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408199	351354-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408200	351355-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408201	351357-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408202	351360-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408203	351373-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408204	351375-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408205	351379-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408206	351382-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408207	351385-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408208	351400-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408209	351403-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408210	351404-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408234	413138-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408238	413142-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408236	413140-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408237	413141-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408233	413137-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408232	413136-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408231	413135-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408230	413134-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408229	413133-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408228	413132-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408227	413131-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408226	413130-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408225	413129-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408224	413128-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408223	413127-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408222	413126-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408221	413125-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408220	413124-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408219	413123-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408235	413139-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408172	418602-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408171	418601-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408170	418600-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408169	418599-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408173	418603-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408178	418890-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408177	418889-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408176	418888-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408175	418887-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408174	418885-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408267	370039-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408268	370056-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408265	369644-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408264	369614-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408263	369457-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408262	369456-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408261	369455-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408260	369453-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408259	369451-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408258	369449-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408257	369448-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408256	369447-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408255	369445-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408254	369444-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408249	369436-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408250	369439-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408251	369440-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408252	369442-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408253	369443-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408266	369645-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408247	413153-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408246	413151-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408245	413149-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408244	413148-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408248	413155-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408242	413146-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408241	413145-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408240	413144-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408239	413143-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408243	413147-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408290	392823-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408291	392828-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408292	392829-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408293	392830-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408294	392832-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408295	392834-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408296	392835-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408297	392836-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408298	392837-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408289	392822-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408288	392236-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408287	392230-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408286	392228-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408285	392216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408284	392214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408283	392213-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408282	392212-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408281	392200-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408279	392181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408280	392197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408310	366144-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408311	366145-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408312	366147-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408313	366148-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408318	366179-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408315	366161-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408316	366169-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408317	366176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408309	366143-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408314	366159-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408269	392148-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408270	392150-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408271	392152-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408272	392156-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408273	392157-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408274	392159-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/408275	392162-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408277	392170-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408276	392165-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408278	392175-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408327	437930-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408326	437929-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408325	437928-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408324	437926-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408328	437931-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408322	437922-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408321	437921-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408320	437920-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408319	437918-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408323	437924-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408307	366136-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408306	366134-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408305	366133-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408304	366130-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408303	366127-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408302	365711-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408301	365706-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408300	365692-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408299	365690-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408308	366141-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408333	437936-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408334	437937-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408329	437932-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408330	437933-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408331	437934-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408332	437935-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408335	437938-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408337	437940-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408336	437939-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins

Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2827ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 18° dia do mês de AGOSTO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2827ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: JULIANE DO ESPÍRITO SANTO, MARCO TÚLIO SANTOS RUNGUE e ILTON JUNIO DA CUNHA COSTA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/408422	351471-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408423	351472-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408420	351469-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408419	351458-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408418	351455-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408417	351453-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408416	351451-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408415	351443-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408414	351442-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408413	351441-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408412	351440-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408411	351439-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408410	351438-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408409	351437-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408408	351427-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408407	351426-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408406	351425-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408405	351424-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408404	351413-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408421	351470-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408338	437941-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408348	408476-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408347	408475-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408346	408474-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408345	408471-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408344	408469-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408349	408477-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408357	408485-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408356	408484-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408355	408483-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408358	408489-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408350	408478-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408351	408479-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408352	408480-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408353	408481-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408354	408482-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408339	437942-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408340	437943-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408341	437945-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408342	437947-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408378	366820-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408393	366869-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408392	366863-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408391	366860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408379	366833-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408380	366841-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408381	366842-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408382	366844-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408383	366845-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408384	366846-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408385	366847-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408386	366849-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408387	366850-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408388	366852-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408389	366854-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408390	366859-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408396	366878-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408395	366877-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408394	366875-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408397	366905-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408430	370086-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408431	370088-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408432	370091-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408433	370095-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408434	370097-S	CONSORCIO DEZ	Procedente
24/408435	370106-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408436	370108-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408437	370114-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408438	370115-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408439	370116-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408440	370118-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408441	370121-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408442	370125-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408443	370126-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408424	370059-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408425	370070-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408426	370081-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408427	370082-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408428	370083-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408429	370085-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408377	366819-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408376	366818-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408375	366817-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408374	366816-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408343	437949-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408364	408517-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408365	408519-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408366	408521-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408367	408523-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408368	408524-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408369	408526-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408370	408528-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408371	408530-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408372	408531-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408373	408532-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408362	408513-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408361	408511-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408360	408509-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408359	408491-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408363	408515-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408400	366930-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408401	366931-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408398	366917-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408399	366929-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408465	366187-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408464	366180-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408473	366200-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408472	366199-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408471	366197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408466	366192-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408467	366193-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408470	366196-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408469	366195-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408468	366194-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408403	366943-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408402	366935-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408461	413187-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408462	413190-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408460	413186-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408459	413184-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408458	413183-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408457	413182-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408456	413181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408455	413179-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408454	413177-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408453	413175-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408452	413173-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408451	413171-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408450	413169-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408449	413167-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408448	413165-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408447	413163-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/408446	413161-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408444	413157-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408445	413159-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408504	351473-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408507	351514-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408506	351511-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408505	351509-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408508	351516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408509	351524-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408517	351574-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408516	351573-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408515	351572-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408514	351571-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408513	351556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408512	351555-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408511	351554-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408510	351552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408463	413193-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408474	418911-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408479	418924-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408480	418925-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408477	418922-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408476	418921-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408475	418912-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408481	418926-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408493	419222-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408492	419221-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408491	419220-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408490	419219-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408489	419218-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408488	419216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408487	419214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408486	419212-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408485	419210-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408484	419208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408483	419206-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408482	419202-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408478	418923-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408494	419223-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408503	419241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408502	419239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408501	419237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408497	419229-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408499	419233-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408498	419231-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408495	419225-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408496	419227-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408500	419235-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2828ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 18° dia do mês de AGOSTO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2828ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: JULIANE DO ESPÍRITO SANTO, MARCO TÚLIO SANTOS RUNGUE e ILTON JUNIO DA CUNHA COSTA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/408521	351578-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408523	351586-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408519	351576-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408518	351575-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408522	351579-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408520	351577-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408536	392884-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408535	392870-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408534	392869-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408533	392868-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408537	392886-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408538	392887-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408539	392895-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408540	392896-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408541	392897-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408542	392898-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408543	392899-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408544	437951-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408525	392843-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408524	392839-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408532	392867-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408531	392860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408530	392854-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408529	392851-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408528	392850-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408526	392848-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408527	392849-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408587	366262-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408586	366261-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408585	366260-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408547	437956-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408546	437955-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408545	437953-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408555	437969-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408554	437967-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408548	437957-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408552	437963-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408551	437961-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408550	437959-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408549	437958-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408553	437965-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408601	370158-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408602	370159-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408603	370162-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408604	370163-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408605	370164-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408606	370169-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408589	370130-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408588	370129-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408600	370157-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408599	370156-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408598	370155-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408597	370154-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408596	370153-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408595	370152-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408594	370151-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408593	370134-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408592	370133-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408607	370173-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408590	370131-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408591	370132-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408580	366245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408584	366259-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408578	366243-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408577	366242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408576	366241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408575	366240-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408574	366239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408573	366224-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408572	366212-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408581	366256-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408582	366257-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408583	366258-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408571	366211-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408570	366204-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408569	366202-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408579	366244-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408568	438452-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408556	437971-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408557	437973-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408558	437975-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408559	437977-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408560	437979-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408561	437981-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408562	437983-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408563	437985-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408564	438448-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408565	438449-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408567	438451-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408566	438450-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408612	351591-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408611	351590-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408610	351589-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408609	351588-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408608	351587-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408627	351679-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408626	351673-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408625	351670-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408623	351657-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408622	351653-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408621	351641-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408620	351638-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408619	351635-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408618	351630-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408617	351629-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408616	351627-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408615	351614-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408614	351600-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408613	351592-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408624	351660-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408628	366944-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408629	366945-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408630	366946-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408631	366947-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408632	366948-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408633	366951-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408634	366963-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/408643	367472-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408644	367478-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408645	367492-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408646	367493-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408647	367497-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408635	366965-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408636	366966-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408637	366968-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408638	367446-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408639	367448-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408640	367452-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408641	367457-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408642	367463-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408653	366273-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408652	366271-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408655	366275-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408656	366277-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408657	366278-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408658	366279-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408659	366280-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408660	366284-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408661	366287-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408662	366288-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408663	366290-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408664	366311-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408665	366329-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408666	366335-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408667	366344-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408654	366274-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408651	366269-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408650	366268-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408649	366267-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408648	366266-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408673	370189-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408668	370175-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408675	370191-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408676	370192-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408677	370193-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408678	370194-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408679	370195-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408680	370196-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408681	370197-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408682	370198-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408683	370199-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408684	370200-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408685	370201-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408686	370202-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408687	370203-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408672	370188-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408671	370187-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408670	370186-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408669	370185-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408674	370190-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408688	413196-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408690	413345-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408691	413347-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408692	413350-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408693	413351-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408694	413352-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408695	413353-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408696	413357-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408697	413359-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408689	413344-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2829ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 16° dia do mês de AGOSTO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2829ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: FERNANDO MALAQUIAS CARRARA, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO ARAUJO e DIMAS VAGNER RAMOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/408748	351681-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408765	351748-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408750	351690-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408751	351691-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408752	351692-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408753	351693-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408754	351694-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408755	351695-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408756	351701-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408757	351702-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408758	351703-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408759	351717-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408760	351729-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408761	351733-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408762	351740-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408763	351742-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408764	351744-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408749	351688-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408766	351749-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408767	351751-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408707	413373-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408698	413361-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408699	413363-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408700	413365-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408701	413367-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408702	413368-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408703	413369-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408704	413370-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408705	413371-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408706	413372-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408801	367505-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408800	367504-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408799	367501-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408798	367498-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408807	367514-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408803	367508-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408804	367510-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408805	367511-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408806	367513-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408802	367507-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408831	366772-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408830	366771-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408829	366770-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408828	366351-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408832	366773-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408836	366791-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408835	366790-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408834	366788-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408833	366787-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408708	413374-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408709	413375-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408710	413376-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408711	413377-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408712	413378-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408713	413379-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408717	413395-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408716	413389-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408715	413381-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408714	413380-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408827	366350-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408823	367619-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408824	367621-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408825	367622-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408826	367624-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408808	367531-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408809	367532-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408810	367534-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408811	367535-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408812	367588-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408813	367589-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408814	367590-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408815	367591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408816	367593-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408817	367599-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408818	367601-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408819	367614-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408820	367615-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408821	367616-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408822	367618-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408718	408533-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408719	409175-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408720	409176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408721	409177-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408722	409178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408725	409181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408723	409179-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408724	409180-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408726	409184-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408727	416319-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408778	420448-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408781	420454-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408780	420452-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408797	420479-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408796	420478-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408795	420477-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408794	420476-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408793	420475-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408792	420474-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408791	420473-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408790	420472-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408789	420470-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408788	420468-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/408787	420466-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408786	420464-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408785	420462-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408784	420460-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408783	420458-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408782	420456-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408779	420450-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408731	409195-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408730	409194-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408728	409188-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408729	409193-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408744	409218-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408732	409196-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408733	416338-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408734	409206-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408735	409207-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408736	409208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408737	409209-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408738	409210-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408739	409211-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408740	409214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408747	409221-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408746	409220-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408745	409219-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408743	409217-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408742	409216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408741	409215-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408771	419843-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408768	419243-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408769	419245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408770	419247-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408772	419844-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408776	420443-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408775	420442-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408774	420441-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408773	420440-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408777	420446-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408846	370214-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408847	370215-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408848	370216-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408854	370222-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408855	370266-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408849	370217-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408850	370218-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408851	370219-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408852	370220-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408853	370221-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408837	370204-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408838	370205-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408839	370206-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408840	370207-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408841	370208-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408842	370210-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408843	370211-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408844	370212-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408845	370213-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408876	366792-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408877	366805-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408857	351757-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408858	351774-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408859	351775-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408860	352714-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408856	351756-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408862	352726-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408863	352727-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408864	352743-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408865	352752-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408861	352721-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408866	352757-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408867	352767-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408868	352770-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408869	352778-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408870	352781-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408871	352783-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408872	352785-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408873	352792-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408875	352807-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/408874	352794-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2830ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 16° dia do mês de AGOSTO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2830ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: FERNANDO MALAQUIAS CARRARA, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO ARAUJO e DIMAS VAGNER RAMOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/408895	366894-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408894	366889-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408893	366886-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408892	366883-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408891	366873-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408890	366870-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408889	366868-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408888	366853-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408887	366839-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408886	366837-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408885	366836-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408884	366834-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408883	366826-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408882	366824-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408881	366823-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408880	366822-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408879	366809-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408878	366807-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408896	413396-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408897	413397-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408898	413398-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408899	413401-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408900	413405-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408916	438453-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408902	413411-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408920	438460-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408919	438458-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408918	438456-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408917	438455-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408901	413408-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408933	438486-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408934	438488-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408935	438490-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408932	438484-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408931	438482-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408930	438480-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408929	438478-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408928	438476-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408927	438474-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408926	438472-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408925	438470-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408924	438468-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408923	438466-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408922	438464-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408921	438462-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408904	413415-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408905	413417-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408903	413413-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408915	413441-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408914	413439-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408913	413437-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408912	413435-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408911	413433-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408910	413431-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408909	413430-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408908	413428-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408907	413425-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408906	413419-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408945	368261-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408948	368278-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408943	368239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408942	368237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408941	367625-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408944	368240-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408949	368279-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408950	368288-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408951	368289-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408952	368291-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408946	368263-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408947	368264-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408955	368347-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408954	368325-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408953	368298-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408940	438544-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408938	438540-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408939	438541-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408937	438493-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408936	438492-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408956	368348-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408963	368355-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408962	368354-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408960	368352-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408970	392903-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408969	368381-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408968	368379-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408967	368378-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408966	368376-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408965	368367-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/408959	368351-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408958	368350-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408957	368349-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408961	368353-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408964	368365-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408999	393011-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408997	392993-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408996	392989-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408998	393009-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409047	367491-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409046	367475-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409045	367471-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409044	366959-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409043	366957-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409042	366955-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409048	367494-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409040	366939-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409039	366937-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409038	366933-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409037	366927-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409036	366926-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409035	366924-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409041	366941-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408976	392923-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408975	392920-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408990	392967-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408989	392966-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408988	392964-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408974	392917-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408973	392914-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408972	392912-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408977	392924-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408978	392925-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408979	392926-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408971	392904-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408980	392933-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408981	392936-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408982	392937-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408983	392958-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408984	392959-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408985	392960-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408986	392962-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408987	392963-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409000	409222-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409001	409223-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409003	409231-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409002	409230-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409009	409246-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409008	409245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409007	409244-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409005	409242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409004	409241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409006	409243-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409010	409247-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409015	409255-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409014	409251-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409013	409250-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409012	409249-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409011	409248-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409033	366920-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409032	366919-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409031	366906-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409030	366897-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409034	366923-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408994	392985-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408995	392987-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408991	392973-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408992	392976-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/408993	392981-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409016	409257-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409017	409259-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409018	409260-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409019	409262-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409020	409263-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409021	409265-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409029	409295-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409023	409277-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409024	409279-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409025	409280-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409026	409282-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409027	409283-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409028	409284-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409022	409266-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409049	420480-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409050	420481-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409051	420482-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409055	420487-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409052	420483-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409054	420485-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409053	420484-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409057	420504-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409056	420498-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2831ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 16° dia do mês de AGOSTO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2831ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: FERNANDO MALAQUIAS CARRARA, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO ARAUJO e DIMAS VAGNER RAMOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/409084	352814-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409085	352815-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409098	352828-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409087	352817-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409088	352818-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409089	352819-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409090	352820-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409091	352821-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409092	352822-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409097	352827-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409096	352826-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409095	352825-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409094	352824-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409093	352823-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409083	352813-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409082	352812-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409081	352811-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409080	352810-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409079	352809-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409086	352816-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409114	370871-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409115	370873-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409116	370886-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409117	370888-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409118	370890-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409113	370865-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409112	370857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409111	370851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409110	370840-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409109	370839-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409108	370833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409107	370832-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409106	370830-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409105	370826-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409104	370825-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409103	370824-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409102	370821-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409101	370820-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409099	370268-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409100	370818-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409063	420569-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409064	420723-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409065	420969-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409066	420972-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409068	420984-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409062	420568-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409061	420564-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409060	420562-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409059	420515-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409058	420512-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409067	420975-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409157	367524-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409156	367521-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409155	367518-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409154	367516-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409158	367526-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409152	367502-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409151	367500-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409150	367496-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409149	367495-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409153	367503-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409168	438576-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409166	438562-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409165	438560-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409164	438558-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409163	438556-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409162	438553-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409161	438550-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409160	438547-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409159	438545-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409167	438564-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409078	421095-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/409077	421094-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409076	421092-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409075	421091-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409070	421079-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409073	421086-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409072	421084-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409071	421083-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409069	421078-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409074	421090-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409119	413443-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409128	413466-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409120	413445-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409127	413465-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409126	413464-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409125	413463-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409124	413460-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409123	413459-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409122	413449-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409121	413446-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409184	368385-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409198	369065-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409186	368388-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409187	368390-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409188	368391-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409189	368393-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409190	368394-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409197	369051-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409196	369050-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409195	368409-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409194	368408-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409193	368406-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409192	368405-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409191	368396-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409185	368387-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409169	438579-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409170	438581-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409171	438582-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409172	438585-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409173	438586-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409174	438587-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409175	438588-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409176	438589-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409177	438590-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409178	438591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409179	438592-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409180	438593-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409181	438594-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409182	438596-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409183	438597-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409132	413470-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409133	413471-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409145	413484-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409144	413483-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409134	413473-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409135	413474-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409136	413475-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409129	413467-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409130	413468-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409131	413469-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409137	413476-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409138	413477-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409139	413478-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409140	413479-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409141	413480-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409142	413481-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409143	413482-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409146	413485-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409147	413486-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409148	413487-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409213	352830-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409232	353510-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409215	352832-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409216	352833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409217	352834-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409218	352835-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409219	352836-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409220	352837-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409221	352838-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409222	352851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409223	352875-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409224	352877-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409225	352887-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409226	353465-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409227	353472-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409228	353474-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409229	353475-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409230	353476-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409231	353477-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409214	352831-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409211	369093-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409212	369099-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409210	369091-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409209	369090-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409208	369089-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409207	369079-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409206	369078-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409205	369076-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409204	369075-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409203	369072-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409202	369071-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409201	369070-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409200	369068-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409199	369067-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409234	367536-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409235	367540-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409236	367546-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409237	367547-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409233	367528-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2832ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 16° dia do mês de AGOSTO de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 ou BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2832ª reunião da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: FERNANDO MALAQUIAS CARRARA, SANDRA MARGARETH PEREIRA COELHO ARAUJO e DIMAS VAGNER RAMOS. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/409247	367567-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409243	367559-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409246	367566-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409245	367564-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409244	367561-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409242	367557-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409241	367556-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409240	367552-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409239	367550-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409238	367549-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409252	367576-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409251	367574-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409250	367572-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409249	367571-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409248	367569-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409272	370969-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409263	370960-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409270	370967-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409269	370966-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409268	370965-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409267	370964-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409266	370963-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409265	370962-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409264	370961-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409253	370900-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409254	370910-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409255	370911-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409256	370917-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409257	370935-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409258	370955-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409259	370956-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409260	370957-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409261	370958-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409262	370959-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409271	370968-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409291	410155-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409292	410156-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409290	410154-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409289	410153-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409288	410152-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409287	410151-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409286	410150-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409285	410149-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409284	410148-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409273	410137-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409274	410138-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409275	410139-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409276	410140-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409277	410141-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409278	410142-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409279	410143-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409280	410144-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409281	410145-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409282	410146-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409283	410147-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409313	393622-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409314	393623-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/409315	393624-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409316	393637-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409321	393667-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409318	393641-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409319	393665-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409320	393666-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409317	393639-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409293	410157-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409294	410158-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409295	410159-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409296	410160-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409298	410162-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409301	410165-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409300	410164-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409299	410163-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409297	410161-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409306	393588-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409305	393575-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409304	393574-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409303	393573-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409302	393017-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409307	393591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409308	393592-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409309	393599-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409310	393600-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409311	393619-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409312	393621-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409355	413491-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409354	413490-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409353	413489-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409352	413488-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409391	368286-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409361	413497-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409357	413493-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409358	413494-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409359	413495-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409360	413496-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409356	413492-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409326	421281-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409325	421266-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409324	421264-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409323	421260-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409322	421258-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409327	421288-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409341	421412-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409340	421411-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409328	421290-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409329	421336-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409330	421340-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409331	421343-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409332	421345-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409333	421348-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409334	421350-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409335	421353-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409336	421407-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409337	421408-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409338	421409-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409339	421410-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409343	421414-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409342	421413-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409344	421415-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409346	421433-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409347	421436-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409348	421496-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409349	421562-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409350	421564-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409351	421571-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409345	421428-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409369	413505-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409368	413504-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409367	413503-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409366	413502-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409371	413507-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409364	413500-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409363	413499-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409362	413498-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409370	413506-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409365	413501-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409409	353544-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409411	353562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409412	353563-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409413	353564-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409414	353565-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409415	353566-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409416	353567-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409408	353543-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409407	353528-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409406	353517-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409405	353516-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409404	353515-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409403	353514-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409402	353513-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409401	353512-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409400	353511-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409410	353561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409417	353568-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409392	369107-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409372	367577-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409373	367580-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409374	367582-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409375	367584-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409381	367612-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409377	367586-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409378	367595-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409379	367608-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409380	367610-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409376	367585-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409394	369110-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409397	369144-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409396	369113-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409395	369112-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409398	369145-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409389	368275-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409390	368283-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409382	368232-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409383	368249-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409388	368270-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409385	368253-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409386	368258-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409384	368250-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409387	368269-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409399	369147-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409393	369109-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins

Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2833ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2833ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: JEFERSON EMILIO LAGES, CLAUDIA REGINA DE SOUZA e SONIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/409418	353569-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409419	353570-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409420	438599-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409421	438600-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409422	438602-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409423	438604-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409424	438606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409425	438608-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409426	438610-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409427	438612-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409428	438614-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409429	438616-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409430	438617-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409431	438618-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409432	438619-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409433	438620-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409434	438621-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409435	438622-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409436	438623-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409437	438624-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409438	438625-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409439	438627-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409440	438629-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409441	438630-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409442	438632-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409443	438634-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409444	438636-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409445	370970-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409446	370971-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409447	370972-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409448	370973-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409449	370974-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409450	370975-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409451	370976-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409452	370980-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409453	370999-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409454	371000-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409455	371001-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409456	371003-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409457	371005-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409458	371013-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409459	371015-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/409460	371016-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409461	371029-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409462	371030-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409463	371032-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409464	371041-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409465	353571-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409466	353572-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409467	353573-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409468	353574-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409469	353575-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409470	353576-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409471	353586-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409472	353587-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409473	353591-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409474	353592-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409475	353593-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409476	353594-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409477	353596-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409478	353597-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409479	353606-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409480	353609-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409481	353613-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409482	353614-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409483	353618-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409484	353622-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409485	410166-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409486	410167-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409487	410168-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409488	410170-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409489	410171-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409490	410172-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409491	410173-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409492	410174-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409493	410175-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409494	410176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409495	410177-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409496	410178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409497	410179-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409498	410180-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409499	410181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409500	410182-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409501	410183-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409502	410185-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409503	410187-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409504	410189-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409505	410191-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409506	410193-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409507	410195-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409508	410197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409509	410199-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409510	410201-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409511	410202-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409512	410203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409513	410204-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409514	410206-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409515	368305-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409516	368306-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409517	368308-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409518	368309-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409519	368310-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409520	368312-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409521	368315-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409522	368317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409523	368322-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409524	368323-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409525	421576-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409526	421622-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409527	421674-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409528	421675-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409529	421726-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409530	421735-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409531	421738-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409532	421743-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409533	421753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409534	421755-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409535	421758-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409536	421784-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409537	421980-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409538	422108-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409539	422123-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409540	422127-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409541	422128-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409542	422129-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409543	422131-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409544	422133-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409545	422137-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409546	422139-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409547	422156-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409548	422164-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409549	422165-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409550	422166-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409551	422167-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409552	422217-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409553	422225-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409554	422236-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409555	413508-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409556	413509-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409557	413510-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409558	413511-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409559	413512-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409560	413513-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409561	413514-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409562	413515-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409563	413516-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409564	413517-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409565	413518-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409566	413519-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409567	413520-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409568	413521-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409569	413522-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409570	413523-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409571	413701-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409572	413703-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409573	413705-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409574	413706-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409575	413707-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409576	413708-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409577	413709-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409578	413710-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409579	413711-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409580	413712-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409581	413713-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409582	413714-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409583	413715-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409584	413716-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409585	393677-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409586	393679-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409587	393680-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409588	393682-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409589	393696-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409590	393697-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409591	393698-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409592	393713-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409593	393715-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409594	393717-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409595	393718-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409596	393720-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409597	393721-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2834ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2834ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: JEFERSON EMILIO LAGES, CLAUDIA REGINA DE SOUZA e SONIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/409598	393723-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409599	393725-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409600	393732-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409601	393740-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409602	393762-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409603	393764-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409604	393766-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409605	393785-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409606	393787-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409607	393788-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409608	393790-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409609	393792-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409610	393803-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409611	393809-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409612	393812-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409613	393814-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409614	393816-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409615	371042-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409616	371614-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409617	371615-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409618	371616-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409619	371617-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409620	371618-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409621	371619-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409622	371620-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409623	371621-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409624	371628-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/409625	371643-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409626	371646-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409627	371648-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409628	371650-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409629	371651-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409630	371658-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409631	371659-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409632	371692-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409633	371693-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409634	371695-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409635	369148-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409636	369150-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409637	369151-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409638	369153-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409639	369154-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409640	369160-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409641	369161-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409642	369165-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409643	369186-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409644	369188-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409645	369190-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409646	369191-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409647	369199-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409648	369200-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409649	369202-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409650	369203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409651	369206-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409652	369207-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409653	369208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409654	369214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409655	369219-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409656	369220-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409657	369222-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409658	369229-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409659	369856-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409660	369858-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409661	369859-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409662	369860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409663	369861-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409664	369862-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409665	353623-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409666	353624-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409667	353625-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409668	353626-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409669	354228-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409670	354230-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409671	354231-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409672	354240-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409673	354241-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409674	354242-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409675	354244-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409676	354250-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409677	354251-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409678	354252-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409679	354253-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409680	354255-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409681	354258-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409682	354269-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409683	354271-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409684	354294-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409685	368324-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409686	368326-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409687	368329-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409688	368331-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409689	368333-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409690	368336-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409691	368337-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409692	368339-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409693	368340-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409694	368341-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409695	368342-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409696	368343-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409697	368344-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409698	368345-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409699	368346-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409700	368357-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409701	368359-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409702	368361-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409703	368363-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409704	368364-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409705	371697-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409706	371699-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409707	371700-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409708	371702-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409709	371704-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409710	371706-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409711	371707-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409712	371708-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409713	371709-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409714	371710-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409715	371712-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409716	371713-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409717	371715-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409718	371716-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409719	371717-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409720	371718-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409721	371719-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409722	371721-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409723	371722-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409724	371724-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409725	410208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409726	410210-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409727	410212-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409728	410214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409729	410216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409730	410218-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409731	410220-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409732	410222-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409733	410224-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409734	410226-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409735	410228-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409736	410230-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409737	410232-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409738	410234-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409739	410236-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409740	410237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409741	410238-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409742	410239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409743	410240-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409744	410241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409745	410242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409746	410243-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409747	410244-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409748	410245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409749	410246-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409750	410247-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409751	410248-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409752	410249-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409753	410250-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409754	410251-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409755	438638-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409756	438639-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409757	438640-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409758	438641-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409759	438642-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409760	438643-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409761	438644-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409762	438645-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409763	438646-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409764	438647-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409765	438648-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409766	438650-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409767	438652-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409768	438654-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409769	438656-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409770	438658-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409771	438660-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409772	438662-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409773	438664-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409774	439137-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409775	439138-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409776	439140-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409777	439142-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins

Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2835ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2835ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024 com a presença dos seguintes membros: JEFERSON EMILIO LAGES, CLAUDIA REGINA DE SOUZA e SONIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/409778	439144-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409779	439146-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409780	413717-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409781	413718-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409782	413719-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409783	413720-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409784	413722-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409785	413724-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409786	413726-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409787	413727-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409788	413728-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409789	413729-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/409790	413730-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409791	413731-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409792	413733-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409793	413735-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409794	413737-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409795	413739-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409796	413741-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409797	413743-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409798	413745-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409799	413747-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409800	354295-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409801	354302-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409802	354305-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409803	354308-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409804	354335-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409805	354340-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409806	354353-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409807	354355-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409808	354356-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409809	354357-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409810	354358-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409811	354359-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409812	354360-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409813	354361-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409814	354363-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409815	354364-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409816	354365-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409817	354399-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409818	354400-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409819	354405-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409820	422237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409821	422238-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409822	422244-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409823	422245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409824	422246-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409825	422247-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409826	422248-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409827	422250-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409828	422362-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409829	422364-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409830	422402-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409831	422455-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409832	422456-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409833	422457-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409834	422458-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409835	422459-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409836	422460-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409837	422461-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409838	422462-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409839	422547-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409840	422548-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409841	422549-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409842	422550-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409843	422551-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409844	422569-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409845	422665-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409846	422666-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409847	393829-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409848	393831-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409849	393833-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409850	393845-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409851	393846-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409852	393848-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409853	394400-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409854	394402-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409855	394403-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409856	394405-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409857	394407-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409858	394408-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409859	394409-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409860	394415-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409861	394416-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409862	394417-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409863	394418-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409864	394420-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409865	394421-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409866	394424-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409867	368369-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409868	368371-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409869	368374-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409870	368384-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409871	368397-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409872	368400-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409873	368402-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409874	368413-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409875	369059-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409876	369062-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409877	369083-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409878	369084-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409879	369085-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409880	369086-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409881	369088-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409882	369098-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409883	369102-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409884	369119-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409885	369127-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409886	369870-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409887	369871-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409888	369873-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409889	369874-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409890	369880-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409891	369884-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409892	369885-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409893	369887-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409894	369888-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409895	369891-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409896	369892-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409897	369893-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409898	369894-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409899	369898-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409900	369899-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409901	369900-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409902	369937-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409903	369941-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409904	369942-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409905	369943-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409906	369944-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409907	369973-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409908	369975-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409909	369977-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409910	369979-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409911	369989-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409912	369990-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409913	369991-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409914	369992-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409915	371726-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409916	371727-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409917	371729-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409918	371730-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409919	371731-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409920	371733-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409921	371734-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409922	371736-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409923	371755-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409924	371759-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409925	371763-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409926	371768-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409927	371781-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409928	371783-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409929	371786-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409930	371794-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409931	371798-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409932	371800-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409933	371801-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409934	371804-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409935	354406-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409936	354407-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409937	354409-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409938	354410-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409939	354964-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409940	354967-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409941	354970-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409942	354985-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409943	354988-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409944	354989-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409945	355003-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409946	355004-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409947	355005-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409948	355006-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409949	355007-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409950	355008-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409951	355010-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409952	355012-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409953	355013-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409954	355018-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/409955	369128-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409956	369131-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409957	369137-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2836ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de Agosto de 2024, no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2836ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024 com a presença dos seguintes membros: JEFERSON EMILIO LAGES, CLAUDIA REGINA DE SOUZA e SONIA CASSIA PENHA. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/409958	369140-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409959	369142-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409960	369166-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409961	369176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409962	369178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409963	369181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409964	369183-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409965	439148-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409966	439150-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409967	439152-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409968	439154-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409969	439156-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409970	439158-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409971	439160-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409972	439162-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409973	439164-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409974	439166-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409975	439168-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409976	439170-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409977	439171-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409978	439172-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409979	439173-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409980	439174-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409981	439175-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409982	439176-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409983	439177-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409984	439178-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409985	439179-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409986	439180-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409987	439181-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409988	439182-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409989	439184-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409990	410252-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409991	410253-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409992	410254-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409993	410255-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409994	410256-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409995	410257-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409996	410258-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409997	410259-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409998	410260-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/409999	410261-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410000	410262-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410001	410263-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410002	410264-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410003	410265-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410004	410267-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410005	410268-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410006	410269-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410007	410271-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410008	410273-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410009	410275-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410010	410277-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410011	410279-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410012	410281-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410013	410283-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410014	410285-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410015	410287-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410016	410289-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410017	410291-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410018	410293-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410019	410295-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410020	371807-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410021	371809-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410022	371811-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410023	371817-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410024	371821-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410025	371824-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410026	371827-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410027	372379-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410028	372381-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410029	372390-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410030	372391-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410031	372392-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410032	372393-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410033	372394-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410034	372395-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410035	372396-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410036	372397-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410037	372398-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410038	372399-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410039	372400-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410040	355021-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410041	355024-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410042	355037-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410043	355040-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410044	355043-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410045	355047-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410046	355050-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410047	355052-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410048	355054-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410049	355102-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410050	355117-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410051	355139-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410052	355140-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410053	355142-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410054	355144-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410055	355145-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410056	355146-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410057	355147-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410058	355699-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410059	355700-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410060	369993-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410061	369994-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410062	369996-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410063	369997-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410064	369999-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410065	370001-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410066	370015-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410067	370016-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410068	370018-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410069	370038-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410070	370635-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410071	370636-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410072	370637-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410073	370648-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410074	370649-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410075	370650-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410076	370658-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410077	370659-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410078	370666-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410079	370667-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410080	370669-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410081	370670-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410082	370672-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410083	370673-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410084	370687-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410085	370691-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410086	370693-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410087	370694-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410088	370696-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410089	370697-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410090	369193-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410091	369195-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410092	369196-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410093	369197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410094	369204-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410095	369205-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410096	369211-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410097	369215-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410098	369217-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410099	369223-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410100	369226-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410101	369863-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410102	369864-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410103	369867-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410104	369868-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410105	369882-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410106	369890-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410107	369896-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410108	369904-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410109	369905-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410110	422687-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410111	422690-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410112	422693-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410113	413749-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410114	413751-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410115	413753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410116	413754-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410117	413755-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410118	413756-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410119	413757-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410120	413758-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410121	413762-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410122	413767-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410123	413768-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410124	413769-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410125	413770-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410126	413771-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410127	413772-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410128	413773-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410129	413774-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410130	413788-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410131	413811-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410132	413812-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410133	413814-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410134	413815-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/410135	413816-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410136	413817-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410137	413818-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2837ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de Agosto de 2024 no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2837ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: DANIEL COSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e EDNA TEODORO BALK. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/410138	413822-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410139	413823-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410140	413829-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410141	413831-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410142	413833-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410143	394425-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410144	394427-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410145	394428-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410146	394429-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410147	394435-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410148	394437-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410149	394439-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410150	394441-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410151	394443-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410152	394445-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410153	394456-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410154	394460-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410155	394474-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410156	394492-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410157	394493-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410158	394494-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410159	394498-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410160	394500-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410161	394501-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410162	394502-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410163	394515-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410164	394517-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410165	394520-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410166	394523-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410167	394525-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410168	394527-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410169	394541-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410170	394543-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410171	394545-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410172	394562-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410173	439186-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410174	439188-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410175	439190-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410176	439192-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410177	439194-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410178	439196-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410179	439197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410180	439198-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410181	439199-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410182	439203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410183	439206-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410184	439210-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410185	439212-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410186	439221-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410187	439227-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410188	439229-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410189	439231-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410190	439233-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410191	439235-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410192	439237-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410193	439239-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410194	439241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410195	439243-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410196	439245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410197	439247-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410198	355701-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410199	355702-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410200	355703-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410201	355704-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410202	355705-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410203	355706-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410204	355707-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410205	355708-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410206	355719-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410207	355720-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410208	355721-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410209	355722-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410210	355723-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410211	355724-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410212	355725-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410213	355726-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410214	355727-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410215	355728-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410216	355735-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410217	355738-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410218	369908-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410219	369909-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410220	369910-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410221	369912-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410222	369914-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410223	369916-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410224	369917-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410225	369925-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410226	369927-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410227	369928-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410228	369934-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410229	369939-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410230	369940-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410231	369955-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410232	369957-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410233	369959-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410234	369961-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410235	369964-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410236	369966-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410237	369970-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410238	372401-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410239	372402-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410240	372419-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410241	372420-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410242	372421-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410243	372422-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410244	372423-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410245	372448-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410246	372459-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410247	372460-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410248	372472-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410249	372473-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410250	372475-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410251	372476-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410252	372477-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410253	372478-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410254	372479-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410255	372480-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410256	372481-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410257	372482-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410258	410297-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410259	410299-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410260	410301-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410261	410303-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410262	410308-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410263	410311-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410264	410313-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410265	410315-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410266	410317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410267	410503-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410268	410505-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410269	410507-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410270	410509-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410271	410511-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410272	410513-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410273	410515-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410274	410517-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410275	410519-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410276	410521-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410277	410523-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410278	410525-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410279	410527-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410280	410529-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410281	410530-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410282	410531-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410283	410532-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410284	410533-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410285	410534-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410286	410535-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410287	410537-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410288	370702-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410289	370703-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410290	370705-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410291	370706-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410292	370707-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410293	370708-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410294	370709-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410295	370710-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410296	370712-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410297	370713-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410298	370727-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410299	370728-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/410300	370735-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410301	370737-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410302	370738-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410303	370739-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410304	370740-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410305	370741-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410306	370742-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410307	370750-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410308	370751-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410309	370752-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410310	370753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410311	370758-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410312	370762-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410313	370763-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410314	370764-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410315	370766-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410316	370768-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410317	370770-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2838ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de Agosto de 2024 no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2838ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: DANIEL COSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e EDNA TEODORO BALK. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/410318	422697-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410319	422698-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410320	422701-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410321	422703-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410322	422704-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410323	422705-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410324	422709-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410325	422710-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410326	422852-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410327	422853-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410328	422856-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410329	422863-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410330	422873-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410331	422886-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410332	422971-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410333	422972-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410334	422973-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410335	423011-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410336	423012-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410337	423030-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410338	423073-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410339	423074-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410340	423075-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410341	423076-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410342	423312-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410343	423317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410344	423322-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410345	423327-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410346	423413-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410347	423414-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410348	369971-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410349	369982-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410350	369985-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410351	370002-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410352	370007-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410353	370008-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410354	370011-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410355	370012-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410356	370021-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410357	370022-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410358	355741-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410359	355744-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410360	355746-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410361	355749-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410362	355752-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410363	355755-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410364	355758-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410365	355761-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410366	355764-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410367	355767-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410368	355768-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410369	355769-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410370	355770-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410371	355771-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410372	355772-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410373	355775-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410374	355779-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410375	355788-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410376	355803-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410377	355804-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410378	439249-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410379	439251-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410380	439253-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410381	439255-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410382	439257-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410383	439259-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410384	439261-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410385	439263-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410386	439265-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410387	439267-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410388	439269-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410389	439271-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410390	439274-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410391	439276-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410392	439277-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410393	439278-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410394	439279-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410395	439780-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410396	439781-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410397	439782-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410398	439783-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410399	439784-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410400	439785-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410401	439786-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410402	439787-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410403	394575-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410404	394577-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410405	394584-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410406	394586-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410407	394590-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410408	394591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410409	394594-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410410	394605-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410411	394606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410412	394619-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410413	394621-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410414	394623-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410415	394630-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410416	394633-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410417	394634-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410418	394646-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410419	394651-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410420	394654-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410421	394656-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410422	372483-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410423	372484-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410424	372519-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410425	372515-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410426	372525-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410427	372530-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410428	372532-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410429	372534-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410430	372536-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410431	372538-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410432	372539-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410433	372540-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410434	372542-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410435	372544-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410436	372546-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410437	372548-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410438	372550-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410439	372551-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410440	372552-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410441	355805-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410442	355806-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410443	355807-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410444	355808-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410445	355809-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410446	355813-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410447	355815-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410448	355816-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410449	355819-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410450	355820-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410451	355823-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410452	355826-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410453	355827-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410454	355833-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410455	355835-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410456	355837-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410457	355839-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410458	355840-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410459	355841-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410460	355844-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410461	370771-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410462	370772-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410463	370774-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410464	370775-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/410465	370790-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410466	370791-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410467	370793-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410468	370795-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410469	370803-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410470	370804-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410471	370814-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410472	370815-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410473	370816-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410474	370817-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410475	371467-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410476	371468-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410477	371469-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410478	371470-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410479	371471-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410480	371477-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410481	371478-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410482	371479-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410483	371480-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410484	371486-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410485	371495-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410486	371498-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410487	371502-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410488	371503-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410489	371505-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410490	371506-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410491	439788-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410492	439789-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410493	439790-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410494	439791-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410495	439792-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410496	439793-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410497	439794-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2839ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de Agosto de 2024 no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2839ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: DANIEL COSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e EDNA TEODORO BALK. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/410498	439795-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410499	439796-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410500	439798-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410501	439799-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410502	439800-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410503	439802-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410504	439804-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410505	439806-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410506	439808-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410507	439810-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410508	439812-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410509	439814-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410510	439816-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410511	439818-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410512	439820-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410513	439822-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410514	439824-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410515	439826-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410516	410538-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410517	410539-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410518	410540-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410519	410541-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410520	410542-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410521	410543-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410522	410544-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410523	410545-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410524	410546-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410525	410547-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410526	410548-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410527	410549-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410528	410550-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410529	410551-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410530	410552-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410531	410553-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410532	410554-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410533	410555-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410534	410556-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410535	410559-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410536	410560-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410537	410561-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410538	410562-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410539	410569-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410540	410576-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410541	410579-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410542	410582-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410543	410585-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410544	410587-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410545	410590-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410546	394658-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410547	394659-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410548	394663-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410549	394666-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410550	394669-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410551	395183-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410552	395184-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410553	395185-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410554	395188-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410555	395189-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410556	395190-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410557	395194-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410558	395196-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410559	395197-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410560	395203-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410561	395204-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410562	395205-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410563	395207-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410564	395208-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410565	395209-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410566	395211-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410567	395213-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410568	395215-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410569	395216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410570	395218-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410571	395222-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410572	395223-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410573	395224-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410574	395226-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410575	395228-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410576	355845-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410577	355848-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410578	355849-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410579	355851-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410580	355854-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410581	355856-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410582	355857-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410583	355858-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410584	355860-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410585	355861-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410586	355863-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410587	355865-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410588	355866-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410589	355869-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410590	355871-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410591	355881-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410592	356441-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410593	356442-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410594	356443-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410595	356444-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410596	371513-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410597	371515-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410598	371516-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410599	371520-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410600	371522-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410601	371530-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410602	371531-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410603	371532-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410604	371534-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410605	371536-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410606	371537-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410607	371543-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410608	371544-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410609	371545-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410610	371546-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410611	371547-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410612	371548-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410613	371549-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410614	371550-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410615	371552-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410616	371553-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410617	371556-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410618	371562-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410619	371563-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410620	371564-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410621	371566-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410622	371567-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410623	371569-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410624	371574-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410625	371576-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410626	356445-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410627	356446-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410628	370027-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410629	356447-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410630	370029-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/410631	370030-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410632	356456-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410633	370033-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410634	356459-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410635	370036-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410636	356462-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410637	370647-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410638	356465-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410639	370652-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410640	370655-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410641	356476-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410642	370656-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410643	356477-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410644	370660-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410645	356478-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410646	370661-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410647	356484-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410648	370662-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410649	356486-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410650	370665-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410651	356492-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410652	370681-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410653	356494-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410654	370682-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410655	356495-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410656	370683-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410657	370684-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410658	356496-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410659	370686-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410660	356497-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410661	370698-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410662	356498-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410663	370699-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410664	356499-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410665	356507-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410666	395230-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410667	395231-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410668	395234-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410669	395238-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410670	395249-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410671	395254-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410672	395266-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410673	395269-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410674	395300-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410675	395302-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410676	395304-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410677	395305-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins

Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2840ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de Agosto de 2024 no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2840ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: DANIEL COSTA FERNANDES, JUNIO EDUARDO DE SOUZA e EDNA TEODORO BALK. Verificado o quórum regimental, deu-se início ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/410678	395306-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410679	395308-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410680	395311-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410681	395317-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410682	395319-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410683	395331-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410684	395337-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410685	395340-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410686	413837-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410687	413838-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410688	413839-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410689	413841-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410690	413843-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410691	413983-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410692	413984-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410693	413986-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410694	414023-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410695	414025-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410696	414026-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410697	414027-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410698	414029-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410699	414031-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410700	414033-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410701	414035-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410702	414037-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410703	414039-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410704	414040-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410705	414041-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410706	372554-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410707	372556-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410708	372557-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410709	372559-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410710	372560-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410711	372561-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410712	372562-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410713	372571-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410714	372574-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410715	372578-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410716	372581-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410717	372594-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410718	372597-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410719	372598-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410720	372603-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410721	372604-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410722	373159-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410723	373160-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410724	373161-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410725	373162-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410726	423415-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410727	423416-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410728	423420-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410729	423421-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410730	423422-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410731	423423-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410732	423425-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410733	423427-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410734	423429-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410735	423493-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410736	423498-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410737	423500-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410738	423661-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410739	423665-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410740	423669-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410741	423671-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410742	423674-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410743	423678-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410744	423679-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410745	423703-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410746	423748-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410747	423751-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410748	423753-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410749	423754-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410750	423755-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410751	423756-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410752	423757-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410753	423758-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410754	423759-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410755	423760-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410756	371577-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410757	371578-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410758	371579-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410759	371581-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410760	371582-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410761	371583-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410762	371591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410763	371592-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410764	371593-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410765	371594-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410766	371598-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410767	372213-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410768	372214-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410769	372215-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410770	372216-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410771	372241-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410772	372242-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410773	372244-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410774	372245-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410775	372251-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410776	372252-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410777	372254-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410778	372255-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410779	372258-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410780	372262-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410781	372264-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410782	372266-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410783	372268-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410784	372271-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410785	372272-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410786	439827-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410787	439828-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410788	439829-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410789	439830-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410790	439831-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410791	439832-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410792	439833-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410793	439834-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410794	439835-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410795	439836-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410796	439837-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/410797	439838-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410798	439839-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410799	439840-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410800	439841-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410801	439842-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410802	439843-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410803	439845-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410804	439846-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410805	439847-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410806	439848-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410807	439849-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410808	439850-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410809	439851-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410810	439852-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410811	356508-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410812	356509-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410813	356512-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410814	356515-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410815	356521-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410816	356524-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410817	356525-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410818	356541-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410819	356543-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410820	356570-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410821	356571-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410822	356579-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410823	356581-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410824	356583-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410825	356586-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410826	356591-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410827	356594-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410828	356601-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410829	357135-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410830	357136-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410831	373174-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410832	373176-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410833	373178-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410834	373192-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410835	373194-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410836	373195-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410837	373214-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410838	373217-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410839	373239-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410840	373240-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410841	373247-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410842	373248-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410843	373250-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410844	373259-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410845	373260-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410846	373262-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410847	373264-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410848	373265-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410849	373266-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410850	373274-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410851	370700-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410852	370701-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410853	370715-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410854	370716-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410855	370721-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410856	370724-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410857	370726-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins

Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2841ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de Agosto de 2024 no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2841ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: LUCIENE RAMOS DE MORAIS, ANA LUÍSA MIRANDA KILIMMNIK e MARIA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/410858	370729-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410859	370732-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410860	370733-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410861	370744-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410862	370746-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410863	370748-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410864	370755-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410865	370779-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410866	370781-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410867	370783-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410868	370788-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410869	370797-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410870	370799-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410871	395346-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410872	395348-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410873	395362-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410874	395365-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410875	395378-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410876	395385-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410877	395394-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410878	395395-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410879	395397-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410880	395402-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410881	395404-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410882	395410-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410883	395965-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410884	395975-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410885	395977-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410886	395985-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410887	395989-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410888	395990-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410889	395991-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410890	395992-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410891	395994-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410892	395996-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410893	396009-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410894	396016-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410895	396026-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410896	396027-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410897	396029-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410898	396042-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410899	396043-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410900	396046-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410901	439853-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410902	439854-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410903	439855-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410904	439856-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410905	439857-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410906	439858-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410907	439859-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410908	439860-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410909	439861-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410910	439862-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410911	439863-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410912	439864-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410913	439865-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410914	439866-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410915	439867-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410916	439869-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410917	439871-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410918	440378-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410919	440380-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410920	440382-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410921	440384-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410922	440386-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410923	440391-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410924	440394-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410925	440396-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410926	414042-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410927	414043-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410928	414046-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410929	414047-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410930	414048-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410931	414049-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410932	414050-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410933	414052-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410934	414053-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410935	414054-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410936	414055-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410937	414056-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410938	414057-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410939	414058-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410940	414059-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410941	414060-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410942	414061-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410943	414062-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410944	414063-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410945	414064-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410946	414065-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410947	414066-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410948	414067-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410949	414068-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410950	414070-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410951	414071-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410952	414072-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410953	414073-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410954	414074-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410955	414075-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410956	357137-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410957	357138-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410958	357145-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410959	357148-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410960	357151-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410961	357154-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410962	357165-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410963	357168-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/410964	357182-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410965	357186-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410966	357187-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410967	357188-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410968	357189-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410969	357190-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410970	357198-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410971	357222-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410972	357232-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410973	357246-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410974	357248-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/410975	410591-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410976	410593-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410977	410594-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410978	410596-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410979	410598-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410980	410600-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410981	410601-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410982	410602-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410983	410603-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410984	410604-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410985	410605-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410986	410606-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410987	410608-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410988	410610-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410989	410612-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410990	410614-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410991	410616-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410992	410618-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410993	410620-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410994	410622-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410995	410624-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410996	410626-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410997	410628-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410998	410630-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/410999	410632-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411000	410634-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411001	410636-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411002	410640-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411003	410825-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411004	410827-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411005	370800-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411006	370806-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411007	370809-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411008	370811-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411009	370812-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411010	371419-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411011	371422-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411012	371424-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411013	371427-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411014	371428-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411015	372273-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411016	372274-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411017	372275-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411018	372276-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411019	372278-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411020	372282-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411021	372283-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411022	372289-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411023	372292-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411024	372293-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411025	372294-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411026	372299-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411027	372327-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411028	372330-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411029	372331-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411030	372332-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411031	372338-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411032	372340-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411033	372341-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411034	372343-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411035	372344-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411036	372346-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411037	372347-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins

Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

ATA DA 2842ª REUNIÃO DA 1ª CÂMARA DA JARI

Ao 19° dia do mês de Agosto de 2024 no ambiente virtual do sistema BH03 e BH03emp, foram abertos os trabalhos da 2842ª reunião ordinária da 1ª Câmara da JARI, referente ao Serviço Público de Transporte Coletivo por Ônibus, do atual exercício do ano 2024, com a presença dos seguintes membros: LUCIENE RAMOS DE MORAIS, ANA LUÍSA MIRANDA KILIMMNIK e MARIA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS ao julgamento dos recursos constantes da pauta do dia. Conforme apreciação desta 1ª Câmara, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

RECURSO	AI/ADV.	RECORRENTE	RESULTADO
24/411038	372355-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411039	372356-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411040	372358-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411041	372359-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411042	372367-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411043	372368-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411044	373277-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411045	373279-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411046	373281-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411047	373282-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411048	373284-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411049	373285-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411050	373287-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411051	373288-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411052	373290-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411053	373292-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411054	373294-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411055	373296-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411056	373297-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411057	373298-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411058	373299-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411059	373301-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411060	373302-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411061	373303-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411062	373304-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411063	373305-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411064	371432-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411065	371436-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411066	371447-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411067	371449-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411068	371451-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411069	371455-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411070	371457-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411071	371458-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411072	371461-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411073	371463-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411074	371466-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411075	371474-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411076	371499-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411077	371500-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411078	371501-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411079	371509-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411080	371511-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411081	371519-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411082	371525-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411083	371529-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411084	396057-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411085	396059-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411086	396064-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411087	396078-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411088	396080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411089	396083-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411090	396096-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411091	396101-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411092	396113-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411093	396114-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411094	396115-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411095	396127-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411096	396128-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411097	396129-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411118	440905-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411119	440906-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411120	440911-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411121	440914-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411122	440917-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411123	440923-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411124	440928-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411125	440930-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411126	440932-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411127	440933-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411128	440934-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411129	372370-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411130	372372-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411131	372373-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411132	372375-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411133	372376-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411134	372985-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411135	372986-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411136	372987-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411137	372989-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411138	372991-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411139	373026-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411140	373030-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411141	373069-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411142	373070-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411143	373077-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411144	373078-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411145	373079-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411146	373080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411147	373081-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411148	373082-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411149	373083-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

24/411150	373084-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411151	373085-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411152	373090-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411153	373091-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411154	373092-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411155	373104-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411156	373105-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411157	373106-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411158	373108-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411159	414076-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411160	414077-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411161	414078-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411162	414079-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411163	414080-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411164	414081-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411165	414082-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411166	414083-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411167	414084-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411168	414085-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411169	414086-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411170	414087-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411171	414088-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411172	414089-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411173	414090-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411174	414091-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411175	414092-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411176	414093-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411177	414094-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411178	414095-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411179	410829-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411180	410831-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411181	410833-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411182	410835-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411183	410837-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411184	410839-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411185	410841-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411186	410843-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411187	410845-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411188	410847-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411189	410849-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411190	410851-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411191	410853-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411192	410855-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411193	410857-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411194	410862-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411195	410864-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411196	410866-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411197	410867-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411198	410869-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411199	410871-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411200	410872-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411201	410873-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411202	410875-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411203	410877-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411204	410879-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411205	410881-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411206	410883-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411207	410885-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411208	410887-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411209	373310-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411210	373312-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411211	373313-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411212	373319-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411213	373322-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411214	373324-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411215	373326-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411216	373327-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411217	373333-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411218	373334-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411219	373342-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411220	373344-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411221	373345-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411222	373346-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411223	373347-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411224	373348-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411225	373349-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411226	373350-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411227	373363-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411228	373364-S	CONSORCIO DEZ	Improcedente
24/411229	371540-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411230	371555-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411231	371559-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411232	371561-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411233	371571-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411234	371572-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411235	371573-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411236	371585-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente
24/411237	371587-S	CONSORCIO BHLESTE	Improcedente

Leonardo de Moura Martins
Gerente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Transporte

AJUDE A PROTEGER OS GARIS.

Embale corretamente vidros e materiais cortantes antes de descartá-los.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0704/2024

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Assistentes aos Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e assistentes aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0704/2024.)

PROCESSO	Processo: 04.000550.23.21. Pregão Eletrônico: 23125/2023. Processo de Contratação: 01.020814.24.92
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados VI, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Ana Emília de Oliveira Ahouagi
Matrícula	105.136-7
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta
FISCAIS	
Nome:	Carolina Fernandes Pereira
Matrícula	144.218-8
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Gabriel Pimenta Freire
Matrícula	141.701-9
Cargo/Função:	Farmacêutico
Nome:	Luiza Teixeira Rodrigues Damazio
Matrícula	142.665-4
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Tamara Rubia Gomes
Matrícula	138.898-1
Cargo/Função:	Farmacêutica
ASSISTENTES AOS FISCAIS	
Nome:	Délcia Regina Destro
Matrícula	44.944-3
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Leste
Nome:	Marcela Cristina Morais de Souza Bianco
Matrícula	108.547-4
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Barreiro
Nome:	Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho
Matrícula	44.838-2
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Pampulha
Nome:	Kátia Reis Dutra
Matrícula	014.68-1
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Nordeste
Nome:	Maria Carmen Faleiro Santos
Matrícula	36.825-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Oeste
Nome:	Patrícia de Magalhães Abrantes
Matrícula	47.226-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Centro Sul
Nome:	Sérgio Ribeiro Cardoso
Matrícula	72.785-0
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Norte
Nome:	Simone Alves do Vale
Matrícula	44.584-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Noroeste
Nome:	Thiago Rabelo Andrade
Matrícula	103.858-1
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Venda Nova
Nome:	Tiago Avelar Ângelo
Matrícula	132.674-9
Cargo/Função:	Farmacêutico / Almoxarifado Central

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0706/2024

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Assistentes aos Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e assistentes aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0706/2024.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000674.23.34. Pregão Eletrônico: 23135/2023. Processos de Contratação: 01.028.018.24.70 e 01.025.245.24.26.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados VIII (OXCARBAZEPINA), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Ana Emília de Oliveira Ahouagi
Matrícula	105.136-7
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta
Nome:	Sarita de Sá Reis
Matrícula	103.566-3
Cargo/Função:	Coordenação de Suprimentos de Medicamentos
FISCAIS	
Nome:	Carolina Fernandes Pereira
Matrícula	144.218-8
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Fabio Moreira Teixeira
Matrícula	149.217-7
Cargo/Função:	Farmacêutico
Nome:	Gabriel Pimenta Freire
Matrícula	141.701-9
Cargo/Função:	Farmacêutico
Nome:	Luiza Teixeira Rodrigues Damazio
Matrícula	142.665-4
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Marfranea Souza Rego
Matrícula	148268-6
Cargo/Função:	Farmacêutica
Nome:	Tamara Rubia Gomes
Matrícula	138.898-1
Cargo/Função:	Farmacêutica
ASSISTENTES AOS FISCAIS	
Nome:	Délcia Regina Destro
Matrícula	44.944-3
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Leste
Nome:	Marcela Cristina Morais de Souza Bianco
Matrícula	108.547-4
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Barreiro
Nome:	Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho
Matrícula	44.838-2
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Pampulha
Nome:	Kátia Reis Dutra
Matrícula	014.68-1
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Nordeste
Nome:	Maria Carmen Faleiro Santos
Matrícula	36.825-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Oeste
Nome:	Patrícia de Magalhães Abrantes
Matrícula	47.226-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Centro Sul
Nome:	Sérgio Ribeiro Cardoso
Matrícula	72.785-0
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Norte
Nome:	Simone Alves do Vale
Matrícula	44.584-7
Cargo/Função:	Farmacêutica / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Noroeste
Nome:	Thiago Rabelo Andrade
Matrícula	103.858-1
Cargo/Função:	Farmacêutico / Gerente Adm. da Farmácia Distrital Venda Nova
Nome:	Tiago Avelar Ângelo
Matrícula	132.674-9
Cargo/Função:	Farmacêutico / Almoxarifado Central

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0734/2024

Altera a Portaria SMSA/SUS-BH n° 0438/2024 que regulamenta o repasse de incentivos de custeio para manutenção e ampliação da Rede de Atenção em Oftalmologia, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte (SUS/BH).

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- a Portaria SAS/MS nº 288 de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção à Oftalmologia;
- a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.065, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a Rede de Atenção em Oftalmologia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.180, DE 16 de maio de 2023, que aprova a metodologia para definição da grade de referência e organização da rede de atenção em oftalmologia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.284, de 25 de julho de 2023, aprova o programa de saúde auditiva e ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, política continuada no âmbito do SUS-MG denominada Programa Miguilim, bem como a consolidação das normas gerais, regras e critérios para recebimento de recurso financeiro de ampliação e qualificação do acesso aos serviços de saúde na atenção especializada da saúde auditiva e ocular;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.400, de 18 de outubro de 2023, que aprova, em caráter transitório, os beneficiários e a metodologia de financiamento do Programa Miguilim - módulo de saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.483, de 29 de novembro de 2023, que aprova as regras de financiamento, em caráter transitório, para ampliação da oferta assistencial e estruturação dos serviços de referência em oftalmologia no SUS/MG.
- a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0432/2023 que estabelece as diretrizes e os incentivos financeiros do Projeto Municipal de Cirurgias Eletivas, no âmbito do Sistema único de Saúde de Belo Horizonte (SUS/BH)
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o "ANEXO I - INCENTIVO VARIÁVEL DE CUSTEIO PARA OFERTA REGULADA DE SERVIÇOS" da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0438 de 23 de maio de 2024, que passa a vigorar nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. O ajuste ora proposto atualiza a meta mensal de oferta liberada no SIGRAH dos itens de agendamento CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA e/ou CIRURGIA DE GLAUCOMA CONGÊNITO e unifica a oferta e revisa a meta de CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PEDIATRICA e CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PEDIATRICA / PROJETO ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º - O art. 3º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0438 de 23 de maio de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 10º - No período de maio a setembro de 2024, a meta mensal de oferta liberada no SIGRAH do item de agendamento CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PEDIATRICA / PROJETO ENSINO FUNDAMENTA não terá aplicação, tendo em vista as etapas necessárias para organização das regionais de saúde de Belo Horizonte e as respectivas escolas municipais adscritas para encaminhamento dos pacientes.

§ 11º - No período de maio a setembro de 2024, o quantitativo ora apurado para o item de agendamento CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PEDIATRICA / PROJETO ENSINO FUNDAMENTAL será contabilizada como oferta de CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PEDIATRICA."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e com efeitos de monitoramento a partir da competência MAI/2024, data da regulamentação dos incentivos de custeio para manutenção e ampliação da Rede de Atenção em Oftalmologia.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
INCENTIVO VARIÁVEL DE CUSTEIO PARA OFERTA REGULADA DE SERVIÇOS
(a que se refere a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0438 de 23 de maio de 2024)

(...)

Tipologia de oferta	Fator de incentivo sobre a produção ambulatorial de oftalmologia	Requisitos assistenciais no SIGRAH			
I	+10%	OFERTA CONCOMITANTE	Item de agendamento	Meta mensal oferta liberada SIGRAH	
			CONSULTA EM OFTALMOLOGIA ADULTO	≥ 700	
			CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA OU CONSULTA EM OFTALMOLOGIA PEDIATRICA / PROJETO ENSINO FUNDAMENTAL	Maio a setembro de 2024	A partir de outubro de 2024
				≥ 300	≥ 500
III	+4% (por sub- especialidade)	OFERTA ISOLADA + OFERTA TIPOLOGIA I E II	Item de agendamento	Meta mensal oferta liberada SIGRAH	
			CONSULTA EM ONCO-OFTALMOLOGIA / TUMORES DE ANEXOS	≥ 10	

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0778/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0480/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0778/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029452.20.07. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0779/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0478/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0779/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.002102.21.67. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0780/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0479/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0780/2024.)

PROCESSO	Processo nº: 01.064721.23.80.
OBJETO	Execução de procedimento de Diagnóstico em Laboratório Clínico, pelo contratado, integrante da rede de serviços de saúde localizada no Município de Belo Horizonte, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de parceria com o Poder Público Municipal, tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0781/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0482/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0781/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029462.20.52. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente

FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0782/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0481/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0782/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029449.20.94. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0783/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0483/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0783/2024.)

PROCESSO	Processo nº 01.030610.18.20.
OBJETO	Formalizar a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte (SUS-BH) Fundação Centro Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS – serviços de saúde, em caráter ambulatorial, consultas médicas especializadas, apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o estabelecimento está inserido, de acordo com o pactuado neste PCEP.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0784/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0484/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0784/2024.)

PROCESSO	Processo nº 01.008189.23.20.
OBJETO	Este CONTRATO tem como objeto manter a oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SMSA/SUS-BH.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0785/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0486/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0785/2024.)

PROCESSO	Processo nº 01.025079.20.25.
OBJETO	A prestação de serviços ambulatorial e hospitalar (incluindo apoio diagnóstico terapêutico), com amparo legal no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme informações nos autos do processo n.º 01.025079.20.25.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0786/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0491/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0786/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029466.20.03. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0787/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0492/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0787/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029475.20.02. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0788/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0493/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0788/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.018939.21.82. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0789/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0494/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0789/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029461.20.90. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0790/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0495/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0790/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.029428.20.14. Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59.
OBJETO	A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0791/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0496/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0791/2024.)

PROCESSO	Processo: 01.035984.21.83. Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO	Manter a oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SMSA/SUS-BH.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0792/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0497/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0792/2024.)

PROCESSO	Processo nº 01.053034.22.67.
OBJETO	Promover a expansão e qualificação da assistência, em regime ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo, visando ainda garantir a integralidade da atenção à Saúde aos usuários da SMSA/SUS-BH.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0793/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0498/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0793/2024.)

PROCESSO	Processo Nº 01.017252.23.55.
OBJETO	Manter a oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência nos termos das habilitações concedidas pelo Ministério da Saúde, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SMSA/SUS-BH.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0794/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0500/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0794/2024.)

PROCESSO	Processo nº 01.036459.23.00.
OBJETO	Este CONTRATO tem como objeto manter a oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência nos termos das habilitações concedidas pelo Ministério da Saúde, visando ainda garantir a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SMSA/SUS-BH.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0795/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal, Fiscal Substituto e Assistente aos Fiscais do Convênio.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.316, de 30 de março de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, fiscal substituto e assistente aos fiscais do convênio, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0641/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0795/2024.)

PROCESSO	Processo nº 01.029243.24.42.
OBJETO	Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços personalizados de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção pela Contratada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Plano Operativo, parte integrante deste instrumento.
GESTOR	
Nome:	Juliana de Carvalho Brito Rodrigues
Matrícula	310.872-2
Cargo/Função:	Diretora
FISCAL	
Nome:	Ricardo Dias Corrêa
Matrícula	116.598-2
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Dayane Aparecida Alves
Matrícula	127.769-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Ambulatorial
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Paula Limp Brandão Teixeira
Matrícula	84.742-2
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Supervisão Hospitalar

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0803/2024

Designa Encarregados pelo Tratamento de Dados ou Data Protection Officer – DPO na Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do artigo 54 da Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e artigos 5º, parágrafo único, 7º, II e 10 do Decreto Municipal nº 18.608/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar como encarregados pelo tratamento de dados (ou Data Protection Officer – DPO), nos termos do art. 41 da LGPD e art. 10 do Decreto Municipal nº 18.608/2024, os seguintes servidores no âmbito da SMSA e das respectivas Subsecretarias:

I – Marília de Azevedo Jannotti Guerra – BM 39.844-X, Gabinete da Secretaria – SMSA, como DPO Central da SMSA;
II – Lucas Henrique Filardi Mendonça – BM 317.438-5, Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Tecnologia em Saúde – SUPTEC, como DPO da SUPTEC;
III – Janete dos Reis Coimbra – BM 76.400-4, Subsecretaria de Atenção à Saúde – SUASA, como DPO da SUASA;
IV – João Campos Bueno Dias – matrícula 406680, Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças – SUOGF, como DPO da SUOGF;
V – Paulo Roberto Lopes Correa – BM 39.493-2, Subsecretaria de Promoção e Vigilância à Saúde – SUPVISA, como DPO da SUPVISA.

Art. 2º - As atribuições do(s) encarregado(s) consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador, pelo CMPDP ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - Os DPOs desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus cargos e funções.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA SMSA/SUS-BH nº 591/2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0804/2024

Institui Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do artigo 54 da Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, e artigo 9° do Decreto Municipal nº 18.608/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT.LGPD SMSA – sobre a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que tem por objetivo coordenar e orientar as ações necessárias à implementação da LGPD no âmbito deste órgão, em consonância com as orientações do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais – CMPDP e sob a coordenação do(s) encarregado(s) de dados do órgão, nos termos dispostos pelo Decreto Municipal nº 18.608/2024.

Art. 2º - Ficam designados para compor o GT.LGPD.SMSA:

I – Carla Andréa Ribeiro – BM 71.881-9;
II – Cristiane Veiga Pinto Azzi – BM 78.286-X;
III – Etienne Ferreira – BM 109.767-7;
IV – Helen Maria Ramos de Oliveira Lopes – BM 097.251-0;
V – Janete dos Reis Coimbra – BM 76.400-4;
VI – João Campos Bueno Dias – Matrícula 406680;
VII – Klébio Ribeiro Silva Martins – Matrícula 380637;
VIII – Lucas Henrique Filardi Mendonça – BM 317.438-5;
IX – Marília de Azevedo Jannotti Guerra – BM 39.844-X;
X – Mayra Ferreira Tavares – BM 110.243-3;
XI – Moisés Gonçalves de Oliveira – BM 76.793-3;
XII – Paulo Roberto Lopes Correa – BM 39.493-2;
XIII – Róger Alberto Schwetter Silveira – BM 91.723-4;
XIV – Salime Cristina Hadad – BM 47.066-3;
XV – Samantha de Faria Monteiro Reis – Matrícula 3802-4;
XVI – Sandra Cristina Paulucci Cavalcante de Andrade – BM 88.984-2;
XVII – Wanessa Ferreira da Rocha – Matrícula 3603-0;
XVIII – Warley Aguiar Simões – BM 78.026-3.

Parágrafo único - A critério do órgão, os representantes poderão ser substituídos por motivo de conveniência e oportunidade, por meio de Portaria.

Art. 3º - Compete ao GT.LGPD.SMSA:

I - Articular-se tecnicamente com especialistas de outros entes, universidades e com outras instituições de atuação técnica e institucional relacionados à sua temática, para o diagnóstico e proposição de soluções para implantação da referida política;
II – Atuar em consonância com as orientações formuladas pelo CMPDP, dando-lhe ciência das atividades em andamento e concluídas.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH Nº 590/2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATOS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 04.000707.20.49 - Inexigibilidade 008/2020
Instrumento Jurídico: 01.2020.2302.0294.05.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – TRANSFÁCIL.
Do Objeto: Constituem objeto do presente instrumento: PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses, pelo período de 18/09/2024 a 17/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93;
REAJUSTAR o valor do contrato em 4,32%, em decorrência do reajuste das tarifas do serviço de transporte de passageiros do Município de Belo Horizonte, por meio da Portaria SUMOB nº 074/2023.
Do Valor: O valor global do contrato PASSARÁ DE R$1.520.832,30 PARA R$1.589.475,00, representando um aumento de R$ 68.642,70.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2020/contratos/04.000.707.20.49-transfacil-consorcio-operacional-do-transp-coletivo-de-passageiros-por-onibus-do-munic-de-bh-5deg-termo-aditivo-inexigibilidade-008-2020_0.pdf
Assinatura em: 17/09/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.020814.24.92
Processo Licitatório: 04.000550.23.21 - Pregão: 23125/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0490.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados VI (brimonidina 2 mg, glibenclamida 5 mg, lidocaína 20 mg e sulfato de magnésio 500 mg), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$39.010,25.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/04.000.550.23.21-01.020.814.24.92-soma-mg-produtos-hospitalares-ltda-arp-pe-23.125-2023-grp-1237-2023.pdf
Assinatura em: 23/09/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.028018.24.70
Processo Licitatório: 04.000674.23.34 - Pregão: 23135/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0491.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados VIII (Pasta D'Água 25%, Frasco Com 100 Gramas), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$17.500,00
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/04.000.674.23.34-01.028.018.24.70-ouromed-distribuidora-de-medicamentos-ltda-arp-pe-23.135-2023-grp-1332-2023.pdf
Assinatura em: 23/09/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.025245.24.26
Processo Licitatório: 04.000674.23.34 - Pregão: 23135/2023
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0492.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de Medicamentos Padronizados VIII (Albendazol 40 miligramas/mililitro, Suspensão Oral, Frasco com 10 mililitros e Atenolol 50 mg, Comprimido), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R$306.750,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/04.000.674.23.34-01.025.245.24.26-prati-donaduzzi-cia-ltda-arp-pe-23.135-2023-grp-1332-2023.pdf
Assinatura em: 23/09/2024.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo de Contratação: 01.048495.22.90
Processo Licitatório: 04.000294.22.82 - Pregão: 046/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0566.03.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: AMMER SERVIÇOS EIRELI.
Do Objeto: Os objetos do presente instrumento é PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 16/11/2024 a 15/11/2025, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993;
Do Valor: O valor global da contratação permanece inalterado em R$54.156,36
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/04.000.294.22.82-01.048.495.22.90-ammer-servicos-eireli-3-deg-termo-aditivo-pe-046-2022.pdf
Assinatura em: 25/09/2024.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo de Contratação: 01.058691.22.55
Processo Licitatório: 04.000090.22.32 - Pregão 020/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0527.03.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI.
Do Objeto: Os objetos do presente instrumento é PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 17/10/2024 a 16/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993;
Do Valor: O valor global da contratação permanece inalterado em R$97.436,69
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/04.000.090.22.32-01.058.691.22.55-estrela-geradores-energia-eletrica-eireli-3deg-termo-aditivo-pe-020-2022.pdf
Assinatura em: 25/09/2024.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 04.001161.18.38 - Pregão 163/2018
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0212.06.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR em caráter excepcional o prazo de vigência por 6 (seis) meses pelo período de 24/09/2024 a 23/03/2025, nos termos do art. 57 § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993;
Do Valor: O valor da contratação referente aos 6 (seis) meses de vigência permanece inalterado em R$327.275,76.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo.
Instrumento Contratual https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2018/contratos/04.001.161.18.38-wf-tecnologia-cientifica-ltda-6deg-termo-aditivo-pe-163-2018.pdf
Assinatura em: 23/09/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE CONVALIDAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/ FAIS - HOSPITAL SOFIA FELDMAN

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, celebrado entre o Município de Belo Horizonte por intermédio da Fundação de Assistência Integral à Saúde/ FAIS - Hospital Sofia Feldman, Processo nº 01.032820.23.01, referente ao período de 01/07/2024 até a data de sua assinatura, objetivando o repasse de recurso oriundo da portaria n.º 630 de 19 de maio de 2023 que deverá ser formalizado no Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 91 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

TERMOS DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
Processo nº 01.033398.24.92.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE
Fundação Hospitalar São Francisco de Assis
DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse do incentivo financeiro ao Beneficiário, previsto no Termo de Compromisso nº 66/9.478, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA e a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, visando a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência, de 36 (trinta e seis) meses a partir de seu recebimento pelo Beneficiário, estipulado pela Resolução SES/MG Nº 9.478/2024, podendo ser prorrogado até o limite máximo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.036.459.23.00.
DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$3.695.844,00 em parcela única, para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizados pelo SUS-BH, que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH, nos moldes consignados na Resolução SES/MG nº 9.478, de 30 de abril de 2024.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.033.398.24.92-fund-hosp-sao-fco-de-assis-t-coop-001-2024.pdf
Assinatura em: 24/09/2024.

02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/FAIS - HOSPITAL SOFIA FELDMAN.
Processo nº 01.032.820.23.01

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fundação de Assistência Integral à Saúde/ FAIS - Hospital Sofia Feldman
DO OBJETO
Prorrogação da vigência;
Convalidação dos atos a partir de 01/07/2024.
DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Termo de Cooperação 001/2023, a partir de 01/07/2024 até 01/07/2026, limitado à vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 01.060.284.22.44.
DA CONVALIDAÇÃO
Ficam convalidados e ratificados todos os atos executados, a partir de 01/07/2024 até a data da assinatura do presente instrumento.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.032.820.23.01-hosp-sofia-feldman-2o--t-a-ao-t-coop-001-2023.pdf
Assinatura em: 25/09/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada e após a análise da defesa, decide pelo ARQUIVAMENTO dos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.049.361.23.40
Processo Administrativo nº: 04.000.825.22.37
Pregão Eletrônico: 190/2022
Empresa: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80

Processo de Penalidade nº: 01.053.766.22.75
Processo Administrativo nº: 04.001.040.20.38
Pregão Eletrônico: 228/2020
Empresa: MINAS MED BRASIL LTDA -ME
CNPJ: 27.710.825/0001-56

Processo de Penalidade nº: 01.057.678.22.51
Processo Administrativo nº: 04.000.252.21.51
Pregão Eletrônico: 038/2021
Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.395.502/0001-52

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GLICC, ou por solicitação no e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.027.631.24.70
Processo Administrativo nº: 04.000.199.23.32
Pregão Eletrônico: 188/2022
Empresa: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54
Multa no valor de R$ 66,63 (sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.019.625.24.12
Processo Administrativo nº: 04.000.959.22.01
Pregão Eletrônico: 188/2022
Empresa: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33
Multa no valor de R$ 1.157,73 (mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.028.238.24.77
Processo Administrativo nº: 04.000.024.24.70
Pregão Eletrônico: 198/2023
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R$ 2.397,82 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.025.208/22-38
Processo Administrativo nº: 04.000.229.21.30
Pregão Eletrônico: 313/2020
Empresa: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Multa no valor de R$ 122,06 (cento e vinte e dois reais e seis centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.034.210.22.70
Processo Administrativo nº: 04.001.469.21.89
Pregão Eletrônico: 199/2021
Empresa: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.031.668/0001-27
Multa no valor de R$ 5.743,76 (cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.017.891.24.65
Processo Administrativo nº: 04.000.751.22.00
Pregão Eletrônico: 156/2022
Empresa: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
Multa no valor de R$ 12.909,60 (doze mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.037.435.22.05
Processo Administrativo nº: 04.000.560.20.32
Pregão Eletrônico: 051/2020
Empresa: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 20.235.404/0001-71
Multa no valor de R$ 3.796,78 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Processo de Penalidade nº: 01.028.824.24.30
Processo Administrativo nº: 04.000.330.23.25
Pregão Eletrônico: 299/2022
Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$ 81,27 (oitenta e um reais e vinte e sete centavos)
O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GLICC, ou via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretoria de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

EXTRATO

Extrato do Convênio
Processo: 01.030452.24.20
Instrumento Jurídico: 01.2024.2302.0493.00.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.
Do Objeto: O presente Convênio tem por objeto repassar os valores através de custeio e investimento, referentes a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde Municipal (FMS), provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, para o fortalecimento dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.
Da Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Do Orçamento e dos Recursos Financeiros: A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$75.472,00, em parcela única.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/01.030.452.24.20-fund-hosp-sao-fco-de-assis--convenio.pdf
Assinatura em: 24/09/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 177/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 177/2024)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-07/2024 Pregão Eletrônico nº 039/2024 Contratadas: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, E. TAMUSSINO & CIA LTDA
OBJETO	Aquisição de materiais para procedimento de cirurgias vasculares e arteriografia da neurocirurgia em regime de consignação (fios guia, cateteres balão, conjunto introdutor vascular), para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome	Alan Carvalho Caetano Moura
Matricula	HM 7823-0
Cargo/função	Farmacêutico
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Magno Evangelista Nogueira
Matricula	HM 7650-5
Cargo/função	Gerente do Serviço de Almoxarifado de Materiais e Medicamentos/GMED
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Giuliane dos Santos Machado
Matricula	BM 140454-5
Cargo/função	Agente Executivo Governamental

PORTARIA HOB Nº 178/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB n.º 100/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 178/2024)

PROCESSO	Processo de Compras: 04-05/2024 Pregão Eletrônico nº 054/2024 Contratada: ONADIR SERRATO JUNIOR- CNPJ Nº 23.935.375/0001-49
OBJETO	Aquisição de filme para máquina unitarizadora Brametec, Modelo BT5060A 55x100, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/função	Farmacêutica
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Fernanda Mendes Amaral
Matricula	HM 7118-X
Cargo/função	Farmacêutica
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Magno Evangelista Nogueira
Matricula	HM 7650-5
Cargo/função	Gerente do Serviço de Almoxarifado de Materiais e Medicamentos/GMED
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Patrícia Cavalcanti de Paula Silva
Matricula	HM 6460-4
Cargo/função	Agente Executivo Governamental

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 04-41/2023
Pregão Eletrônico nº 032/2024
Instrumento Jurídico: 01.2024.2301.0176.00.00
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA- CNPJ Nº 50.827.589/0001-74
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 19/09/2024 a 18/09/2025 fornecimento de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	UND.	DESCRIÇÃO COMPLETA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
17	81726	MILILITRO	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, LÍQUIDO, USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, FORNECENDO NO MÍNIMO 1,5 KCAL/ML, FORNECENDO ENTRE 17 E 30% DE PROTEÍNA, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 0,1%, COM SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE ATÉ 250 ML, COM BAIXO TEOR OU SEM LACTOSE, ISENTO DE GLÚTEN	365.000	R$ 0,05	R$ 18.250,00	NUTRIMED
VALOR GLOBAL						R$ 18.250,00	

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875.0001/339030-39, Fonte 1.659.002, C.O. 0000; 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-39, Fonte 1.659.002, C.O. 0000; e 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030.39, Fonte 1.659.002, C.O. 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 02-18/2021
Inexigibilidade de Licitação
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0342.04.00
Objeto do Contrato: Fornecimento de créditos eletrônicos através do cartão/vale transporte, para servidores que residem na cidade de Sete Lagoas/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA. - CNPJ nº 24.996.746/0001-65.
Prazo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01/10/2024 a 30/09/2025.
Justificativa: : "(...) Tal pedido se justifica porque temos vários agentes públicos lotados no complexo HOB que utilizam o transporte público coletivo fornecido pela empresa em comento. A não prorrogação implicará na interrupção do fornecimento àqueles que utilizam este meio de transporte para realizar o deslocamento residência/HOB – HOB/residência do benefício atualmente concedido, garantido pela legislação vigente".
Valor: O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), conforme discriminado por Diretoria nos quadros abaixo:

Departamento	Valor da tarifa	Quantidade mensal de créditos eletrônicos	Valor mensal	Valor total para o período de 12 meses com início em 01/10/2024 e com término em 30/09/2025
Diretoria Técnica Assistencial, Ensino e Pesquisa – DTEP-HOB	R$ 4,75 atual	600	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00
Valor total		R$ 34.200,00		

Departamento	Valor da tarifa	Quantidade mensal de créditos eletrônicos	Valor mensal	Valor total para o período de 12 meses com início em 01/10/2024 e com término em 30/09/2025
Diretoria de Apoio a Assistencial – DASS	R$ 4,75 atual	300	R$ 1.425,00	R$ 17.100,00
Valor total		R$ 17.100,00		

Dotação Orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339049-01, Fonte 1.659.002, C.O: 0000 - 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339049-01, Fonte 1.659.002, C.O: 0000
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 02-77/2022
Dispensa de licitação :007/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0380.02.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de plotagens de arquivos DMG (AUTOCAD) para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual e concessão de reajuste.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: UNIVERSAL SERVIÇOS & SOLUÇÕES LTDA
Justificativa: "(...) Ressaltamos a importância da renovação deste contrato, pois a falta de projetos plotados dificulta a execução e o acompanhamento das obras previstas no Plano Diretor Físico Hospitalar do HOB. O projeto impresso é um meio de comunicação entre o arquiteto/ engenheiro e os executantes. A ausência deste tipo de comunicação pode gerar erros de execução, retrabalho e desperdício de materiais".
Prorrogação do prazo de vigência: 12 (doze) meses, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025.
Reajuste: O valor anual do contrato passará de R$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), para R$ 8.596,50 (oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		FORMATO	P/B OU COR				
01	1029	A2	P/B	Un	150	R$ 3,47	R$ 520,50
02	1030	A2	COR	Un	100	R$ 5,58	R$ 558,00
03	1031	A1	P/B	Un	450	R$ 5,07	R$ 2.281,50
04	1032	A1	COR	Un	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
05	1033	A1 +	P/B	Un	150	R$ 7,55	R$ 1.132,50
06	1034	A0	P/B	Un	150	R$ 8,20	R$ 1.230,00
07	1035	A0 +	P/B	Un	150	R$11,96	R$ 1.794,00
VALOR GLOBAL							R$ 8.596,50

O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a rubrica nº 2301.3101.10.122.030.2900.0001/339039-13, Fonte 1.659.002.0000
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, a servidora abaixo relacionada:

- Meirielle Cintya Teixeira Ferreira, HM 07199-6, do cargo efetivo de Médico/Clínico geral, a partir de 23/09/2024, conforme Processo BH Digital n° 31.00718021/2024-93;

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

HMDCC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024
PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025

O Serviço Social Autônomo Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro - HMDCC, torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº 1 de 25/07/2022, Lei 6.932 de 07/07/1981, Lei Federal de nº 12.871/13, Resolução Plenária 001/2009-CEREM-MG e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: 04/2007, 01/2017, 35/2018, 17/2022, 02/2023 Resoluções CFM 2.216/2018 e CFM 2.305/2022, e ainda as Notas Técnicas da CNRM Nº 94/2015, 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos, Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC..

VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

Código.	Especialidade	Vagas oferecidas	Duração	Situação programa	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório*
01	Clínica Médica	04	2 anos	Credenciado	X
02	Cirurgia Geral	04	3 anos	Credenciamento provisório	X
03	Medicina Intensiva	04	3 anos	Credenciamento provisório	X

VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO

Código.	Especialidade	Vagas oferecidas	Duração	Situação programa	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório*
01	Infectologia Hospitalar	01	1 ano	Credenciamento Provisório	X

Inscrições: 30/09/2024 a 14/10/2024, pelo site www.aremg.org.br Menu "Processo Seletivo".
Taxa de Inscrição por programa: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Data da prova: 01/12/2024.
Inicio dos Programas: a partir de 01/03/2025.

O manual de instruções para acesso ao sistema e realização da inscrição e acompanhamento das convocações será disponibilizado no site www.aremg.org.br Menu "Processo Seletivo".

** O edital encontra-se disponível, na íntegra, no site dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção torna público o resumo do relatório de viagem oficial, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e ao Decreto nº 18.253 de 6 de fevereiro de 2023:

I - Nome: Wemerson Glauco de Almeida;
II - Cargo Ocupado pelo Agente Público: Subinspetor;
III - Destino da Viagem: Lavras/MG;
IV - Período da Realização da Viagem: 13/09/2024 a 15/09/2024;
V - Objetivo da Viagem: Participação e acompanhamento de jovens que integram Unidades Escoteiras do Projeto Escotismo da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no evento denominado Mutirão Pioneiro Regional, organizado pela União dos Escoteiros do Brasil;
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
VII - Indicação dos Benefícios para o Município: Divulgação do município e de seus programas;
VIII - Despesas de Viagem: R$ 875,00.

I - Nome: Lucas Vilela Santos Rodrigues;
II - Cargo Ocupado pelo Agente Público: Guarda Civil Municipal de Classe Distinta I;
III - Destino da Viagem: Lavras/MG;
IV - Período da Realização da Viagem: 13/09/2024 a 15/09/2024;
V - Objetivo da Viagem: Participação e acompanhamento de jovens que integram Unidades Escoteiras do Projeto Escotismo da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no evento denominado Mutirão Pioneiro Regional, organizado pela União dos Escoteiros do Brasil;
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
VII - Indicação dos Benefícios para o Município: Divulgação do município e de seus programas;
VIII - Despesas de Viagem: R$ 875,00.

I - Nome: João Fernando da Silva;
II - Cargo Ocupado pelo Agente Público: Guarda Civil Municipal de Classe Distinta II;
III - Destino da Viagem: Lavras/MG;
IV - Período da Realização da Viagem: 13/09/2024 a 15/09/2024;
V - Objetivo da Viagem: Participação e acompanhamento de jovens que integram Unidades Escoteiras do Projeto Escotismo da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no evento denominado Mutirão Pioneiro Regional, organizado pela União dos Escoteiros do Brasil;
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
VII - Indicação dos Benefícios para o Município: Divulgação do município e de seus programas;
VIII - Despesas de Viagem: R$ 875,00.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

RESULTADO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DA GCMBH
AGOSTO/2024

Nº ORDEM	RESULTADO
113	APTO(A)
1090	APTO(A)
1097	APTO(A)
1128	APTO(A)
1139	APTO(A)
1208	APTO(A)
1363	APTO(A)
1399	APTO(A)
2040	APTO(A)
3000	APTO(A)
3005	APTO(A)
3018	APTO(A)
3025	APTO(A)
3026	APTO(A)
3029	APTO(A)
3032	APTO(A)
3041	APTO(A)
3044	APTO(A)
3045	APTO(A)
3051	APTO(A)
3060	APTO(A)
3081	APTO(A)
3086	APTO(A)
3095	APTO(A)
3117	APTO(A)
3122	APTO(A)
3141	APTO(A)
3152	APTO(A)
3154	APTO(A)
3161	APTO(A)
3172	APTO(A)

* Os demais servidores que realizaram avaliação no período indicado e não constam da listagem deverão entrar em contato por meio do e-mail avaliacaopsicologica.seguranca@pbh.gov.br ou do telefone (31) 3277-1937.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Raquel A. Nogueira A. Soares
Coordenação de Psicologia
Diretoria de Saúde do Trabalhador

RESULTADO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DA GCMBH
AGOSTO/2024

Nº ORDEM	RESULTADO
3182	APTO(A)
3199	APTO(A)
3200	APTO(A)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

3202	APTO(A)
3208	APTO(A)
3216	APTO(A)
3225	APTO(A)
3250	APTO(A)
3275	APTO(A)
3277	APTO(A)
3279	APTO(A)
3280	APTO(A)
3287	APTO(A)
3294	APTO(A)
3301	APTO(A)
3302	APTO(A)
3333	APTO(A)
3337	APTO(A)
3340	APTO(A)
3344	APTO(A)
3345	APTO(A)
3365	APTO(A)
3370	APTO(A)
3376	APTO(A)
3386	APTO(A)
3388	APTO(A)
3394	APTO(A)
3398	APTO(A)
3399	APTO(A)

* Os demais servidores que realizaram avaliação no período indicado e não constam da listagem deverão entrar em contato por meio do e-mail avaliacaopsicologica.seguranca@pbh.gov.br ou do telefone (31) 3277-1937.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Raquel A. Nogueira A. Soares
Coordenação de Psicologia
Diretoria de Saúde do Trabalhador

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 01.038.494/24-63

Em conformidade com o art. 75 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 18.343/2023, ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, para a contratação da empresa Ákila Prime Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.775.478/0001-54, para prestação de serviço de confecção de 30 (trinta) braçais de Proteção à Mulher para Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no valor total de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) com recurso proveniente da dotação orçamentária:

2100.2900.06.181.109.2.803 0001 3.3.90.39-02 1500000

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 01.034.708/24-13
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2024.2100.0016.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.
Contratada: Consórcio CEMIG SIM GD I – CNPJ: 45.955.360/0001-85 / Consorciada Líder: CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A.- CEMIG SIM - 04.881.791/0001-67
Descrição do objeto: Termo de Adesão com a finalidade de proporcionar a obtenção imediata de desconto pré-fixado nas despesas com energia elétrica das unidades consumidoras da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Garantia contratual: Dispensada
Prazo de Vigência: 11/09/2029
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/image26-09-2024-155027.pdf
Valor Total estimado da Contratação: R$2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)
Data de Assinatura: 06/09/2024

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Mariana Perdigão Cheik
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 01-034.103/24-22

Em conformidade com o art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 18.343/2023, ratifico a Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa JPAR Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.756.788/0001-48, para prestação de serviço de confecção e instalação de toldo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção - SMSP, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo, no valor total de R$ 9.731,20 (nove mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), com recurso proveniente da dotação orçamentária:

2100.1100.06.122.109.2.802 3.3.90.39-02 1500000

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

EXAMES TOXICOLÓGICOS
SEXO MASCULINO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5033347-87.2024.8.13.0024, a Convocação para os Exames Toxicológicos do candidato abaixo listado:

OBSERVAÇÕES:
1- Local: Grupo de Saúde LAPPECO: Rua Jacuí, nº 1.204 - acesso 02 - Bairro da Graça, Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP 31.110.050
2- Para os Exames Toxicológicos, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no subitem 4.2 do Edital 01/2019 e suas retificações.

Inscrição	Nome (Candidato - Ampla Concorrência)	Data de Nascimento	Data	Horário
52508	Filipe Pereira De Oliveira	22/05/1995	04/10/2024	10h00

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 31.00566422/2023-63
AGENTE PÚBLICO: C. M. B.
PROCURADOR(A): RAÍSSA DANIELLE ALVES - OAB/MG 159.151 / MARIANA QUEIROZ CARDOSO LOBATO WALLER - OAB/MG 105.492
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2° da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1 - Gladson Martins - BM 91.432-4

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais. **AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 22.156/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR RODRIGO FERREIRA JORGE, CM 42880, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR PEDRO PATRUS, a partir de 21 de setembro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.157/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos respectivos, todos pertencentes ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 23/09/2024 a 27/09/2024:

. ANA LUIZA DE OLIVEIRA SCAFUTTO, CM-624 – CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA;
. BRUNO LEONARDO CARDOSO SCHETTINI, CM-508 – CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.158/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR SUZANA CAMPOS LINKE, CM-455, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE JORNALISMO E DIVULGAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 18/09/2024 a 20/09/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.159/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR JOÃO PAULO COELHO FURTADO, CM-732, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 26/09/2024 a 11/10/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CURSO

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben n° 171/2024, de 16/09/2024 - Giovanni Greco Moura de Carvalho, CM - 568.
Curso: Especialização em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho –
IES: Faculdade Legale – FALEG.

Deferimento de solicitação de avaliação de curso para fins de progressão horizontal:
- Processo Secben n° 173/2024, de 24/09/2024 - Gabriel Nogueira Gonçalves Penha, CM – 823.
Curso: Especialização em Contabilidade e Auditoria Governamental –
IES: Gran Centro Universitário – GRAN.

Fernanda Cardoso de Albuquerque
Chefe da Seção de Controle de Benefícios
Isabella F. S. Dias
Diretora de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONVÊNIO (PUBLIC-120/2024)

CONVENENTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96, e UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS — CNPJ: 65.172.579/0001-15.
OBJETO: acordo de cooperação técnica para o estabelecimento de parceria entre os partícipes com o propósito de promover atividades artísticas, culturais e educativas a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com o objetivo principal de divulgação da arte e da cultura em Belo Horizonte.
FUNDAMENTO: art. 74, caput; e Art. 184, caput ambos da Lei 14.133/2021.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: conforme plano de trabalho.
VIGÊNCIA: este convênio vigerá por 60 (sessenta) meses a partir da data desta publicação.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: setembro/2024.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-134/2024)

CONTRATADA: JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA — CNPJ: 46.565.602/0001-97.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Contratação de serviços e materiais gráficos.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 22.000/2024 da CMBH.
PREÇO: por esse Contrato nº 37/2024, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 5.789,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais), cujos valores unitários e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Início: 5 dias úteis a contar da aprovação da prova gráfica pela CMBH, formalmente, via e-mail. Conclusão: até o término da vigência contratual.
VIGÊNCIA: Este contrato vigerá de 14/11/2024 a 31/12/2024.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: setembro/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339030-12 (material de consumo – material de escritório), 01.01.01.031.001.2001.339030-41 (material de consumo – material de sinalização visual e afins), 01.01.01.031.001.2001.339032-01 (material de distribuição gratuita – prêmios, diplomas, condecorações, medalhas).
.

Lote nº	Item nº	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Credencial Grande Colar	Unidade	550	R$ 2,10	R$ 1.155,00
	2	Envelope para credencial do Grande Colar com selo	Unidade	150	R$ 9,80	R$ 1.470,00
	3	Credencial Cerimônia de Posse	Unidade	550	R$ 2,10	R$ 1.155,00
	4	Envelope para credencial Cerimônia de Posse com selo	Unidade	150	R$ 9,80	R$ 1.470,00
	7	Certificado	Unidade	70	R$ 7,70	R$ 539,00
TOTAL GLOBAL						R$ 5.789,00

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-135/2024)

CONTRATADA: JP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. — CNPJ: 39.874.744/0001-70.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Contratação de serviços e materiais gráficos.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 22.000/2024 da CMBH.
PREÇO: por esse Contrato nº 38/2024, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 6.080,00 (seis mil, e oitenta reais), cujos valores unitários e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Início: 5 dias úteis a contar da aprovação da prova gráfica pela CMBH, formalmente, via e-mail. Conclusão: até o término da vigência contratual.
VIGÊNCIA: Este contrato vigerá de 14/11/2024 a 31/12/2024.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: setembro/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339030-41 (material de consumo – material de sinalização visual e afins).

Lote nº	Item nº	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total
2	5	Serviço de Fornecimento de instalação e retirada de adesivo em totem para o Grande Colar	Unidade	08 (sendo frente e verso de 4 totens)	R$ 380,00	R$ 3.040,00
	6	Serviço de Fornecimento de instalação e retirada de adesivo em totem para a Cerimônia de Posse	Unidade	08 (sendo frente e verso de 4 totens)	R$ 380,00	R$ 3.040,00
TOTAL GLOBAL						R$ 6.080,00

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-136/2024)

CONTRATADA: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA — CNPJ: 15.242.539/0001-24.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Prestação de serviço de buffet na modalidade Coquetel.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 e observados os preceitos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Portaria nº 22.000/2024 da CMBH.
PREÇO: por esse contrato 040/2024 a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 19.164,26 (dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Início em 3 dias após a emissão da ordem de compra. Conclusão até o final da vigência contratual.
VIGÊNCIA: este contrato vigerá de 30/09/2024 a 31/12/2024.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: setembro/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-12 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO).

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Serviço		Itens	Especificação	Sistema de Serviço	Distribuição	Unidade	Nº de Pessoas	Preço por unidade	Preço Total
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de buffet na modalidade Coquetel, para atender à demanda do evento do Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal de Belo Horizonte, com estimativa geral de 500 (quinhentos) convidados, sendo que para 250 (duzentos e cinquenta) convidados o serviço será realizado pelo sistema volante (feito por garçons) e para 250 (duzentos e cinquenta) convidados o serviço será à americana (autosserviço).	1	Biscoito Tipo : petit four	Sabores: Casadinho de goiaba e de nata (Divididos de forma igualitária)	Volante (feito por garçons) 250 pessoas / Autoserviço (à americana) 250 pessoas	35g por pessoa	Preço por Pessoa	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
	2	Minipão de queijo	Fornada do dia Feito com queijo canastra ou similar	Volante (feito por garçons) 250 pessoas / Autoserviço (à americana) 250 pessoas	20g por unidade	Preço por Pessoa	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
	3	Canapé	Com queijo gorgonzola e geleia de frutas vermelhas	Volante	30g por unidade	Preço por pessoa	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
	4	Bruschetta	Com presunto parma, muçarela e tomatinhos cereja	Volante	30g por unidade	Preço por pessoa	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
	5	Miniquiche	Recheio de alho poró com damasco	Volante	30g por unidade	Preço por pessoa	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
	6	Trouxinha de massa folhada	Recheio de Frango	Volante	30g por unidade	Preço por pessoa	250	R$ 7,01	R$ 1.752,50
	7	Minipastel assado	Vegano, com recheio de alho poró	Volante	30g por unidade	Preço por pessoa	250	R$ 6,05	R$ 1.512,50
	8	Bombom	Recheio de brigadeiro	Volante	20g por unidade	Preço por pessoa	250	R$ 5,01	R$ 1.252,50
	9	Bombom	Recheio de maracujá	Volante	20g por unidade	Preço por pessoa	250	R$ 5,01	R$ 1.252,50
	10	Água Mineral	Sem gás	Volante	400ml por pessoa	Preço por pessoa	250	R$ 1,50	R$ 375,00
	11	Água Mineral	Sem gás, copo fechado	Autoserviço	2 copos por pessoa	Preço por pessoa	250	R$ 3,00	R$ 750,00
	12	Suco	Sabores pêssego e uva (Divididos de forma igualitária)	Volante	200ml por pessoa	Preço por pessoa	250	R$ 6,50	R$ 1.625,00
	13	Gelo	Transparente, em cubos	Volante (Para servir com as bebidas)	Mínimo de 15kg	Preço Total	250	R$ 44,26	R$ 44,26
TOTAL GLOBAL									R$ 19.164,26

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-137/2024)

CONTRATADA: ARTQUALITY EMBALAGENS ESPECIAIS E TRANSPORTES LTDA — CNPJ: 09.227.702/0001-87.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Contratação de serviço especializado de transporte de obras de arte
FUNDAMENTO: Contratação Direta nº 22/2024 e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 22.000/2024 da CMBH.
PREÇO: por esse contrato 39/2024, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 18.378,72 (dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Início: 10 dias úteis a contar da solicitação formal da CMBH, formalmente, via e-mail. Conclusão: até o término da vigência contratual.
VIGÊNCIA: este contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: setembro/2024.
DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): 01.01.01.031.001.2001.339039-19 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS).

Lote nº	Item nº	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Preço Unitário	Preço Total
único	1	Serviço especializado de transporte de obras de artes, abrangendo coleta, embalagem e desembalagem entre as sedes da Câmara Municipal de Belo Horizonte e da Escola Guignard/UEMG.	Unidade	2	R$ 9.189,36	R$ 18.378,72

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PROTOCOLO GERAL Nº 997/2023
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR CONDUTA EM PROCESSO LICITATÓRIO

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão eletrônico nº: 04/2023
Protocolo Geral nº: 2131/2022

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: Jef Correia Serviços de Segurança Digital LTDA
CNPJ: 07.440.172/0001-25

ATO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação exposta na decisão exarada nos autos do processo em epígrafe, RESOLVE, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2005 c/c subitens 18.1 e 18.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023:

Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Belo Horizonte, pelo prazo de 100 (cem) dias, com o consequente descadastramento do SUCAF pelo mesmo prazo à empresa supracitada.

Fica franqueada vista do inteiro teor do processo na Seção de Apoio a Licitações da Câmara Municipal de Belo Horizonte, mediante prévio agendamento. A solicitação deve ser enviada ao endereço eletrônico cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

Considerando a aceitabilidade da menor proposta apresentada para os itens do Pregão Eletrônico nº 90027/2024, que tem por objeto a contratação de serviço de instalação, configuração e disponibilização de link dedicado para acesso à Internet com capacidade real de tráfego de dados mínima de 500 Mbps, a declaração de habilitação e a inexistência de manifestação de interesse em recorrer por parte das licitantes, procedo à seguinte adjudicação e à homologação, conforme menor preço total final apresentado para o(s) item(s):

LOTE	ITEM	LICITANTE VENCEDORA	MENOR PREÇO TOTAL FINAL (R$)
1	1	HZ TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	50.023,00
	2		
2	3	NEEMIAS JOAQUIM LOURENCO FILHO LTDA	50.310,00
	4		

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

Considerando a aceitabilidade da menor proposta apresentada para o Grupo 1 (itens 1 a 6) e item 7 do Pregão Eletrônico nº 90025/2024, que tem por objeto a contratação de serviços comuns continuados, sob demanda, para fornecimento de certificados digitais do tipo A3, A1 e do tipo SSL para Servidor Web, a declaração de habilitação e a inexistência de manifestação de interesse em recorrer por parte das licitantes, procedo à seguinte adjudicação e à homologação, conforme menor preço total final apresentado para os itens:

LOTE	ITEM	LICITANTE VENCEDORA	MENOR PREÇO TOTAL FINAL (R$)
1	1	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	5.390,00
1	2	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	200,00
1	3	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	2.400,00
1	4	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	300,00
1	5	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	80,00
1	6	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	78,00
-	7	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	900,00

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente
1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 27/09/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A525CCB6AD84F35B7F5AB9B97B90825AF3C215D1. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.